SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 028/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 7.364,89 (SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016, [16/11/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016, [16/11/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 15:00 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 28/10/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:CB2B1F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 94/2016 DE 14/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.830,00 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
16 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
57 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 400,00
58 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
127 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 130,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.366.0075.2.041. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
142 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.300,00
07.001.10.302.0019.2.054. ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
194 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 850,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
205 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.350,00
07.001.10.302.0019.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
210 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35.500,00

07.001.10.304.0021.2.111. VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
226 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
297 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER
332 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
371 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
Total Suplementação: 47.830,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 250,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 700,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
130 - 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 130,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
158 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70,00
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
159 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 180,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0046.1.053. AMPLIAR ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
177 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.300,00
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00
188 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 850,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
196 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
206 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.350,00
207 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 18.000,00
209 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
07.001.10.304.0021.2.111. VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
224 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
261 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 350,00
263 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
281 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
282 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.000,00
283 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
300 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
374 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00
Total Redução: 47.830,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná ,em 14/10/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CB9EBBB0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 95/2016 DE 14/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
408 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
444 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
138 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
418 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
220 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
222 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 530,00
Total Suplementação: 21.930,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado ,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 14/10/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:57DFB420

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 96/2016 DE 14/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
451 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
398 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00
Total Suplementação: 5.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.02.99.02.00 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 781 500,00
Total da Receita: 5.500,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná ,em 14/10/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6603172C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 97/2016 DE 21/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 544/2016 de 19/10/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.1.137. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
87 - 4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 38.000,00
Total Suplementação: 43.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029. REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
125 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
211 - 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00
212 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.000,00
Total Redução: 43.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná , em 21/10/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C75D4B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº. 7.456 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Decreto nº. 7.456, de 03 de outubro de 2016, publicado na edição nº. 1.107, de 14 de outubro de 2016, páginas 08 e 09, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. IVONE DE GODOY BARROS, contribuinte cadastrado sob o nº 4768, inscrição 01.02.015.0060.0179-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2013, 2014 e 2015.

Leia-se:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. ROBERTO PEREIRA DE BARROS, contribuinte cadastrado sob o nº 4768, inscrição 01.02.015.0060.0179-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2013, 2014 e 2015.

Andirá, 28 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:79C22D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.443 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	04/08/2015 a 03/08/2016	24/10/2016 a 07/11/2016
ANTONIO CARLOS DA COSTA	01/06/2015 a 31/05/2016	25/10/2016 a 08/11/2016
CARLA HESPANHOL SIMONE SILVESTRE	01/04/2013 a 31/03/2014	13/10/2016 a 11/11/2016
DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	01/03/2015 a 28/02/2016	07/11/2016 a 06/12/2016
GRAZIELA GONCALVES VASSELA	01/08/2015 a 31/07/2016	31/05/2016 a 29/06/2016
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	07/02/2015 a 06/02/2016	31/10/2016 a 29/11/2016
PAULO SERGIO DA SILVA	08/10/2015 a 07/10/2016	08/10/2016 a 06/11/2016
PETERSON LOURENÇÃO	12/02/2015 a 11/02/2016	06/11/2016 a 05/12/2016
REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE	07/05/2015 a 06/05/2016	07/11/2016 a 21/11/2016
RONALDO APARECIDO VASCONCELOS	20/09/2015 a 19/09/2016	07/11/2016 a 26/11/2016
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	11/04/2015 a 10/04/2016	03/10/2016 a 01/11/2016
VALERIA ARANHA MENEGHEL	06/03/2014 a 05/03/2015	13/10/2016 a 27/10/2016
YANKITON FRANCISCO RODRIGUES	01/11/2015 a 31/10/2016	07/11/2016 a 06/12/2016

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A0A5812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.444 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de outubro de 2016, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	**HORAS EXTRAS 50%**
ADEBERSON MARTUCCI	ELISANGELA BORGES
ADEMIR SILVA	EMERSOM MARTINS BEZERRA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	GERSON DE CAMPOS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	GETULIO DONIZETI SOARES
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	GISELE DA SILVA
ALAN FABRICIO	INES PINHOTE MANDUCA
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	IRACI ANTONIA GALHEGO
ALDETE ALVES ANDRADE	IVONE MARIA NUNES
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	JOSE APARECIDO SIQUEIRA
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	JOSE DE OLIVEIRA
APARECIDO OSVALDO MORETO	JOSE ROBERTO MADOGLIO
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
AUGUSTO ANGELO	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
BRUNA SALUSTIANO	KELLEN KAMILA CRUZ
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	LAUDINE AMADEI
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	LAURITA DA SILVA NUNES
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	LEANDRO FARIA DIAS
DALVA DA COSTA POLIZEL	LISANDRA CRISTINA DA SILVA
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	LUZIA DA COSTA SILVA
DIEGO IZIDORO LAUTON	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
DIVA DE FATIMA BALDINI	MARCIA IZIDORO DE PAULA
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA
EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS
EDINA APARECIDA MARTINS	MARIA HELENA GONÇALVES
HORAS EXTRAS 50%	**HORAS EXTRAS 50%**
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	ROSELENE NUNES MARCELINO
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	SANDRA REGINA DE SOUZA
MARILZA ALVES DO CARMO	SEBASTIAO BALABEM
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	SEBASTIAO DA ROCHA
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	SIDNEIA INACIO PRIMO
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	SILVANA RODRIGUES CRUZ
MAURO MOREIRA DA SILVA	SILVIA LEIA LIMA
MILTON TASHIRO	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
MOACIR APARECIDO DA SILVA	SUELI BARBOSA BALDINI
NAIR COSTA CASSITTA	SUZANA DA SILVA LEONARDO
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	TALITA DAYANE DA CRUZ
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	THAIZ OLÍMPIO
NILTON DONIZETE FARINHA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	VALCILENE RODRIGUES
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	VANIA KONO
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	WALDEMAR TRAVALINI
REGINALDO REINALDO	WELLINGTON FELIX LIMA
RICARDO CRUZ DE SOUSA	WILMA TRAVALINI
RICARDO DE LIMA FERREIRA	WILSON CAMPOS
ROBERTO LUIZ DA COSTA	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
ROSA ARAUJO DA SILVA	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	
HORAS EXTRAS 100%	**HORAS EXTRAS 100%**
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	BRUNA CRISTINA LEODORO
ADAUTO FREDERICO MARTINS	CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO
ADEMAR PEREIRA MARQUES	CIMARA HELENA FARINHA
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	CINTIA RAFAELA DOS SANTOS
ADEMIR DA SILVA	CLAUDECI BATISTA BORGES
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	CLAUDETTE DE OLIVEIRA
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	CLOVIS DONIZETE GONCALVES
ADRIELE FERNANDA BALDINI	DAIANE FIDELIS
ALCIR CATARINO BRUNCA	DANNIANE MILANI DE SOUZA
ALEX ROGERIO DA SILVA	DIEGO IZIDORO LAUTON
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	EDINADJA DA SILVA SANTOS
ALINE DE ANDRADE RAFAEL	EDNA SILVA SANTOS
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	EDSON ALFARO
ANA PAULA MARQUES RAMOS	EDUARDO GODOI AUDI
ANDREA REGINA DOS SANTOS	EMERSOM MARTINS BEZERRA
ANDREIA MARTINS	GERALDO APARECIDO BARBOSA
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA
APARECIDO OSVALDO MORETO	HELIO RAMOS SCOBARE
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	HILDA APARECIDA DE FREITAS
HORAS EXTRAS 100%	**HORAS EXTRAS 100%**
IZAIAS NOGUEIRA	MAURO MOREIRA DA SILVA
JORGE BIRELO	MIGUEL MARTINS
JOSE AFONSO LOPES	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
JOSE ANTONIO DA SILVA	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
JOSE CARLOS DO CARMO	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JOSE DE OLIVEIRA	RENATA DE OLIVEIRA SILVA
JOSE DO CARMO DE SOUZA	RICARDO CRUZ DE SOUSA
JOSE NESTARE	ROBERTO PEREIRA
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	RODEMILDO GONCALVES
JOSIANE APARECIDA PEDRO	ROGERIA MARIA BELLO
JURACI FERREIRA BEZERRA	ROSANGELA LEANDRO VIEIRA
JURANDIR VICTORINO SABINO	ROSELENE NUNES MARCELINO
KELLEN KAMILA CRUZ	RUDIMAR FAUSTINO
LAURO DO PRADO	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
LEILIANE CAMPOS	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
LENI COSTA BERTAZINE	SEBASTIAO BALABEM
LEONEL DA SILVA	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
MARCIO ANTONIO VIEIRA	SILVIA MITIE IVAHASHI
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	SUELI BARBOSA BALDINI
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
MARILENE DOS SANTOS E SILVA	WANDERLEY SERAFIM
MARIO CASSITA	WEDJA DA SILVA SANTOS
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	WELLINGTON FELIX LIMA

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:EF028EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 03/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: Contratação de honorários de engenharia para elaboração de projetos técnicos-executivos, acompanhamento, elaboração de laudos de vistorias, medições e conclusão de obras de adequação e pavimentação do pátio de estacionamento, construção de muro entorno do terreno e iluminação do jardim da Câmara Municipal.

CONTRATADO: F. PERETTI Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 04.200.227/0001-31, Rua Santos Andrade, 291 centro Pitanga - PR., tendo como Engenheiro Civil responsável o Senhor Franciolli Peretti, CREA-PR 59916/D.

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4F3B9EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando; que dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Publico.

Considerando; que dia 02 de novembro é Feriado Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a comemoração do dia do Servidor Publico, do dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira) para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda- feira), desta forma, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 31 de outubro de 2016, sendo Recesso Municipal.

Art. 2º Declarar Ponto Facultativo no dia 01 de novembro, devido ao feriado Nacional – Dia de Finados ocorrido no dia 02 de novembro.

Art. 3º Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecidas nos artigos 1º e 2º, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.,

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E2685A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Leonardo Dias	01/08/2015 à 31/10/2016	07/11/2016 à 01/12/2016
Waldemir Gomes	21/05/2015 à 31/10/2016	03/11/2016 à 06/12/2016
Adenir Rosa de Melo	01/02/2016 à 31/10/2016	03/11/2016 à 24/11/2016
Nayara Cordeiro Bento	01/01/2016 à 30/06/2016	07/11/2016 à 21/11/2016
Barbara Cristina da Silva	14/05/2015 à 30/11/2016	05/12/2016 à 30/12/2016
Ilzelene Krupniski França	10/06/2015 à 30/11/2016	21/11/2016 à 20/12/2016
Sandro Esildo Camargo	01/01/2016 à 30/11/2016	01/12/2016 à 27/12/2016
Luiz Augusto Ferreira	01/05/2015 à 30/04/2016	03/11/2016 à 17/11/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 28 dias do mês de outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B0BB63C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 01/11/2016 à 31/10/2016 a servidora **MARINALVA RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula sob n° 10072381.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 28 dias de outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0B4EDD80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,CAIXAS ESTRADOS E PRATELEIRAS EM PLÁSTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
INICIO DA VIGÊNCIA: 28/10/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/10/2017
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.2226,60 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, inscrito NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
FORNECEDORES REGISTRADOS: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME; N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME; SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:06C3526F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Tomada de Preços nº 5/2014	1/2015	6º	Supressão de valor com base no Art 65, I, b, §§1º e 4º da Lei Federal 8.666/93 de R$ 2.621,47, passando ao valor total de R$ 506.007,59.	Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina LTDA	28/10/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A4FAC2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 182/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Republicado por conter incorreções

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 627.766,75 (Seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 905/2015.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 905/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 627.766,75 (Seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	1.300,00
TOTAL			1.300,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.007 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0112	100,00
TOTAL			100,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	92.500,00
TOTAL			92.500,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares -EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	21.000,00
TOTAL			21.000,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012– Manutenção das Unidades Escolares – EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	18.000,00
TOTAL			18.000,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	0104	2.500,00
TOTAL			2.500,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	500,00
TOTAL			1.200,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.000,00
TOTAL			1.000,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	6.200,00
TOTAL			6.200,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3768	11.866,75
TOTAL			11.866,75
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	0303	500,00
TOTAL			500,00
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	82.500,00
TOTAL			82.500,00
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	120.600,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	0495	7.500,00
TOTAL			128.100,00
ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	17.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0511	15.000,00
TOTAL			47.700,00
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	8.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0511	3.400,00
TOTAL			14.100,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	113.200,00
TOTAL			113.200,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	8.800,00
TOTAL			18.800,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	8.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.000,00
TOTAL			9.800,00
ÓRGÃO 12 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00
ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção Da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0510	2.700,00
TOTAL			3.700,00
ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	2.700,00
TOTAL			2.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais), por excesso de arrecadação R$ 613.900,00 (Seiscentos e treze mil e novecentos reais), e por superávit R$ 11.816,75 (Onze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	**VALOR**
0000	205.900,00
0103	131.500,00
0104	2.500,00
0112	100,00
0303	203.600,00
0495	7.500,00
0504	10.500,00
0510	18.900,00
0511	33.400,00
TOTAL	**613.900,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE DE RECURSO	**VALOR**
3768	11.866,75
TOTAL	**11.866,75**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	207.900,00	2.000,00	205.900,00	0,00
0103	131.500,00	0,00	131.500,00	0,00
0104	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
0112	100,00	0,00	100,00	0,00
0303	203.600,00	0,00	203.600,00	0,00
0495	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
0504	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00
0510	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00
0511	33.400,00	0,00	33.400,00	0,00
3768	11.866,75	0,00	0,00	11.866,75
TOTAL	**627.766,75**	**2.000,00**	**613.900,00**	**11.866,75**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 junho de 2016.

Campo Magro, 01 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:680BE9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO 469/2016

DECRETO Nº 469/16

Exonera funcionários com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar os funcionários comissionados abaixo relacionados, a partir do dia vinte e oito do mês de outubro de 2016.

Nome	Cargo	Símbolo	CPF
Claudinei Barcelos	Assessor -VI	CC-6	054.193.519-43
Mauricio Gonçalves da Rocha	Assessor -VI	CC-6	689.242.599-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 28 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2BA9C586

GOVERNADORIA
DECRETO 470/2016

DECRETO Nº 470/16

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor- **RICARDO JAMES PAMIO,** com o cargo de Assistente Administrativo, nível-117, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme artigo 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2005/2001, sendo o valor dos proventos a quantia de R$. 7.913,46 (sete mil, novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.
Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da lei nº 2005/2001.
Art. 3º) - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.
Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A383C90B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA 207/2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o Decreto nº 470/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:
Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor- RICARDO JAMES PAMIO, com o cargo de Assistente Administrativo, nível-117, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o artigo 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, inciso I, alínea "b", da lei nº 2005/2001, a quantia de R$. 7.913,46 (sete mil, novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), sendo que quando necessário, o servidor

aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 28 de outubro de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C3F22FD3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 63/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 063/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 22.500 KM DO VEICULO NOVO FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, DIESEL, ANO 2015/2016, PLACA BAK 4284, CHASSI Nº 93W244P2RG2157533, VEICULO NOVO FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, DIESEL, ANO 2015/2016, PLACA BAL 2786, CHASSI Nº 93W244P2RG2158393 e VEÍCULO NOVO FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, 2015/2015, PLACA BAM 5271, CHASSI Nº 93W244P2RF2153630, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0011-05.
VALOR: R$ 2.067,63 (Dois mil e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Colorado - PR, 28 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:795C1CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2016
CONTRATADO: ROBERVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA - ARAUCOM SISTEMAS.
OBJETO: Serviços de manutenção e reparo do sistema de detecção e alarme de incêndio instalado na sede da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:127D6580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 052/2016

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016
CONCORRÊNCIA 001/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA DA POLÔNIA trecho entre a marginal a BR 476 e a Rua Cassemiro Szczypior, na extensão de 319,89m (trezentos e dezenove metros e oitenta e nove decímetros), e área de 2.559,10m² (dois mil quinhentos e cinquenta e nove metros e dez decímetros quadrado)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57,§ 1, inciso II da Lei nº 8666/199
PRORROGAÇÃO: prorrogação da vigência contratual por mais 10 (dez) meses, sendo de 20 de outubro de 2016 a 20 de agosto de 2017.
CONTRATANTE: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – EPP, CNPJ nº 82.257.635/0001-33
DATA: 19/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:54584AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2016

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016
TOMADA DE PREÇO 001/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de sistema de abastecimento de água de Comunidades Rurais, neste Município, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57,§ 1, inciso II da Lei nº 8666/199
PRORROGAÇÃO: prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de **26 de outubro de 2016 a 23 de abril de 2017**.
CONTRATANTE: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, CNPJ nº 06.019.646/0001-05
DATA: 24/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:DDC31923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015
CONCORRÊNCIA Nº 004/2015
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recuperação de pavimento asfáltico da Rua Francisco Sotel Cordeiro
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRORROGAÇÃO: prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, sendo de **28 de outubro de 2016 a 25 de janeiro de 2017** e prazo de vigência contratual **até 26 de fevereiro de 2017.**

CONTRATANTE: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.797.654/0001-77
DATA: 24/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:37A67317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2016
OBJETO: Formação de profissional, com linha à capacitação profissional bem como pela geração de emprego e renda em nosso Município. O serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, fora disponibilizada à esse Município Carreta – Escola Informática, sendo que o curso contratado será disponibilizado à população no período noturno
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.224.0021.2065 3.3.90.39.00.00 Fonte: 934/940
VALOR: R$ 4.283,00
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Instituição sem fins lucrativos para realizações de curso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0008-13
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 28/10/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:90ACE494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres no Jornal Oficial – Departamento de Impressa Oficial do Estado do Paraná, para atender as necessidades desta municipalidade
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2008 3.3.90.39.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 960,00
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 28/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:624A5A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 HOMOLOGADA EM 14/10/2015 CONTRATO 28/2015 TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS TALIBERTI LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Pedro nº. 557, Centro - Itararé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.053.993/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Armando Tiliberti Junior, portador do RG nº. 8.998.317 SSP-SP e CPF/MF 005.749.358-86.

têm justos e contratados o presente termo aditivo de prazo de execução, nos termos do referido processo de licitação, bem como pela legislação vigente, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o prazo de execução do contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do vencimento do contrato primário ate 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 11 de outubro de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Laboratório de Análises Clinicas Taliberti LTDA-EPP
ARMANDO TILIBERTI JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DB613B57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 184/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR ORAZIR ALMEIDA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEF DA DIV DE VIGILÂNCIA E AVALIAÇÃO – CC3

DECRETO Nº 184/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **ORAZIR ALMEIDA** portador do CPF/MF nº 078.935.949-31, do cargo de provimento em comissão de CHEF DA DIV DE VIGILÂNCIA E AVALIAÇÃO – CC3, na qual foi admitido em 01/04/2014.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E2B891AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2016 - EXONERAR, A SERVIDORA MARIANE MOREIRA BRANCO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEF DA DIV DE ENSINO INFANTIL – CC3

DECRETO Nº 185 /2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **Mariane Moreira Branco** portadora do CPF/MF nº 070.746.189-85, do cargo de provimento em comissão de CHEF DA DIV DE ENSINO INFANTIL – CC3, na qual foi admitida em 03/02/2014.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:70B0A5F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR IMAR DOS SANTOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEF DA DIV DE GARAGEM– CC3

DECRETO Nº 186/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **IMAR DOS SANTOS** portador do CPF/MF nº 797.501.509-10, do cargo de provimento em comissão de CHEF DA DIV DE GARAGEM– CC3, na qual foi admitido em 02/06/2014.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B7E3F82A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 187/2016 - EXONERAR, A SERVIDORA ALVELINA NICOLAU DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEF DA DIV DE GARAGEM– CC3

DECRETO Nº 187/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **ALVELINA NICOLAU DA SILVA** portadora do CPF/MF nº 797.501.509-10, do cargo de provimento em comissão de CHEF DA DIV DE GARAGEM– CC3, na qual foi admitida em 09/09/2016.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DDC0F5A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2016 - ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 188/2016

Súmula: Estabelece como ponto facultativo o dia 28 de Outubro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado de dia 28 de Outubro (Dia do servidor Publico);

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de Outubro 2016, sexta-feira, respectivamente.

Artigo 2º - Fica explícito que todos os órgãos desta prefeitura deveram retornar as suas atividades normalmente na segunda-feira dia 31/10/2016, a partir das 08:00 Horas.

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6E426E21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2016 - DESIGNAR A SERVIDORA, MARIA LUCIA MOREIRA, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 062/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora, **MARIA LUCIA MOREIRA**, portador do CPF n°858.015.189-91, servidor Estatutário, sob matricula n° 1840, admitido em 04/02/2002, para desempenhar suas atividades a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O município poderá por interesse público, remanejar o servidor de acordo com a necessidade da Administração;

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na presente data, revogados as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5A4091B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 183/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 183/2016 de 19/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
379 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
237 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
360 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			26.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01	Fonte: 1001	8.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	18.000,00

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
375 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DECONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
114 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
369 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
Total Suplementação:			10.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
37 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
96 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
176 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	

303 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
Total Redução:			10.900,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BE32E5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 159/2016
Inexigibilidade nº 013/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ANTONIO CREVELIN, CPF sob o nº 615.084.899-04
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PNAE
Valor Global Contratual: R$ 5.135,00
Prazo de Execução: Até 27/02/2017.
Data de assinatura: 26/10/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D5E7005D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 160/2016
Inexigibilidade nº 013/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: EDNILSON ANDRIOLA, CPF sob o nº 028.396.069-84
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PNAE
Valor Global Contratual: R$ 3.650,00
Prazo de Execução: Até 27/02/2017
Data de assinatura: 27/10/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E9D8558A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E DEMAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS.
Critério de Julgamento: "Técnica e Preço".
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/12/2016, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de Outubro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:81805684

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA Nº 053/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS 225/75 R16 PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI VAN PLACA BAK-7496, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO PERÍODO: R$ 3.060,00.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D733A80E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 017/2016

Declara Ponto Facultativo, os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo o dia 31 de outubro do corrente ano, a partir das 13h00min, em virtude do dia do Aniversário do Município, que se realizará em 30 de outubro de 2016.

Parágrafo Único: A Sessão Ordinária do dia 31 de outubro acontecerá normalmente, em hora regimental.

Art. 2° Declarar Ponto Facultativo o dia 01 de novembro do corrente ano, face ao Feriado de Finados, que acontecerá no dia 02 de novembro de 2016.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**,** em 28 de outubro de 2016.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3D54A573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2016

Data : 27 de outubro de 2016 .

Ementa: Enquadra nos respectivos níveis de progressão servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010,
R e s o l v e:

Art. 1º **- Enquadrar nos respectivos níveis de progressão,** a partir de 1º de novembro de 2016, os servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionados:
- **Alexia Stefani Bacovicz –** Recepcionista, nomeada através da Portaria nº 59/2015 e empossada em 1° de outubro de 2015, no **nível 15**;

- **Clorinda Vanda Helena Eloy** – Assistente Administrativa, nomeada através da Portaria n° 58/2015 e empossada em 1° de outubro de 2015, no **nível 15**;

- **Israel Francisco dos Santos** – Advogado, nomeado através da Portaria n° 57/2015 e empossado em 1° de outubro de 2015, no **nível 15**;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E9359574

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2016

Data: 28 de outubro de 2016.

Ementa: Nomeia o Vereador Valberto Paixão da Silva, para integrar a Comissão de Revisão do Regimento Interno, em substituição ao Vereador Rossano França Triches.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 64, combinado com o inciso XXIII do artigo 39, do Regimento Interno,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear o Vereador Valberto Paixão da Silva, para integrar a Comissão de Revisão do Regimento Interno, nomeada através da Portaria n° 69/2015, em substituição ao Vereador Rossano França Triches, por motivo de renúncia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

GETULIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:08B6FA26

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2016.

Data: 28 de outubro de 2016.

Ementa: Nomeia LUIS ADRIANO GREGORY, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear LUIS ADRIANO GREGORY, portador do RG nº 10.838.205-8 SESP PR e CPF/MF nº 082.337.429-70, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Legislativo, a partir de 03 de novembro de 2016,fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:947D056E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2016".

Valor Total: 57.536,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:868AA7C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RPS COMERCIAL EIRELI**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2016".

Valor Total: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:43CE21F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2016".

Valor Total: R$ 1.684,00 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:457CDA05

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016

Detentora da Ata: **CENTER SPONCHIADO LTDA - ME**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2016".

Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A4542B04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guaíra.

Valor Total: R$ 40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D86016C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RPS COMERCIAL EIRELI**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guaíra.

Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0E23AF13

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIPAR FERRAGENS EIRELI**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guaíra.

Valor Total: R$ 25.855,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D92CD7EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guaíra.

Valor Total: R$ 27.854,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:558D3CBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guaíra.

Valor Total: R$ 44.870,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5A0B6F78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guaíra.

Valor Total: R$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6B2D712C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP**

Objeto do Contrato: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas às famílias indígenas, conforme Termo de Compromisso 4500029615 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 45.599,97 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2016 e término em 18 de outubro de 2017.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B2A2E189

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 061/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA - ME**
Objeto do Contrato: Contratação da **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.676.633/0001-99, CNES 6030262, a qual será responsável pela execução de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT, até então sob gestão Estadual/SESA - PR, de forma complementar aos serviços ofertados pelo Município, pelo preço praticado na Tabela SUS.
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2016 e término em 12 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5FD6B7B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 063/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **OI S.A**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade de DDR (DIGITRONCO).
Valor Total: R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de outubro de 2016 e término em 23 de outubro de 2017.
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4825CC30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 064/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, que será responsável pelo fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção do veículo AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 Placa BAL-3212, ano/modelo 2016/2017, pertencente a este município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de outubro de 2016 e término em 25 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BF9CD720

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 355/2016

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada a Licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 171/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2016". À empresa:

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 80.799.786/0001-98**, vencedora dos itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 57.536,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais).**

RPS COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.915.573/0001-40**, vencedora dos itens 01, 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**

AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.748.138/0001-50,** vencedora do item 07 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.684,00 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).**

CENTER SPONCHIADO LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 04.418.934/0001-07,** vencedora dos itens 16, 17, 18, 19 e 20 da

licitação, com valor total máximo de **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6ACB2619

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 356/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada a Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 172/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada a Licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 172/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra. À empresa:

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 80.799.786/0001-98**, vencedora dos itens 06, 10, 13 e 17 da licitação, com valor total máximo de **40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).**

RPS COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.915.573/0001-40**, vencedora do item 16 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

DIPAR FERRAGENS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 16.868.674/0001-42,** vencedora dos itens 01 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.855,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ nº 73.234.742/0001-55,** vencedora dos itens 07 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 27.854,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.200.674/0001-03,** vencedora dos itens 03, 05, 08, 09 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 44.870,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).**

TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.052.056/0001-39,** vencedora dos itens 02, 11 e 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0D9D006F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecer Produtos Alimentícios diversos e Embalagens, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de novembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:85AC7593

PROJUR
ERRATA Nº 007/2016 MEMORANDO ON-LINE Nº 2013000086

No Decreto Municipal sob o nº 332/2016 de 26.10.2016, concernente a data de inscrição para concorrer à função de direção de instituição educacional, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10807 de 27.10.2016 – página B 7 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1116 de 27.10.2016,

ONDE CONSTA:
Art. 2° O profissional do magistério interessado em concorrer à função de direção de instituição educacional deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 03/12/2016 até 07/12/2016.

LEIA-SE:
Art. 2º O profissional do magistério interessado em concorrer à função de direção de instituição educacional deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 03/11/2016 até 11/11/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5542324E

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que em 28.10.2016, houve recebimento de crédito no valor de R$ 106.319,81 (cento e seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), efetuado na conta 215-6 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal de Guaíra, Estado do Paraná, vinculada ao Convênio nº 795700/2013 nº interno 554/2013 Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Esse crédito se refere a ação do Ministério da Saúde - FUNASA - nº 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde -SUS (20T6 - fortalecimento da saúde ambiental para redução dos riscos à saúde humana) estruturação e ampliação das ações de saúde ambiental, que tem por objeto a execução do Projeto Recicla Guaíra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:792E41F1

PROJUR
DECRETO Nº 338/2016 DATA: 28.10.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
323	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	15.900,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 2 - Departamento de Cultura			
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Público			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
963	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	893	10.000,00
TOTAL GERAL		**25.900,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1009 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
286	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	4.200,00
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
292	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	11.700,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 2 - Departamento de Cultura			
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Público			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
965	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	893	10.000,00
TOTAL GERAL		**25.900,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E39A5DB3

PROJUR
DECRETO Nº 339/2016 DATA: 28.10.2016

Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2015 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados.

Ano Resto	Nº Empenho	Credor	Valor
2014	5420	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE TOLEDO	R$ 1.028,73
2015	14197	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	R$ 0,01
2015	14711	BANCO DO BRASIL S/A	R$ 2,35
2015	12643	C. HENDGES SERVIÇOS MÉDICOS - ME	R$ 0,04
2015	14761	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 47,85
2015	2692	CLEOTILDE VICENTA BACHES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -ME	R$ 180,00
2015	14059	CLINICA GARCIA E NINELLO LTDA	R$ 4.895,32
2015	14857	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	R$ 0,70
2014	1204	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	R$ 300,00
2014	11555	CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	R$ 95,03
2014	14830	COPEL TELECOMUNICACOES S/A	R$ 0,06
2015	1266	COPEL TELECOMUNICACOES S/A	R$ 0,12
2015	12453	COPEL TELECOMUNICACOES S/A	R$ 0,01
2015	12455	COPEL TELECOMUNICACOES S/A	R$ 0,06
2015	13875	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	R$ 3,71
2015	14021	EDITORA POSITIVO LTDA	R$ 105,00
2015	13942	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	R$ 10,64
2013	940	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	R$ 1.601,43
2006	3307	F1 NET LTDA	R$ 340,00
2015	7818	FAVA & ROVER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME	R$ 0,39
2015	1721	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 30,00
2015	1725	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 810,00
2015	1759	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 1.200,00
2015	2241	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 327,97
2015	3486	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 2,94
2015	6252	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 226,83
2015	6314	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 28,76
2015	9158	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 2.263,20
2015	884	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 623,37
2015	2161	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 49,75
2015	7818	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 1.643,98
2015	7928	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 47,68
2015	8825	GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	R$ 758,75
2015	8196	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 97,53
2015	6734	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	R$ 31,67
2013	1532	JONATAN SOARES DIAS	R$ 264,90
2014	5433	JULIANE BUCOSKI DE SA 00774854910	R$ 2.568,56
2014	15598	JULIANE BUCOSKI DE SA 00774854910	R$ 3.794,64
2013	7683	LEMES & HAROLDO LTDA	R$ 1.149,50
2013	11010	LEONIDES DALLANORA	R$ 400,00
2014	15558	LINDOMAR SIMAO DA ROCHA - ME	R$ 0,11
2014	15560	LINDOMAR SIMAO DA ROCHA - ME	R$ 0,10
2015	13938	LINDOMAR SIMAO DA ROCHA - ME	R$ 0,01
2015	10997	LUCIUS MENDES COLTRI 07633276975	R$ 548,80
2013	10077	LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	R$ 227,80
2015	12586	LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	R$ 657,78
2015	12587	LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	R$ 3.259,20
2013	8337	LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	R$ 759,50
2015	9974	LUIZ TACH & CIA LTDA	R$ 36,60
2013	12137	M. L. DOS SANTOS MORONI - ME	R$ 505,46

2013	12138	M. L. DOS SANTOS MORONI - ME	R$ 2.026,92
2013	12139	M. L. DOS SANTOS MORONI - ME	R$ 210,94
2013	12140	M. L. DOS SANTOS MORONI - ME	R$ 845,88
2015	11046	MARCOS RIGOLON	R$ 88,98
2015	1136	NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R$ 22,88
2014	11702	PASEP - PATRIMONIO DO SERV. PUBLICO	R$ 62,68
2015	9148	RESIST IND. E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI - EPP	R$ 184,60
2015	9661	S. F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME	R$ 540,00
2015	13906	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R$ 1.550,00
2015	13907	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R$ 100,00
2013	7354	STOPETROLEO S.A	R$ 72,56
2013	7366	STOPETROLEO S.A	R$ 14,01
2013	8341	STOPETROLEO S.A	R$ 19,86
2013	10045	STOPETROLEO S.A	R$ 19,86
2013	10289	STOPETROLEO S.A	R$ 96,72
2013	10373	STOPETROLEO S.A	R$ 96,72
2013	10374	STOPETROLEO S.A	R$ 12,56
2013	10451	STOPETROLEO S.A	R$ 14,15
2008	5639	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 1.793,73
2008	5693	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 84.785,01
2013	13015	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 156.509,95
2013	13016	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 142.767,26
2013	13017	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 115.537,07
2013	13018	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 14.504,86
2013	13019	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 7.545,15
2008	5718	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 761,58
2015	10239	TESCARO & TESCARO LTDA	R$ 264,56
2013	11499	TONN & FERNANDES LTDA.	R$ 200,90
2015	7552	TONN & FERNANDES LTDA.	R$ 0,01
2011	8543	TONN & FERNANDES LTDA.	R$ 220,64
2014	12356	VERA LUCIA DE SOUZA - ME	R$ 10.245,06
2015	8455	VIACAO GARCIA LTDA	R$ 1.208,44
2013	5395	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	R$ 229,20
2014	6842	VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP	R$ 0,01
2014	11022	VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP	R$ 879,05
2015	12274	W P DO BRASIL LTDA EPP	R$ 631,68
TOTAL			**R$ 574.990,32**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B54DAB68

PROJUR
DECRETO Nº 340/2016 DATA: 28.10.2016

Ementa: Fixa expediente de trabalho e horários de atendimento ao público nas Unidades Administrativas do Município de Guaíra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando a Recomendação Administrativa nº 001/2016 da lavra da 1ª Promotoria de Justiça de Guaíra – Ministério Público do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos Públicos Municipais das 07h30 (sete horas e trinta minutos) às 12h00 (doze horas) e das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17:00 (dezessete horas), a partir de 1º de novembro de 2016.

§ 1º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Os chefes de setores, à critério e conveniência da Administração, poderão estabelecer escala especial de trabalho e/ou horários diferenciados obedecendo a carga horária definida em lei.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 069/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AC4E4499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 32/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LUAN MATEUS GALVAN & CIA LTDA ME.

CNPJ Nº: 09.015.722/0001-94.
ITEM: 01 ao 08
VALOR: R$ 12.407,53 (doze mil quatrocentos e sete reais cinqüenta e três centavos).
CONTRATO Nº: 1658

PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.034.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
VIGÊNCIA: 90 dias
OBJETO: Aquisição de doces para confecção de cestas de natal para crianças carentes, Secretaria de Educação e Cultura do município.
DATA DA ASSINATURA: 28.10.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1EEC9E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial

dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
534 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
1629 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 21.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 21.000,00
SOMA.....R$ 21.000,00
TOTAL.....R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A405A344

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 884/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de outubro de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8198A12B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 885/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16C1FEB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28.10.2016	FUNDEB	55.810,74
28.10.2016	FPM	388.591,27
28.10.2016	PNATE SEED	11.991,63

Iporã-(PR), 28 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:53AAFEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 535/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova por proposta do vereador **VOLNEI BORTOLUZZI** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **"ESTRADA RURAL TACANIÇA DOS SANTANAS"**, a atual via Estrada Projetada, conhecida popularmente como ESTRADA PRINCIPAL PARA TERRA BOA, situada entre os Bairros Jazida Itaú e Terra Boa, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná.

§ Único – A nova denominação referida no "caput", em cujo início é no "Entroncamento com a Estrada Principal do Bairro Jazida Itaú, prolongando-se por aproximadamente, 6.500 (seis mil e quinhentos) metros", passando pelos Bairros de Tacaniça dos Santanas, Terra Boa, até os limites do Município de Itaperuçu e Município de Campo Magro.

Coordenada Inicial: Latitude 25º 9' 54. 84" 5
Longitude 49º 28' 36. 44" 0

Coordenada Final: Latitude 25º 10' 98" 5
Longitude 49º 30' 06" 0

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a colocação de placas indicativas do referido logradouro e disciplinará a solenidade de nova nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2.016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4802806E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: "Substitui membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 51/2013 de 25 de março de 2013".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. Nenéu José Artigas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a partir desta data o servidor VINICIUS HSU CLETO, ocupante do cargo efetivo de advogado, OAB nº 7575-7 matrícula funcional nº 4142-1, para integrar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – CPIPAD do Município de Itaperuçu, na qualidade de membro relator em substituição ao Dr. JEAN ELTHON MARTINS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 25 de outubro de 2016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4A3F4F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 181/2016 - 24/10/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.700,00 – (Quarenta e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.700,00 – (Quarenta e dois mil e setecentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 12.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB - Excesso de Arrecadação - Real - Livre
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1061 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 3.670,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes - Excesso de Arrecadação - Real - Livre
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 30,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes - Excesso de Arrecadação - Real - Livre
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1600 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 18.500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1045 - Ações do Programa de Agentes Comunitários - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2060 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 5.800,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1045 - Ações do Programa de Agentes Comunitários - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2080 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 2.700,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Saúde da Família - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2100 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 42.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação a seguir especificados:

00495 - Atenção Básica 27.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 15.700,00
TOTAL 42.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BF8D182F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1193/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 320.000,00 – (Trezentos e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 320.000,00 – (Trezentos e vinte mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 200.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 50.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme segue:

00000 - Recursos Ordinários (Livres) 320.000,00
TOTAL 320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:AE1FBE7F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 182/2016 - 28/10/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 320.000,00 – (Trezentos e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1193/2016.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 320.000,00 – (Trezentos e vinte mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 200.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 50.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme segue:

00000 - Recursos Ordinários (Livres) 320.000,00
TOTAL 320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:EA252A11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 213/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2016

EXTRATO DO CONTRATO 213/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 061/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: 133 cargas de 08 m3 de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Maria Sausczen
Valor unitário: R$ 15,00.
Valor global: R$ 1.995,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011107233903600000 3210
VIGÊNCIA: 01.11.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 28.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA SAUSCZEN
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FA32B1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitante: Câmara Municipal da Lapa. Tomada de Preço nº 003/2016. Objeto: Contratação de empresa para serviços especializados em Processamento de Dados, Assessoramento e Gerenciamento de banco de dados para uso de Software de Gestão Pública com os seguintes itens: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado, Patrimônio, Gestão de Frotas, Protocolo e Controle de Processos Digitais, Contabilidade Pública, Planejamento e Tesouraria e Portal Transparência. Valor estimado: R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária:
01.031.0018.2121.0000.3.3.90.39.11.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Locação de Software).Prazo de contratação de 12 meses. Entrega dos envelopes até 13:30 horas do dia 30/11/2016. Abertura dos envelopes em 30/11/2016, às 14.00 horas. Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados que preencham as condições previstas no edital que poderá ser verificado na página oficial da Câmara no endereço
http://www.lapa.pr.leg.br/transparencia/licitacoes. Há necessidade de cadastro prévio junto a Prefeitura Municipal da Lapa, conforme edital. INFORMAÇÕES: (41) 3622 2536 – 3622 1331.

Lapa, 27 de setembro de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0422A52

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 45/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adiado para o dia 31 de outubro de 2016, o PONTO FACULTATIVO, referente ao DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Art. 2º - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Legislativo, o dia 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - A medida determinada no artigo 1º e 2º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de outubro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:311608C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 116/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 024/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 15.311.126/0001-54, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA DE CASTRAÇÃO
(ORQUIECTOMIA/OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA
(OSH) EM CÃES DO CANIL MUNICIPAL E OUTROS QUE INTEGRARÃO AS FEIRAS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2061 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
502:3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 21/10/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD39CCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 117/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
LOCADORA: MARIA LUCIA DIAS DUDA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 029.192.649-58.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS CASTILHOS, PELO PRESENTE INSTRUMENTO A LOCADORA RESOLVE CEDÊ-LO EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO, PARA QUE DELE POSSA SE UTILIZAR PARA SERVIR DE BASE DE APOIO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE (PÁTIO PARA MÁQUINAS E DEPÓSITO DE MATERIAIS E TANQUE DE COMBUSTÍVEL).
VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
14 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.05 DEPARTAMENTO DE INFRAESTUTURA RURAL
26.782.0008.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTUTURA RURAL
667:3.3.90.36.00.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DATA: 24/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B26896A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSGRABRIEL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.345.936/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ROBERTO RAMOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 009/2016, DE R$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) PARA A LINHA 57, JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA QUE CONFORME CALENDÁRIOS ESCOLARES 2015-2016, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SOMAM-SE 5 DIAS LETIVOS.
DATA: 18/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69F1DFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 172/2015

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 81.099.277/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO NIADA NUNES, CPF Nº 169.630.759-72.
OBJETO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 172/2015, FICA PRORROGADO ATÉ 30.04.2017.
DATA: 25/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2ABD8765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ SOB Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 138/2015, DE R$ 1.758,40 (HUM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA A LINHA 16, JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA QUE CONFORME CALENDÁRIOS ESCOLARES 2015-2016, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SOMAM-SE 5 DIAS LETIVOS.

DATA: 18/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:395B21F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 139/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.657.533/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 139/2015, DE R$ 1.683,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) PARA A LINHA 33, JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA QUE CONFORME CALENDÁRIOS ESCOLARES 2015-2016, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SOMAM-SE 5 DIAS LETIVOS.
DATA: 18/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:337DB67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 141/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: PHP TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 10.014.409/0001-10, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 141/2015, DE R$ 2.553,60 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA A LINHA 12, JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA QUE CONFORME CALENDÁRIOS ESCOLARES 2015-2016, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SOMAM-SE 8 DIAS LETIVOS.
DATA: 18/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81878CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 136/2015 DE R$ 1.992,06 (HUM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) PARA A LINHA 3, E DE R$ 2.709,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS) PARA A LINHA 24. JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA QUE CONFORME CALENDÁRIOS ESCOLARES 2015-2016, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SOMAM-SE 6 E 7 DIAS LETIVOS PARA AS LINHAS 3 E 24, RESPECTIVAMENTE.
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR DE R$ 4.701,06 (QUATRO MIL E SETECENTOS E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) RELATIVO A QUILOMETRAGEM EFETIVAMENTE RODADA.
DATA: 18/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17548FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 137/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 14.178.211/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 137/2015 DE R$ 2.452,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA A LINHA 30, E DE R$ 2.688,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA A LINHA 32. JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA QUE CONFORME CALENDÁRIOS ESCOLARES 2015-2016, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SOMAM-SE 7 DIAS LETIVOS.
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR DE R$ 5.140,80 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) RELATIVO A QUILOMETRAGEM EFETIVAMENTE RODADA.
DATA: 18/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:169B29B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 140/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 140/2015 DE R$ 1.706,25 (HUM MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA A LINHA 18, DE R$ 2.043,50 (DOIS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA A LINHA 27, DE R$ 2.395,96 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA A LINHA 44, E DE R$ 1.858,20 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA A LINHA 56. JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA QUE CONFORME CALENDÁRIOS ESCOLARES 2015-2016, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SOMAM-SE 5 DIAS LETIVOS PARA AS LINHAS 18, 27 E 56 E 7 DIAS LETIVOS PARA A LINHA 44.
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR DE R$ 8.003,91 (OITO MIL E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) RELATIVO A QUILOMETRAGEM EFETIVAMENTE RODADA.
DATA: 18/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9E89198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 141/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: PHP TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 10.014.409/0001-10, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA.
OBJETO: FICA PROROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 141/2015, ESTENDENDO – SE DE 19.10.2016 ATÉ 16.12.2016. FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 141/2015, DE R$ 311,22 (TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE À LINHA 12, COM UMA QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE 80 KM, OU SEJA, COM AUMENTO DE 02 KM POR DIA, TENDO EM VISTA QUE O CONTRATO ORIGINAL PREVIA UMA QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE 78 KM. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 12.448,80 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA: 18/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40FD5AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 004/2016 de 07/10/2016, da Comissão de Sindicância n° 17-08-2016, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 17-08-2016, designada pela Portaria nº 644/2016, de 12/08/2016;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF309F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 794/2016, de 20/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/10/2016 a 11/11/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE9E0AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 795/2016, de 20/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/09/2016 a 16/12/2016, quando deverá fazer nova perícia;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD5D3482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	Período de Gozo
GABINETE DA PREFEITA	
JULITA SASS MOREIRA	16/11/2016 - 30/11/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
AIRTON DE CAMARGO SODRE	03/11/2016 - 02/12/2016
CAMILA MILANEZI CANERI	14/11/2016 - 03/12/2016
DENIS WILHELM SCHMIDT	16/11/2016 - 30/11/2016
JOAQUIM JAIR GRITTEN	11/10/2016 - 09/11/2016
PEDRO CLAUDIO M DE AGUIAR	04/10/2016 - 02/11/2016
REGINA MARIA BRUNATTO	03/10/2016 - 16/10/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	16/11/2016 - 30/11/2016
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	17/11/2016 - 16/12/2016
ZENILTO JOAO BENDLIN	17/10/2016 - 15/11/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ALINE DRANKA	16/11/2016 - 30/11/2016
AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	17/10/2016 - 15/11/2016
ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	16/11/2016 - 30/11/2016
ANA CLAUDIA KUTAX BUIAR	15/11/2016 - 29/11/2016
DIVALDO BENEDITO SARNICK	01/11/2016 - 30/11/2016
EDAR GERTNER	10/10/2016 - 24/10/2016
EDERSON EDEVALDO ALVES	01/11/2016 - 15/11/2016
EVANIR BAIA LOPES	10/10/2016 - 29/10/2016
JAIME BUENO CAMARGO	05/10/2016 - 14/10/2016
JAIME BUENO CAMARGO	01/11/2016 - 15/11/2016

•

PORTARIA Nº 807, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

JAIR SANTIAGO DA SILVA	16/11/2016 - 30/11/2016
JOAO PAULO MARTINS	03/11/2016 - 02/12/2016
JOSE GASPAR BORNANCIN	21/11/2016 - 02/12/2016
JULIANA WEINHARDT PADILHA	01/11/2016 - 15/11/2016
MARCELO HORNING	11/11/2016 - 30/11/2016
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	16/11/2016 - 25/11/2016
PRISCILLA ZALESKI	21/11/2016 - 30/11/2016
ROSELY APARECIDA FLAUSINO	03/10/2016 - 01/11/2016
SABRINA DE JESUS HORNING VALLE	28/11/2016 - 17/12/2016
SERGIO LUIZ SCHLOGEL DE AZAMBUJA	09/11/2016 - 28/11/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	07/11/2016 - 06/12/2016
MARCIA APARECIDA UHLIK	16/11/2016 - 15/12/2016
ROSANGELA BERALDI XAVIER PINTO	03/11/2016 - 02/12/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
DANIEL MEIRA LOURENCO	16/11/2016 - 30/11/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
CAROLINE MURBACK BORA	21/11/2016 - 01/12/2016
ELDER REGIAN JUVINSKI	25/10/2016 - 23/11/2016
GRACIELE THURMANN SCHUSTER	16/11/2016 - 30/11/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	03/11/2016 - 02/12/2016
ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	16/11/2016 - 15/12/2016
ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	03/11/2016 - 02/12/2016
FELIPE FERREIRA CORREA	16/11/2016 - 30/11/2016
GILMAR CARDOSO SACHINSKI	16/11/2016 - 15/12/2016
JEAN WLADIMIR GHISI	03/11/2016 - 02/12/2016
JEFFERSON GABRIEL PINTO	03/11/2016 - 02/12/2016
JOACIR RODRIGUES DA SILVA	03/11/2016 - 02/12/2016
JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	03/11/2016 - 02/12/2016
JOAO SKRZYPIETZ	03/11/2016 - 02/12/2016
SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	16/11/2016 - 15/12/2016
SILVIO ZIMOLONG	03/11/2016 - 02/12/2016

PORTARIA Nº 807, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98D68EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 03/11/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 1022/2015 DE 09/12/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor abaixo qualificado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, considerando o Comunicado Interno nº 548/2016 de 24/10/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME: NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES
CIRG Nº: 9.720.199-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 3700
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9CA4CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 115/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: A-TRAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 05.454.602/0002-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FAUZI APARECIDO BERGAMO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA MARCA FIAT MODELO TORO FREEDOM., CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.022.318-67/2014/MDA E SICONV Nº 815329/2014.
VALOR GLOBAL: R$ 111.999,00 (CENTO E ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE.
14.05 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL.
15.782.0008.2090 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (C.R. 1.022.318-67/2014/ MDA).
829:4. 4.90.52.00.00.3918 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
26.782.0008.2095 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL.
670:4. 4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA: 20/10/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3DFF506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 050/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: JOSÉ MATIAS FERREIRA 31952917972, CNPJ SOB Nº 23.993.284/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ MATIAS FERREIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 050/2016, DE R$ 6.215,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS) COM A SUPRESSÃO, DIMINUI-SE A QUILOMETRAGEM EM 1000 KM/MÊS (25%) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MOTIVADA PELA LIMITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, TENDO POR OBJETIVO A REDUÇÃO DE GASTOS.
DATA: 26/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBFBF2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 056/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: EMPÓRIO DO MATOZO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ MATOSO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 056/2016, DE R$ 5.896,80 (CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM A SUPRESSÃO, DIMINUI-SE A QUILOMETRAGEM EM 800 KM/MÊS (20%) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MOTIVADA PELA LIMITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, TENDO POR OBJETIVO A REDUÇÃO DE GASTOS.
DATA: 26/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B85C99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSNACIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 073/2016, DE R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) COM A SUPRESSÃO, DIMINUI-SE A QUILOMETRAGEM EM 600 KM/MÊS (15%) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MOTIVADA PELA LIMITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, TENDO POR OBJETIVO A REDUÇÃO DE GASTOS.
DATA: 26/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C716009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 032/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 032/2014, DE R$ 20.650,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) COM A SUPRESSÃO, DIMINUI-SE A QUILOMETRAGEM EM 1250 KM/MÊS (25%), PARA O ITEM 01 E ITEM 02, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MOTIVADA PELA LIMITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, TENDO POR OBJETIVO A REDUÇÃO DE GASTOS.
DATA: 26/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57D48F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 769/2016, de 05/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 269
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/10/2016 a 03/02/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9056A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 770/2016, de 05/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE PICULSKI PAES
CIRG Nº: 5.721.802-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5202
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/09/2016 a 02/11/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 03/11/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F74DD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 773/2016, de 05/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMANN
CIRG Nº: 3.953.531-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 639
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC AÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/10/2016 a 16/12/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00FA899B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 796/2016, de 20/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARCIA FERRARI DA SILVA
CIRG Nº: 4.537.988-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 906
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LIDIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/10/2016 a 11/11/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CE16AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/11/2016, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nº 614/2016 de 07/10/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 525/2016 de 11/10/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANE CORDEIRO POLAK
RG: 7.296.092-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 847
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE C - A PARTIR DE 01/11/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE6ACFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3052/2016 de 05/09/2016, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e parecer favorável do Gabinete da Prefeita:

NOME: ADRIANA RIBAS BIANCHINI
CIRG Nº: 4.933. 206-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 23
CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/11/2016 a 31/01/2017, correspondente ao período aquisitivo de 07/05/2011 a 06/05/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/02/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A3A4E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 03/11/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 977/2015 DE 20/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento ao Comunicado Interno nº 548/2016 de 24/10/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME: NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES
CIRG Nº: 9.720.199-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 3700
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99F9C4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 40.2016

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 10/2015. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e Dois mil reais) mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10	Fundo Municipal de Saúde	
002170 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1045	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00500	Investimento Rede Saúde - Exercício Anterior	22.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002715 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2051	Assistência Farmacêutica – Qualifar SUS	
33.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	
00497	Vigilância em Saúde- Exercício Anterior	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002740 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2059	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00497	Vigilância em Saúde- Exercício Anterior	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002660 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica - PSF	
33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a o art. 1º, serão utilizadas:

• O Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores nas fontes 500 e 497 no valor de R$ 42.000,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.

• Excesso de Arrecadação na fonte 495 no valor de R$ 16.000,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64:

17.22.33.01.00.00	16.000,00	495

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 34.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde	
002620 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica - PSF	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	4.900,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002630 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica - PSF	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	4.900,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002670 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica - PSF	
33.90.47.00.00	Obrigação Tributária e Contributiva	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002370 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2049	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	15% Saúde - Exercício Corrente	14.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 26 de outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1AE32B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 05-2016

Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:
Art. 1º Os Benefícios de Assistência Social no Município de Laranjal - Pr, serão gestados e concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e se definem em:
I – eventuais; e
II – emergenciais.
§ 1º Os Benefícios Eventuais e Emergenciais compõem a Rede de Proteção Social Básica e se destinam ao atendimento em caráter de emergência das necessidades básicas de sobrevivência dos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social.
§ 2º A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e podem decorrer de:
I - Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II - Falta de documentação;
III - Falta de domicílio;
IV - Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
V - Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
VI - Desastres e de calamidade pública; e
VII - Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 2º Os Benefícios Eventuais e Emergenciais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão concedidos ao cidadão e às famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/2 do salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer técnico.
§ 2º Para efeitos desta Lei, a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais será destinada à família em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para a criança, idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.
Art. 3º Os benefícios, no âmbito do SUAS, devem atender aos seguintes princípios:
I - Inscrição no Cadastro Único – CadÚnico.
II – integração a rede de serviços sócio assistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
III – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
IV – proibição de subordinação à contribuições prévias e de vinculação à contrapartidas;
V – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com PNAS de 2015;
VI – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
VII - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios;
VIII – afirmação dos benefícios como direito relativo a cidadania;
IX – ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
X – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiados e a política de Assistência Social.
Art. 4º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§ 1º São formas de Benefícios Eventuais:
I – auxílio-funeral;
II – auxílio-natalidade;
III – auxílio-mudança.
§ 2º Os Benefícios Eventuais serão concedidos à família em número igual ao da ocorrência desses eventos.
Art. 5º O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 6º O alcance do auxílio-funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
I – custeio de 50% das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento para famílias de baixa renda, e de 100% das despesas para famílias de extrema pobreza;
Art. 7º O auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços.
I – Os serviços devem cobrir o custeio de 50% de despesas do funeral social, incluindo transporte funerário (translado), utilização de capela comunitária, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, com perfil de 1/2 de salário mínimo; e 100% das despesas para famílias com perfil de extrema pobreza;
II – O auxílio, requerido em caso de morte, deve ser prestado imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento em unidade de plantão 24 horas.
III – O requerimento e a concessão do auxílio-funeral deverão ser prestados com plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições;
IV – O transporte funeral (translado) somente será concedido dentro dos limites do Município de LARANJAL -PR, exceto no caso de falecimento de paciente do SUS, ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 8º O auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 9º O auxílio-natalidade ocorrerá na forma de auxílio em bens de consumo.
Parágrafo único – Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílio para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 10 O auxílio-mudança constitui-se na concessão de fornecer transporte para a mudança dos bens móveis para novo endereço.
Art. 11 O auxílio-mudança fica limitado em até 200 quilômetros do município de LARANJAL - PR.
Art. 12 São formas de Benefícios Emergenciais:
I – auxílio-transporte;
II – auxílio-alimentação;
III – auxílio-documentação;
Parágrafo único – Estes benefícios são destinados exclusivamente para demandatários em acompanhamento por profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 13 O auxílio-transporte municipal é a concessão de passagens para o usuário acessar exclusivamente os serviços da política pública de Assistência Social e saúde, conforme critérios já estabelecidos nesta Lei, sendo vetado seu uso para atendimento a demandas de outras políticas.
Art. 14 O auxílio-transporte municipal é a concessão única de passagem intermunicipal, conforme critérios já estabelecidos nesta Lei, salvo casos avaliados pelos profissionais técnicos, bem como demandas de migrantes em situação de rua e/ou vulnerabilidade social.
Art. 15 Os Benefícios Emergenciais, na forma de auxílio-alimentação, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e suas famílias que se encontrem em situações de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos no artigo 2º, parágrafo único desta Lei.
Parágrafo único – O auxílio-alimentação, no âmbito do Município de Laranjal - Pr, será concedido na forma de Cesta alimentos básicos, de acordo com o Plano de Atendimento Familiar, elaborado pelo profissional técnico de referência das respectivas famílias.
Art. 16 O auxílio-documentação constitui-se em:
I – auxílio fotografia;
II – segunda via da certidão de nascimento, casamento e óbito.
Parágrafo único – O auxílio documentação será fornecido por uma única vez por cidadão ou por uma segunda concessão em casos de calamidade, devidamente comprovados pelo usuário.
Art. 17 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às políticas sociais de saúde, educação, habitação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social, ficando vedado o seu fornecimento.
Art. 18 Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão regulamentados por esta Lei Municipal em consonância com a LOAS, PNAS e pelo SUAS e legislação Estadual e Federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.
Art. 19 O Município de Laranjal - Pr deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e Emergenciais, bem como dos critérios para a sua concessão.
Art. 20 Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Laranjal - Pr:
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como seu financiamento;
II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão doa Benefícios Eventuais;
III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.
Parágrafo único O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, a cada seis meses, ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 21 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais.
Art. 22 As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal , 28 de outubro 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FA4DADCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 03/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2016
Comunicamos aos interessados que será realizado por esta Prefeitura, no dia 22 de novembro de 2016, às 10h, na Rua São Paulo, 185, (Pátio da Prefeitura Municipal), Leilão para a venda dos seguintes veículos: Ônibus Rodoviário Scania 112 ano 1988; Ônibus MB 1318 ano 1992; Pá Carregadeira Fiatallis 190B ano 1978; Van Ducato Minibus 2.8 ano 2006; Van Citroen/Jumper 2.8 ano 2007; Santana CL 1.8 ano 1995; Uno Mille EX 1.0 ano 2000; Cópia integral do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura das 9h às 12h, das 14h às 17h, fone (43) 3660-1100, e-mail pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 27 de outubro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2555D59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.532 DE 28/10/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6084/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9820BC09

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.533 DE 28/10/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR NEULI JONAS LINDEBECK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6081/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Neuli Jonas Lindebeck	*508.563.249-49*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:81DC3092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 10.727 DE 28/10/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.395,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.395,00** (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2080		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Terceirizações, Estagiários e Previsões de Novas Contratações
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 13.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2080		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Terceirizações, Estagiários e Previsões de Novas Contratações
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 3.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2224		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 6.395,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 22.395,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0000		Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2058		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 7.000,00
03.000.00.000.0000.0000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0000		Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2058		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 500,00
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2061		Pagamento de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 5.000,00
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2061		Pagamento de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 1.000,00
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2061		Pagamento de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.500,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2224		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 5.400,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2224		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 995,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 22.395,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DF3FA72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.728 DE 28/10/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 335.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.248 de 27/10/2016,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação

11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 300.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 20.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações patronais
		Valor R$ 15.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 335.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 200.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.91.13.00.00	1101	Obrigações patronais
		Valor R$ 120.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas.
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações patronais
		Valor R$ 15.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 335.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:026E95CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.729 DE 28/10/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 290.994,35.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.247 de 27/10/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 290.994,35** (Duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 269.500,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 20.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 1.494,35
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 290.994,35		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 218.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 60.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições
		Valor R$ 3.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6169		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 8.500,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	1497	Material de Consumo
		Valor R$ 1.494,35
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 290.994,35		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2718A98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 730 DE 28/10/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBURQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/11/2016, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora Carla Patricia Marcondes de Alburquerque, no cargo de Assistente Social, lotada na

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:37258C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Data:24/10/2016
CNPJ: 07.067.001/0001-00
Objeto: Aditivo 06 ao contrato 171/2014 - Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução dos serviços por mais **12 (doze) meses,** contados a partir de **25 de OUTUBRO de 20166**, devendo encerrar-se em **24 de OUTUBRO de 2017** em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 35.186/2016

Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 253.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Adriana Maia Albini
André Berto Xavier da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CC7F6506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.206/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 080/2015 – Registro de Preços nº 048/2015**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá**, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **07 (sete)** dias do mês de **janeiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**:
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA – ME
CNPJ: **82.942.269/0001-51**

LOTE 1 – AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Carga de gás (incluindo limpeza e revisão) Aparelhos tipo "split"	Pç	476	246,67	117.414,92
02	Capacitor Aparelhos tipo "split"	Pç	353	75,00	26.475,00
03	Motor do Ventilador externo Aparelhos tipo "split"	Pç	257	303,33	77.955,81
04	Motor do ventilador interno Aparelhos tipo "split"	Pç	234	286,67	67.080,78
05	Compressor 9.000 btus a 22.000 btus Aparelhos tipo "split"	Pç	136	1.016,67	138.267,12
06	Compressor 30.000 btus a 60.000 btus Aparelhos tipo "split"	Pç	31	1.700,00	52.700,00
07	Suporte unidade externa 12.000 btus a 30.000 bts Aparelhos tipo "split"	Pç	302	86,67	26.174,34
08	Suporte unidade externa 36.000 btus a 60.000 bts Aparelhos tipo "split"	Pç	84	186,67	15.680,28
09	Placa eletrônica Aparelhos tipo "split"	Pç	233	333,33	77.665,89
10	MÃO DE OBRA (visita não cumulativa) Aparelhos tipo "split"	Unid.	808	213,33	172.370,64
11	Carga de gás (incluindo limpeza e revisão) Aparelhos convencionais	Pç	283	226,67	64.147,61
12	Termostato Aparelhos convencionais	Pç	120	70,00	8.400,00
13	Capacitor Aparelhos convencionais	Pç	160	71,67	11.467,20
14	Compressor 7.000 btus a 22.000 btus Aparelhos convencionais	Pç	104	790,00	82.160,00
15	Motor ventilador Aparelhos convencionais	Pç	132	325,00	42.900,00
16	Ventilador Aparelhos convencionais	Pç	197	100,00	19.700,00
17	Espuma de vedação Aparelhos convencionais	Pç	516	25,00	12.900,00
18	Botão Aparelhos convencionais	Pç	343	15,00	5.145,00
19	MÃO DE OBRA (visita não cumulativa) Aparelhos convencionais	Unid.	372	176,67	65.721,24
20	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de aparelhos de Ar Condicionado	Pç	1280	13,33	17.062,40
21	Instalação de novos Aparelhos de ar-condicionado tipo "split" de 7.000 a 12.000 btus	Pç	282	413,33	116.559,06
22	Instalação de novos Aparelhos de ar-condicionado tipo "split" de 18.000 a 30.000 btus	Pç	170	689,20	117.164,00
23	Instalação de novos Aparelhos de ar-condicionado tipo "split" de 36.000 a 60.000 btus	pç	39	1.400,00	54.600,00
24	Instalação de novos Aparelhos de ar-condicionado tipo convencionais (de janela)	Pç	75	143,33	10.749,75
25	Instalação de novo ponto elétrico para ar-condicionado "split" de 12.000 a 60.000 btus (contempla disjuntor e fiação até 15 metros).	Pç	364	516,67	188.067,88
26	Excedente de fiação acima de 15 metros	Mts	2326	10,67	24.818,42
27	Eventual cablagem acima de 02 metros (Tubulação em cobre Isolação, capo elétrico PP 05 vias Fita de Isolação).	Pç	445	108,33	48.206,85
28	Controle Remoto Universal	Pç	223	91,67	20.442,41
TOTAL R$					**1.681.996,60**

LOTE 2 – VENTILADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Capacitor	Pç	466	46,67	21.748,22
02	Chave liga/desliga	unid.	320	75,00	24.000,00
03	MÃO DE OBRA (visita não cumulativa)	Pç	524	103,33	54.144,92
04	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de Ventiladores	Pç	1960	39,98	78.360,80
05	Instalação de novos Aparelhos de Ventiladores de teto	Pç	177	223,30	39.524,10
06	Instalação de novos Aparelhos de Ventiladores de parede, incluindo ponto elétrico.		1024	130,00	133.120,00
TOTAL R$					**350.898,04**

LOTE 3 – MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Conjunto de mecanismo (*) Máquinas de lavar Brastemp	CJ	5	450,00	2.250,00
02	Placa eletrônica (**) Máquinas de lavar Brastemp	CJ	5	430,00	2.150,00
03	Bomba de drenagem Máquinas de lavar Brastemp	Pç	6	116,67	700,02
04	MÃO DE OBRA (visita não cumulativa) Máquinas de lavar Brastemp.	unid.	10	135,50	1.355,00
05	Conjunto de mecanismo (*) Máquinas de lavar Electrolux.	CJ	5	440,00	2.200,00
06	Placa eletrônica (**) Máquinas de lavar Electrolux.	CJ	5	423,33	2.116,65
07	Bomba de drenagem Máquinas de lavar Electrolux.	Pç	6	136,67	820,02
08	MÃO DE OBRA (visita não cumulativa) Máquinas de lavar Electrolux.	unid.	10	146,67	1.466,70
09	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de máquinas de lavar roupa.	Pç	31	60,00	1.860,00
10	Instalação de novas Máquinas de lavar roupa.	Pç	6	96,67	580,02
TOTAL R$					**15.498,41**

LOTE 4 – MÁQUINAS DE SECAR ROUPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Kit revisão (antepara, gaxeta, roldanas, etc) máquinas de secar Brastemp	CJ	11	616,67	6.783,37
02	Termostato operacional máquina de secar Brastemp	CJ	11	113,33	1.246,63
03	Termostato de segurança máquina de secar Brastemp	Pç	11	113,33	1.246,63
04	MÃO DE OBRA (visita não cumulativa) máquinas de secar Brastemp.	ud	12	213,33	2.559,96
05	Kit revisão (antepara, gaxeta, roldanas, etc) máquinas de secar Electrolux	CJ	11	713,33	7.846,63
06	Termostato operacional máquinas de secar Electrolux	CJ	11	166,67	1.833,37
07	Termostato de segurança máquinas de secar Electrolux	pç	11	168,33	1.851,63
08	MÃO DE OBRA (visita não cumulativa) máquinas de secar Electrolux.	und.	12	210,00	2.520,00
09	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de máquina de secar roupa.	pç	32	85,68	2.741,76
10	Instalação de novas máquinas de secar	pç	21	203,33	4.269,93
TOTAL R$					**32.899,91**

LOTE 5 – BEBEDOUROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Torneira de aço cromo inox	pç	205	79,90	16.379,50
02	Termostato	pç	63	73,33	4.619,79
03	Condensador	pç	44	110,00	4.840,00
04	Compressor 1/3	pç	44	576,67	25.373,48
05	Carga de gás	pç	77	213,33	16.426,41
06	Compressor 1/8	pç	49	500,00	24.500,00
07	Filtro	pç	294	85,00	24.990,00
08	MÃO DE OBRA (visita não cumulativa)	ud	356	153,33	54.585,48
09	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de Bebedouros.	pç	433	58,33	25.256,89
10	Instalação de novos Aparelhos Bebedouros excluindo ponto de esgoto, hidráulica e elétrica.	pç	331	133,33	44.132,23
11	Instalação de novos Aparelhos Bebedouros incluindo ponto de esgoto, hidráulica e elétrica.	pç	109	236,66	25.795,94
TOTAL R$					**266.899,72**

LOTE 6 – GELADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Placa eletrônica	pç	100	303,33	30.333,00
02	Termostato	pç	115	108,33	12.457,95
03	Relê com protetor térmico	pç	113	100,00	11.300,00
04	Compressor 1/3	pç	109	650,00	70.850,00
05	Carga de gás	pç	166	303,00	50.298,00
06	Compressor 1/4	pç	92	600,00	55.200,00
07	Sensor	pç	89	100,00	8.900,00
08	MÃO DE OBRA (visita não cumulativa)	unid.	429	149,92	64.315,68
09	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de geladeira.	pç	584	103,33	60.344,72
TOTAL R$					**363.999,35**

LOTE 7 – FREEZER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Placa eletrônica	pç	34	170,00	5.780,00
02	Termostato	pç	33	108,33	3.574,89
03	Relê com protetor térmico	pç	33	70,00	2.310,00
04	Compressor 1/3	pç	30	550,00	16.500,00
05	Carga de gás	pç	35	313,33	10.966,55
06	Sensor	pç	34	103,33	3.513,22
07	MÃO DE OBRA (visita não cumulativa)	unid.	77	176,67	13.603,59
08	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de Freezer.	pç	146	64,04	9.349,84
TOTAL R$					**65.598,09**
TOTAL GERAL R$					**2.777.790,12**

Paranaguá, 28 de outubro de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2F69EA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
Companhia de Tecnologia da Informação - CELEPAR
Data: 03/10/2016
CNPJ: 76.545.011/0001-19
Objeto: Contrato nº. 384/2016 – O objeto do presente contrato é a **CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de Tecnologia da informação e Comunicação por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 36.413/2015 – Dispensa de Licitação nº. 038/2016
Prazo do Contrato: 89 (oitenta e nove) dias
Valor: R$ 80.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira kersten
Jacson Carvalho Leite
Lúcio Alberto Hansel
Noeli de Fatima Ávila

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:403E205F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

OBJETO: Aquisição de Produto Multiúso para Limpeza com repelente a base de citronela, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 18/11/2016 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 147.276,36 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2157DB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2016

OBJETO: Aquisição de Caminhão (Cavalo Mecânico), novo, zero-quilômetro e Empilhadeira, nova, com zero hora de operação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 561.985,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
DATA DA ABERTURA: 18/11/2016 HORÁRIO: 14:00H
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2016

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D94DBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.775

"Designa Azemir Crisanto de Miranda para responder interinamente como Secretário Regional da Ilha dos Valadares".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I – Designar o servidor AZEMIR CRISANTO DE MIRANDA, matrícula , para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Regional da Ilha dos Valadares, símbolo AP, no período compreendido entre 1º a 15 de novembro de 2016, em virtude do afastamento do titular para usufrutos de férias.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A29E13C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.190

"Atribui a servidora Danielle Potibala Carneiro a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da média porpocional ao tempo de exercício de funções gratificadas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.523/2016, e de acordo com o art. 75, II, §2º, §4º, §5º, alínea "b", e §7º da Lei Complementar nº 046/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 114/2009, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4272, Técnico em Administração, o direito a incorporação da gratificação de 80% (oitenta por cento) do valor da média porpocional ao tempo de exercício das funções gratificadas abaixo especificadas:

SÍMBOLO	PERCENTUAL DA FG
FG-1	45,33%
FG-2	51,91%
FG-3	87,08%
FG-4	6,25%
FG-8	60,33%
FG-A	37,50%
FG-D	59,24%

Art. 2º Revoga o Decreto nº 2.930, de 10 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:8252FF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.191

"Exonera Stephannie da Silva Jakybalis do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nºs 107, de 04 de dezembro de 2009, 151, de 03 de junho de 2013, 162, de 20 de janeiro de 2014, e 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

STEPHANNIE DA SILVA JAKYBALIS do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento ao Cidadão, Símbolo DAS-3, da Ouvidoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2A800142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.193

"Nomeia Scheila Constantino para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nºs 107, de 04 de dezembro de 2009, 151, de 03 de junho de 2013, 162, de 20 de janeiro de 2014, e 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), SCHEILA CONSTANTINO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento ao Cidadão, Símbolo DAS-3, da Ouvidoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D8E06F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 03/2016

Edital de Convocação 01/2016 Comprovação de Títulos e Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 03/2016, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 03/2016, de acordo com o cargo, classificação e nomes relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários de Comprovação de Títulos declarados na inscrição e, documentos exigidos no item 5.4 do edital de abertura, para fins de contratação, no local, data e horários indicados:

Cargo: Médico Pediatra

Classificação	Inscrição	Nome
1º	15	Linda Marly Cardenas Moreno
2º	9	Humberto Tavares De Mello
3º	5	Paulo Roberto Zanicotti
4º	2	Anna Carolina Van Herp Ragonha
5º	14	Luciana Gonçalves Vieira
6º	8	Celina Marie Monteiro Absher
7º	4	Willian Hara
8º	10	Maria Aline Bosak
9º	1	Marllonn Itallo Santos Borba
10º	7	Thais Caroline Franco De Lima
11º	12	Luzia Gonzaga Da Silva
12º	3	Aurélio Isaías Doprado
13º	6	Debora Caroline Zielonka Da Silva
14º	11	Freddy Fuerte Gutierrez
15º	13	Cassiano Cubas Machado

Data: **03/11/2016 à 09/11/2016**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h.**

Paranaguá, 28 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:AF034BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 35052/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora DIELLE MENDONÇA GASPAR, matricula 10545-1, CPF 036.061.669-07, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$605,27(seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 09 de novembro e retorno no dia 11 de novembro do corrente. Justificativa: Participar do II Congresso Internacional de Direitos Humanos e Políticas Públicas: "Desigualdades e intolerâncias em tempos de crise".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0F17BD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 35257/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ, matricula 8749-1, CPF 031.534.979-40, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município),

totalizando a importância de R$605,27(seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 09 de novembro e retorno no dia 11 de novembro do corrente. Justificativa: Participar do 2º Seminário "Formar em Rede + 2016".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A135CE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 35257/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora CLAUDINALE DA SILVA RAMOS, matricula 8767-1, CPF 784.180.469-53, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$605,27(seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 09 de novembro e retorno no dia 11 de novembro do corrente. Justificativa: Participar do 2º Seminário "Formar em Rede + 2016".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:38C7BFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 35257/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora FABIOLA SOARES ARCEGA, matricula 5451-1, CPF 020.128.799-42, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$605,27(seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 09 de novembro e retorno no dia 11 de novembro do corrente. Justificativa: Participar do 2º Seminário "Formar em Rede + 2016".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:66F7F8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

"Suspensão do Processo Administrativo Inquérito Disciplinar nº 37/2016".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 32714/2015.

RESOLVE:

I – **Suspender,** a partir de 28 de outubro do 2016, o Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar nº 37/2016, constante da Portaria nº 522 de 01 de setembro de 2016, por tempo indeterminado, até que se findem os demais Inquéritos que já se encontram tramitando, devido ao elevado número de processos em trâmite.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8815CABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o protocolado nº 25310/2016.

RESOLVE:

I – **Incluir**, da Portaria nº 662 de 26 de outubro de 2016, que concedeu usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio a servidores, com inicio 01 de novembro e término em 30 de dezembro do corrente, o nome do servidor, HEDY CESAR DE OLIVEIRA, matrícula 6132-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:04AA63AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 087/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 076/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Leo Antonio Marszal – ME – Concretela – CNPJ: 10.445.235/0001-40.
OBJETO: Aquisição de telas, portão, alambrado e palanques, incluindo a mão de obra de colocação/instalação destinados ao Aterro Sanitário deste Município.
VALOR GLOBAL da Licitação: R$ 24.750,00
PRAZO DE ENTREGA E COLOCAÇÃO: em até 30 dias
PRAZO CONTRATUAL: de até 90 dias.
DOTAÇÃO: 1001
15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (278) – Manutenção de bens e serviços de utilidade pública.

Paula Freitas, 28 de outubro de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

LEO ANTONIO MARSZAL
Leo Antonio Marszal – ME – Concretela
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:874C35C3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 077/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 088/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus da Municipalidade - Transporte Escolar– PNATE/FNDE, com até 520 horas de serviço.
O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PROPONENTE:
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA ME
Valor homem/hora R$ 61,60 (Sessenta e um Reais e sessenta centavos).
Máximo de horas trabalhada de até: 520 horas
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 32.032,00 (TRINTA E DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS).

Paula Freitas, 28 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:8A84292D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 077/2016

A Pregoeira, SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS, designada pela Portaria n.º 041/2016 de 21 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 088/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus da Municipalidade - Transporte Escolar– PNATE/FNDE, com até 520 horas de serviço.
PROPONENTE:
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA ME - CNPJ 80.038.193/0001-09
Valor homem/hora R$ 61,60 (Sessenta e um Reais e sessenta centavos).
Máximo de horas trabalhada de até: 520 horas
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 32.032,00 (TRINTA E DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS).
Dotação:
0701 12.3610006.2.011 3.3.90.39.00.00.00 101011.09.01 (353) – Manutenção do Transporte Escolar.

Paula Freitas, 28 de outubro de 2016.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:17439E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 091/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2016

A Pregoeira do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, designada pela Portaria n. 041/2016 de 21 de Outubro de 2016, publicada em 25 de outubro de 2016, Edição n.º 1114 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Edital de Licitação n.º 091/2016, Modalidade Pregão Presencial n.º 079/2016**,** COMUNICA aos interessados a readequação do Edital nos seguintes termos:
O Item 1 - OBJETO; e demais itens do edital, onde conste o texto**:**
"escavadeira hidráulica, nova, ano de fabricação não inferior a 2016".
Passa a vigorar com a seguinte redação:
"escavadeira hidráulica, nova, ano de fabricação não inferior a 2015".
Para necessária efetivação da licitação, torna-se público que a alteração da data de abertura do certame será dia 16 de novembro de 2016, às 9h, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital.

Paula Freitas, 28 de outubro de 2016.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:D22965DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.673/2016 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 544.400,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manut. Do gabinete do Prefeito e Assessorias*	

DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	33.500,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	10.500,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manut. Do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	17.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	8.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINNÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Finanças*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	61.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	20.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manut. Do Gabinete do Sec.de Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	3.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100103.01.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100103.01.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.015	*Remun. De Profiss. De Ensino Fundamental – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100101.02.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01	Obrigações Patronais	46.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.016	*Remun. De Profiss. Da Educação Infantil – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100101.02.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01	Obrigações Patronais	34.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.020	*Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	7.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	12.600,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	3.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100303.01.02	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	20.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E M. AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manut. De bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	13.500,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	5.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD., IND., COMÉRCIO E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUT. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	4.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	3.300,00
TOTAL			**544.400,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1101 no valor de R$ 69.434,65 (Sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro Reais e sessenta e cinco centavos) e na fonte 1102 no valor de R$ 995.48 (Novecentos e noventa e cinco Reais e quarenta e oito centavos) e anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 473.969,87 (Quatrocentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e nove Reais e oitenta e sete centavos):

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	20.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	4.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100103.01.01	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	20.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100103.01.01	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100103.01.01	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	10.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.016	*Remun. De Profiss. Da |Educação Infantil – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100102.02.01	Material de Consumo	2.554,58
ATIVIDADE	12.367.0006.2.017	*Remun. De Profiss. Da Educação Especial – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100101.02.01	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	79.381,73
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01	Obrigações Patronais	18.142,00
ATIVIDADE	12.366.0006.2.018	*Remun. De Profiss. Da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100101.02.01	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	37.296,84
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01	Obrigações Patronais	11.240,14
ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	*Manut. De outros custos do Ensino Fundam. – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100102.02.01	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	37.400,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100102.02.01	Obrigações Patronais	9.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100102.02.01	Material de Consumo	2.554,58
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100303.01.02	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	20.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	54.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	10.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	9.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	5.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	58.400,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	26.000,00
TOTAL			**473.969,87**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:13D314C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°035 - INSTITUI TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO

DECRETO Nº 035, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Institui a transição democrática de governo no Município de Porto Amazonas, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1o. Fica instituída no Município de Porto Amazonas a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto.
§ 1o Transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo a preparação dos atos a serem editados após a posse.
§ 2o Para o desenvolvimento do processo mencionado no § 1° deste artigo, será formada uma Equipe de Transição, cuja composição atenderá ao disposto no artigo 2o deste decreto.
Art. 2o O candidato eleito para o cargo de Prefeito deve indicar os membros de sua confiança para compor a Equipe de Transição, com um Coordenador, com plenos poderes para representá-lo, a qual terá acesso ás informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município e à relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações,
§ 1o A indicação a que se refere o "caput" será feita por ofício dirigido ao Prefeito em exercício.
§ 2o O Prefeito em exercício indicará, para compor a Equipe de Transição, pessoal integrante do quadro funcional da Administração Pública, ligadas ao setor jurídico, financeiro, de pessoal, contabilidade, licitações e contratos administrativos, secretaria geral e Departamentos municipais conforme a necessidade do Prefeito eleito.
Art. 3o Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 2° deste decreto, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Equipe de Transição (separado ou em conjunto com o novo Prefeito) e dirigidos ao Prefeito em exercício, ao qual compete, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e disponibilizá-la, com a necessária precisão a Equipe de Transição.
Art. 4o Os membros indicados pelo Prefeito eleito podem reunir-se com outros agentes da Prefeitura para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e de fim de mandato a cuja apresentação aos órgãos competentes se obriga a Administração local.
Parágrafo único. As reuniões mencionadas no "caput" deste artigo serão previamente agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do representante do Prefeito, designada por ocasião dos trabalhos de transição.
Art. 5o O Prefeito em exercício pode garantir à Equipe de Transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoas que se fizerem necessários.
Art. 6o Os membros da Equipe de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O período de reuniões e acesso as informações será definida em comum acordo com as equipes de transição e registradas em ata.

Art. 8º Após iniciados os trabalhos o Coordenador ou o novo Prefeito, poderá ainda formalizar novos requerimentos e demais atos atinentes à obtenção das informações necessárias à implementação da nova Administração Municipal, cuidando para que a Transição de Governo não crie obstáculos ao bom andamento dos atos de Governo desta Administração.

Art. 9° Para os dados formalizados, não serão fornecidas cópias impressas, mas poderão dentro da necessidade da nova Administratação, serem fornecidas cópias em meio digital, cuidando para que esta não crie obstáculos ao bom andamento dos atos de Governo desta Administração.
Art. 10° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 28 de outubro de 2016

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5B9C0F58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030-2016 GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 030/2016 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás de cozinha – GLP e água mineral para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA ME	19.870.622/0001-07	R$ 22.890,00

Porto Amazonas, 28 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A4387AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 030-2016 PREGÃO 030-2016 PATRICIA MARCONDES ALVES E CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 030/2016
Pregão Presencial nº 030/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA – ME**, sob CNPJ nº 19.870.622/0001-07, estabelecida à Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, nº 257, bairro São José, CEP 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná, com filial sob CNPJ nº 19.870.622/0001-17, estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, nº 73, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por **PATRICIA MARCONDES ALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 8.126.448-1 II/PR e CPF/MF nº 034.043.779-07, residente e domiciliada à Rodovia Olivio Belich, nº 110, CEP 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 030/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás de cozinha – GLP e água mineral para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS GERAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
01	**Carga de gás de cozinha - GLP**	Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornável; Aplicação: fogões domésticos.	350	59,00	20.650,00
02	**Botijão vazio**	Confeccionados em metal, resiste a impacto e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP.	10	135,00	1.350,00
03	**Água mineral**	Água mineral natural potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico de 20 litros.	50	14,00	700,00
04	**Garrafão vazio**	Garrafão plástico vazio com capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral.	10	29,00	190,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:					**R$ 22.890,00**

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.3 Todos os produtos deverão ser entregues nos Departamentos Municipais do Município de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 O prazo de entrega dos produtos será de no **máximo 01 (uma) hora** após a emissão da requisição de compra locais especificados nas requisições de compras, sem qualquer ônus a Administração. Em caso da empresa vencedora não entregar os produtos no prazo previsto, será o contrato rescindido e a empresa sofrerá as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/10/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 28/10/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 030/2016 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 28/10/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

PATRICIA MARCONDES ALVES
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ADD64054

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 031/2016 TELEMEDICINA CARDIOLOGICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016 - SRP EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de telemedicina cardiológica ao Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 16 de novembro de 2016, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais***).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 28 de outubro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:94B04A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ASSUNTO: DISCUSSÃO SOBRE A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, BEM COMO DO PROJETO DE LEI Nº 073/2016, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelece os Artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia **16 de novembro (quarta-feira), às 19:00 horas**, tendo como local o "Salão Paroquial 6 de Agosto", sito à rua Dr. Getúlio Vargas nº 168, Centro, Rio Negro – PR, para discutir sobre os seguintes assuntos:

Segurança Pública no Município de Rio Negro;
Projeto de Lei nº 073/2016, que "Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos do Município de Rio Negro e dá outras providências.

Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2016.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:9B599464

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO QUE TRATA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelece os Artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia **22 de novembro (terça-feira), às 18:00 horas**, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir sobre o Orçamento do Município de Rio Negro para o Exercício Financeiro de 2017.

Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2016.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:C7F5FA3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - PORTARIA Nº 586/2016

A Portaria nº 586/2016, publicada na Edição nº 1117, de 28/10/2016, página 66, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Agente Com. Saúde	ALESANDRA DE CACIA LIMA	858.188.879-87	3.183,64
	ALEXANDRE GROSSL	088.233.949-45	5.056,41
	BRIGIDA SILVANA DE OLIVEIRA WENDT	033.259.489-01	3.183,64
	DANIELE APARECIDA VALÉRIO	045.040.909-02	2.665,72
	DELSI MARIA TRENTINI RIBEIRO	004.469.139-44	5.056,41
	ELDA FERNANDES DE FREITAS SOARES NARDO	211.840.203-10	2.665,72
	JORGE LUIZ PLONKOSKI	635.989.819-53	2.665,73
	JUCIANI DE F. M. VALÉRIO	026.937.239-30	5.056,41
	KELLY C. CARDOSO DA SILVA	048.733.859-62	2.665,73
	LINDA MARA APARECIDA REIS PEREIRA	479.403.609-49	3.183,64
	LUCIANA APARECIDA DE B. DE SIQUEIRA	054.603.059-93	3.183,64
	LUCIANA CORREIA	036.742.699-45	3.183,64
	PATRÍCIA DE F. REICHARDT	031.633.849-43	2.665,72
	RENI TEREZINHA IENTZ	038.036.329-19	2.665,72
	ROSANGELA APARECIDA B. DOS SANTOS	611.001.619-53	2.665,73
	ROZANGELA RAUTH DE LIMA	960.902.789-04	5.056,41
	SANDRA M. DE B. DOS SANTOS	021.095.689-50	5.056,41
	SIDINÉIA A. R. DE FRANÇA	041.487.249-50	5.056,41
	SOLANGE SCHMOSKI CADENA	023.399.389-45	3.183,64
	LUCIANA CORREIA	036.742.699-45	3.946,08

Leia-se:

Agente Com. Saúde	ALESANDRA DE CACIA LIMA	858.188.879-87	3.183,64
	ALEXANDRE GROSSL	088.233.949-45	5.056,41
	BRIGIDA SILVANA DE OLIVEIRA WENDT	033.259.489-01	3.183,64
	DANIELE APARECIDA VALÉRIO	045.040.909-02	2.665,72
	DELSI MARIA TRENTINI RIBEIRO	004.469.139-44	5.056,41
	ELDA FERNANDES DE FREITAS SOARES NARDO	211.840.203-10	2.665,72
	JORGE LUIZ PLONKOSKI	635.989.819-53	2.665,73
	JUCIANI DE F. M. VALÉRIO	026.937.239-30	5.056,41
	KELLY C. CARDOSO DA SILVA	048.733.859-62	2.665,73
	LINDA MARA APARECIDA REIS PEREIRA	479.403.609-49	3.183,64
	LUCIANA APARECIDA DE B. DE SIQUEIRA	054.603.059-93	3.183,64
	LUCIANA CORREIA	036.742.699-45	3.183,64
	PATRÍCIA DE F. REICHARDT	031.633.849-43	2.665,72
	RENI TEREZINHA IENTZ	038.036.329-19	2.665,72
	ROSANGELA APARECIDA B. DOS SANTOS	611.001.619-53	2.665,73
	ROZANGELA RAUTH DE LIMA	960.902.789-04	5.056,41
	SANDRA M. DE B. DOS SANTOS	021.095.689-50	5.056,41
	SIDINÉIA A. R. DE FRANÇA	041.487.249-50	5.056,41
	SOLANGE SCHMOSKI CADENA	023.399.389-45	3.183,64

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C437C111

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou os seguintes Decretos:

113/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SOUZA CRUZ S/A,*** por ter se destacado em ***Primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
114/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MADEM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E EMBALAGENS,*** por ter se destacado em ***Segundo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
115/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***EMBALPLAN INDÚSTRIA***	**27/10/2016**

	E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S/A, por ter se destacado em ***Terceiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	
116/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***VIDRAÇARIA LINDE LTDA,*** por ter se destacado em ***Quarto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
117/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***AGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,*** por ter se destacado em ***Quinto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
118/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RENOVA FLORESTA LTDA,*** por ter se destacado em ***Sexto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
119/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MIG SUPERMERCADOS LTDA,*** por ter se destacado em ***Sétimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
120/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MÓVEIS JOR LTDA,*** por ter se destacado em ***Oitavo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
121/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***INDÚSTRIA DE MÓVEIS SAFARI LTDA,*** por ter se destacado em ***Nono lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
122/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***ABI BELÉM & CIA LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
123/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***NORTE FIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
124/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***INSUAGRO AGROINDUSTRIAL S/A,*** por ter se destacado em ***Décimo segundo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
125/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo terceiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
126/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo quarto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
127/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MÓVEIS SEMMER LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo quinto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
128/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***GALPOSTE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo sexto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
129/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***PENKAL & NOVACKI LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo sétimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
130/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MADEM FLORESTAMENTO LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo oitavo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
131/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***BIG SAFRA LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo nono lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
132/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA,*** por ter se destacado em ***Vigésimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**

Rio Negro, 27 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: A íntegra dos Decretos deste extrato encontra-se à disposição na sede da Prefeitura junto a Secretaria Municipal de Administração e nos sites:
www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9244A966

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou os seguintes Decretos:

103/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A,*** por ter se destacado em ***Primeiro lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
104/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA,*** por ter se destacado em ***Segundo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
105/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,*** por ter se destacado em ***Terceiro lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
106/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***BANCO DO BRASIL S.A.,*** por ter se destacado em ***Quarto lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
107/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MAURER MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA,*** por ter se destacado em ***Quinto lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
108/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RURÍCULA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA,*** por ter se destacado em ***Sexto lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
109/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RENOVA FLORESTA LTDA,*** por ter se destacado em ***Sétimo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
110/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI,*** por ter se destacado em ***Oitavo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
111/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,*** por ter se destacado em ***Nono lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**
112/2016	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***ARAUCO FOREST BRASIL S.A.,*** por ter se destacado em ***Décimo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**27/10/2016**

Rio Negro, 27 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: A íntegra dos Decretos deste extrato encontra-se à disposição na sede da Prefeitura junto a Secretaria Municipal de Administração e nos sites:
www.leismunicipais.com.br e
www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B8A57CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 289/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Leite Integral

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	185	cx	Leite integral, caixa c/12 unidades - embalagem de 1 litro.	38,40	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.

Rio Negro, 26 de outubro de 2016.

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D784443E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 023/2016 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício **Senhor**

JAMES KARSON VALÉRIO, e **CONTRATADA** a Empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por **seu sócio administrador Sr. MAURICIO VOGELSANGER**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, tem entre si acordado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO** Fica prorrogado o prazo de execução da obra para CONCLUSÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA com 2.416,00M² e RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM 2.012,56M² DE VIAS URBANAS, NA LOCALIDADE DE LAGEADO DOS VIEIRA, em mais **90(noventa) dias**, a partir de 29/10/2016. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, PR, 24 de outubro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B78C3D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SERASA S/A - CNPJ/MF sob n.º 62.173.620/0001-80, neste ato representada por seu procurador Sr. Luiz Henrique Didier Junior, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 20/2016. OBJETO: Prestação de Serviços da SERASA/ EXPERIAN com disponibilidade da base de dados para consultas através do sistema INFOBUSCA, que disponibiliza pesquisa de endereços, telefone, CPF/CNPJ, razão social, dentre outros para localização e identificação de pessoas pela internet, de maneira rápida e prática. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Recursos: 03002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM ASSESSORIA JURÍDICA - AJ 5130. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 20/07/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CBA0B297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, e a Empresa CONTRATADA: Music Time Comercial Ltda - CNPJ/MF sob n.º 07.450.723/0001-31, neste ato representada por seu sócio Sr.Gabriel Valim dos Santos, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 28/2016. OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva do cantor "Gabriel Valim" de renome nacional para a comemoração de 146 anos do Município. Prazo: 01 (um) dia. Preço: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Recursos: 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 4723 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/10/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9A9E7958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 163 – PROCESSO N° 318/2016

OBJETO: Aquisição de Coquetel para o Seminário de Educação Infantil. **PROPONENTE:** Clotilde de Fátima Reway – ME. **CNPJ:** 12.292.885/0001-29. **VALOR:** R$ 1.012,65 (um mil e doze reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B64A070E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 164 – PROCESSO N° 319/2016

OBJETO: Serviço de manutenção e ajustes gerais da Impressora HP PART 19276. **PROPONENTE:** Edmilson Emílio Kaipers - ME. **CNPJ:** 01.780.026/0001-62. **VALOR:** R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:07D60042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 165 – PROCESSO N° 320/2016

OBJETO: Aquisição de dois Aparelhos Esfigmomanômetros. **PROPONENTE:** Cirúrgica Paraná Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP. **CNPJ:** 07.242.736/0001-15. **VALOR:** R$ 379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AD8FE068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.034-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DETERMINAR (o) a servidor (a) desta Municipalidade a extinção, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. II e na Legislação Federal:
MARIO MADY BARBOSA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em **02/02/2016**, **a pedido** de rescisão de contrato, a partir de **09/03/2016**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A62E378

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.035-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DETERMINAR (o) a servidor (a) desta Municipalidade a extinção, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. II e na Legislação Federal:
EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em **16/02/2016**, **a pedido** de rescisão de contrato, a partir de **01/04/2016**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F08D5B92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.035-B/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DETERMINAR (o) a servidor (a) desta Municipalidade a extinção, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. II e na Legislação Federal:
MARLUCIA DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em **03/03/2016**, rescisão de contrato, a partir de **14/03/2016**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2D612D30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.037A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DETERMINAR (o) a servidor (a) desta Municipalidade a extinção, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. II e na Legislação Federal:
ROSINEIA ROSA SOARES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em **02/03/2016**, rescisão de contrato, a partir de **07/04/2016**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FD6EAB55

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 27 /2016 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 13578/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARA LUCIA RAIO VOLPATO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARA LUCIA RAIO VOLPATO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal B – referência 25, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.181.343-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 366.846.519-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, 10/30 anos da Função Gratificada Incorporada /FC02, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 , a partir de 03 de Novembro de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.206,07 (Quatro mil duzentos e seis reais e sete centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Outubro de 2016.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:3815826B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.332, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 120.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1759	3.1.90.04	000	100.000,00
08.09.12.365.00086.039	2119	3.1.90.04	000	15.000,00
09.11.10.301.00092.045	2561	3.1.90.13	000	2.000,00
14.18.13.391.00142.071	4392	3.1.90.13	000	2.000,00
16.21.04.122.00162.076	4725	3.1.90.13	000	1.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	516	3.1.90.11	000	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	000	Outubro	115.000,00
09.11	3.1	000	Outubro	2.000,00
14.18	3.1	000	Outubro	2.000,00
16.21	3.1	000	Outubro	1.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	OUTUBRO	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 26 de OUTUBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:E999B20B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.333, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º parágrafo único da Lei 3719/2015 de 07/07/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.365.00086.044	2460	3.1.90.05	101	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.361.00086.043	2450	3.1.91.13	101	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10	3.1	101	Outubro	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.10	3.1	101	Novembro	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 26 de OUTUBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:3503A899

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.336, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Suspende o pagamento do adicional insalubridade, função de confiança, adicional de hora extra e regulamenta o banco de horas para compensação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a redução dos repasses Federais e Estaduais;

CONSIDERANDO a queda significativa nos repasses referentes à distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios e do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a queda nas principais receitas pelo desaquecimento da economia, principalmente nas que se referem ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;

CONSIDERANDO a atual situação financeiro-econômica bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o artigo nº 42 da Lei-Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o controle de índice conforme determina o artigo 19, III da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que cada Órgão ou Entidade Pública Municipal deve planejar a jornada de trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais permite o pagamento de horas suplementares (horas extras) em pecúnia ou em concessão de período compensatório de descanso, assim como o pagamento do adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais permite o pagamento de função de confiança;

CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO o atual cenário econômico Municipal, Estadual, Federal, e a necessidade de exercer maior controle da despesa pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibido o pagamento do Adicional de Horas Extra, Insalubridade, e funções de confiança previsto nos artigos 83, 86 da Lei Complementar nº 55/2011 e no artigo 16 da Lei Ordinária nº 3744/2015, devendo a Secretaria Municipal de Administração suspender o pagamento dos respectivos proventos a partir da presente data de todos os cargos.

Art. 2º- As horas excedentes a jornada diária/semanal normal do cargo, para fins de compensação na forma do banco de horas, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas.

§ 1º - As horas créditos de que trata este artigo serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora de folga.
§ 2º - As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 12 meses a contar da realização.

Art. 3º - Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e justificadas como atividades de labor extraordinário, excepcional e/ou emergência, através de requerimento indicando o dia de sua realização, motivo que a fundamenta e o tempo de sua duração registrado na folha individual de frequência, devidamente autorizado pelo Secretário da pasta, observado a jornada semanal de concurso para cada cargo.

Art. 4º - É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.
Parágrafo único. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Setor de Coordenadoria Geral de Pessoal para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho as horas constantes do banco de horas serão convertidas em pecúnia.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração dará amplo conhecimento as demais Secretarias da Administração Municipal, bem como poderá baixar ato normativo para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Para os demais casos não previstos neste, observar-se-á a lei do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:68D6E9D1

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.335, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.184, de 1º de Junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros que compõem a Comissão para avaliação e classificação das propostas constantes nos incisos I e IV do artigo 1º do Decreto nº 8.184, de 1º de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** [....]
I. Juliana Vanzella Rocha Kamimura, representando a Secretaria Municipal de Planejamento;
[....]
IV. Flávia Galbero Costa, representando o Prefeito do Município de Rolândia."
(NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

PAULO EDUARDO GRIPP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6DA3043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº. 060/2016

Referente à Dispensa nº 119/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONSORCIADO**, e de outro lado à empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, cadastrada no CNPJ sob nº 00.445118/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia, 152, na cidade de Londrina/PR, CEP nº 82.020-170, neste ato legalmente representado pelo Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, brasileiro, casado, diretor de empresa, portador do RG 7.039.900-8 SSP/PR e do CPF nº 971.552.929-15, residente à Rua São Paulo, 20, na cidade de Prado Ferreira/PR, doravante designada **CONSÓRCIO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº 3.536/2012 de 01 de junho de 2012

Parágrafo Primeiro: Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras que vierem a ser regularmente instituídas, as abaixo descriminadas:
a) despesas de aquisição de equipamentos, ampliação das atividades ambulatoriais de competência do CISMEPAR e manutenção da sede;
b) despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Contrato de Consórcio Público;
c) as despesas para a execução de cirurgias eletivas.

Parágrafo Segundo: Abaixo segue o quadro com o desdobramento contábil das despesas mencionadas no §1º desta Cláusula:

PCASP	ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO P 2016 DESDOBRAMENTO ANALÍTICO	MUNICÍPIO
		5.188.651,79
		6,77%
3 1 90 11 0 0	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	
3 1 90 11 1 0	Vencimentos e salários	
3 1 90 11 1 1	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	
3 1 90 13 0 0	Obrigações patronais	
3 1 90 13 1 0	FGTS	
3 1 90 46 0 0	Auxílio-alimentação	
3 3 90 30 0 0	Material de consumo	
3 3 90 30 7 12	Gêneros alimentícios para copa e cantina	1.575,71
3 3 90 30 9 0	Material farmacológico	1.99,64
3 3 90 30 16 0	Material de expediente	2.363.57
3 3 90 30 17 0	Material de processamento de dados	3.151,43
3 3 90 30 21 0	Material de copa e cozinha	1.575,60
3 3 90 30 22 0	Material de limpeza e produtos de higienização	3.545,36
3 3 90 30 24 0	Material para manutenção de bens imóveis	6.302,74
3 3 90 30 25 0	Material para manutenção de bens móveis	2.363,57
3 3 90 30 26 0	Material elétrico e eletrônico	1.969,64
3 3 90 30 36 0	Material hospitalar	26.786,79
3 3 90 39 0 0	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	
3 3 90 39 5 0	Serviços técnicos profissionais	7.878,45
3 3 90 39 16 0	Manutenção e conservação de bens imóveis	8.666,31
3 3 90 39 17 0	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	5.514,88
3 3 90 39 19 0	Serviços domésticos	3.151,31
3 3 90 39 50 99	Demais despesas com serviço médico – hospitalar, odontológico e laboratorial	267.118,30
3 3 90 39 58 0	Serviços de telecomunicações	3.939,17
3 3 90 39 63 1	Impressos em geral de uso interno	1.575,71
3 3 90 39 79 0	Serviço de apoio administrativo, tec. Operac.	1.575,71
TOTAL		351.023,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de COTA DE CONSTRIBUIÇÃO, que corresponderá ás despesas de manutenção elencadas na Cláusula Primeira e §§ deste instrumento.

Parágrafo Único: O CONSORCIADO autoriza o CISMEPAR a reter os montantes a título de Imposto de Renda sobre os rendimentos por si pagos, a qualquer título, para que os devolva através de depósito em conta específica que o CONSORCIADO indicar. A critério do CONSORCIADO, poderá haver compensação entre os valores a serem devolvidos em razão da retenção do Imposto de Renda e o valor da Cota de Contribuição mensal devida pelo CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DAS COTAS DE CONTRIBUIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de **R$ 29.251,99** (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta e um reais e noventa e nove centavos), valor equivalente á razão de **R$ 0,462** (quatrocentos e sessenta e dois milésimos de real) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional TCU publicada no DOU de 28 de Agosto de 2015, que atualmente encontra-se na quantidade de **63.316** habitantes.

Parágrafo Primeiro: O valor total a ser repassado ao CONSÓRCIO, para o exercício de 2016, equivalente à soma do valor de cada CONTRIBUIÇÃO MENSAL, é de R$ 351.023,90 (trezentos e cinqüenta e um mil e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Segundo: O valor de R$ 0,462 (quatrocentos e sessenta e dois milésimos de real) por habitante compõe-se da soma do seguinte:
I – R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) por habitante, conforme aprovado em Assembléia do Conselho de Prefeitos por meio da Resolução nº 171 de 04 de dezembro de 2015, publicada no DOE do CISMEPAR em 07/12/2015; e
II – R$ 0,022 (vinte e dois centésimos de centavos de real) por habitante, aprovado em Assembléia do Conselho de Prefeitos por meio da Resolução nº 204 de 26 de junho de 2015, publicada no DOE do CISMEPAR em 01/07/2015.

Parágrafo Terceiro: O valor da COTA DE CONTRIBUIÇÃO estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão tomada em Assembleia do Conselho de Prefeitos para fins e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento celebrado entre o CONSÓRCIO e os CONSORCIADOS, tudo conforme previsto no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
Cláusula Primeira: O pagamento da COTA DE CONTRIBUIÇÃO deverá ser realizado de acordo com as seguintes condições:
O CONSORCIADO efetuará o pagamento de sua COTA DE CONTRIBUIÇÃO do mês atual até o dia 10 (dez) do mês subseqüente.
O pagamento da COTA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL deverá ser depositado em conta corrente que o CONSÓRCIO indicar no corpo da Nota Fiscal emitida por ocasião do faturamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Fica estipulada uma multa de 1% ao mês sobre o valor da COTA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL fixado na Cláusula Terceira, sendo o valor corrigido monetariamente, no caso de atraso no pagamento (alínea "j" da Cláusula 64 do Contrato de Consórcio Público).
O atraso no pagamento da COTA DE CONTRIBUIÇÃO por um período superior a 180 dias após o seu respectivo vencimento acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo CONSÓRCIO e consequentemente, as punições conforme estabelece a Cláusula 77 e seus incisos, todos do Contrato de Consórcio Público e o artigo 8º, §5º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
I – Se o CONSORCIO for extinto, conforme dispões as Clausulas 78/79 do Contrato de Consórcio Público;
II – Se o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSORCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no art. 8º, §5º e arts. 11 e 12, §2º, todos La Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3371.70.00.00 – rateio pela Parcela em Consórcio.

Parágrafo Único: A celebração do presente contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será do dia 1º janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Consorciado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Consórcio

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2A40806D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. S. TEIXEIRA - ME;

Objeto: Aquisição de material de papelaria e equipamentos de informática para aplicação de incentivo do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS.

Valor: R$ 263,00 (Duzentos e Sessenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 25/04/2017.
Data da Assinatura: 28/10/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:504BE0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.;

Objeto: Aquisição de material de papelaria e equipamentos de informática para aplicação de incentivo do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS.

Valor: R$ 2.915,00 (Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 25/04/2017.

Data da Assinatura: 28/10/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7A85EE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2016

SÚMULA: *Aprova a alteração da Prestação de Contas PPAS no item Atendimento Físico, referente a jan/jun e jul/dez de 2015.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 27/10/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a alteração da Prestação de Contas do PPAS, no item Atendimento Físico, referente jan/jun a jul/dez de 2015, cujas quantidades estavam incorretas, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 28 de outubro de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F69BC3B8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2016

SÚMULA: *Aprova Alterações no Plano de Ação do PPAS I, referente a 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 27/10/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar alterações no Plano de Ação no sistema SIFF do governo do Estado, referente a recurso PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente a 2016.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 28 de outubro de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2284519A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2016

SÚMULA: *Aprova Folha de Pagamento das técnicas da Proteção Básica.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 27/10/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a folha de pagamento das técnicas da Proteção Básica, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social por tempo indeterminado.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 28 de outubro de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:60B35A06

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2016

SÚMULA: *Aprova o Pagamento de Baterias e Amortecedor dos seguintes carros, Bolsa Família e Casa Lar.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 27/10/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o pagamento de baterias e amortecedor traseiro, para os seguintes carros: UNO – Placa: ATM/2596 – Bolsa Família, Bateria e amortecedor traseiro, UNO – ASV/1013 – Casa Lar, bateria, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 28 de outubro de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:814E7524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO CONTRATO 30-2014 ELOI DE LIMA

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
30/2014	Carta Convite 03/2014	Distrato de Contrato	**ELOI DE LIMA** CNPJ/MF 12.139.040/0001-06	28/10/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:2D718D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO CONTRATO 127-2012 ERENY TOME VERISSIMA

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
127/2012	Pregão Presencial 41-2012	Distrato de Contrato	**ERENY TOME VERISSIMA** CNPJ/MF 11.466.715/0001-50	28/10/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:F40DAE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 14/16

Dispõe sobre recesso administrativo no dia 14 de novembro de 2016.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Em função do DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, dia 28 de outubro de 2016, fica instituído em comemoração a esta data, **RECESSO** administrativo junto ao Poder Legislativo no dia 14 de novembro de 2016, sendo dia normal de trabalho o dia 28 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de Outubro de 2016.

ZILIOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B1280BEB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 17/11/2016 às 10:00 horas, na modalidade LEILÃO para ALIENAÇÃO DO VEÍCULO GOL PLACA AOQ-5426 PERTENCENTE AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV CONFORME AUTORIZAÇÃO DA PORTARIA Nº186/2016-R, sendo a presente licitação do tipo Melhor Oferta. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:31089B26

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 17/11/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E UTENSÍLIOS DE BANHEIRO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1D432B80

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 21/11/2016 às 14:00 horas, na modalidade Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM RETIRADOS NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A9EE7802

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 22/11/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORTINAS DO TIPO PERSIANAS VERTICAL, DE ACORDO COM O DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO IV A SEREM INSTALADAS NA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, SEDE - UNIUV E CAMPUS SÃO MATEUS DO SUL, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:566A69EC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 23/11/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS DO PRÉDIO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA E DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6295242B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO 45/2016 - INEXIGIBILIDADE 12/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016
CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR /INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA TARM PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE".

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Considerando o Contrato de Programa firmado entre o CISLIPA e seus Municípios Consorciados para Execução do Programa Verão Paraná 2016/2017, no que tange única e exclusivamente a gestão de serviços em saúde, para serviços médicos, de enfermagem e técnica de enfermagem à disposição nos equipamentos públicos de saúde do Litoral do Paraná, conforme Anexo I do Contrato de Programa pelo período Sazonal da Temporada de Verão 2016/2017;
Considerando Ação Governamental do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR, pela Iniciativa 4161 Rede de Urgência e Emergência – Ação 34 **"Verão Paraná 2016/2017"** realizada na região do Litoral do Paraná, pelo Estado do Paraná, em atendimento ao período sazonal de temporada de verão; ao crescimento populacional no Litoral do Paraná no período correspondido entre **Dezembro/2016 a Março/2017**, passando a população local de 270 mil habitantes para até 2 milhões de habitantes locais e flutuantes (veranistas e turistas);
Considerando a necessidade de prestação de serviços de saúde na área de **urgência e emergências,** em unidades móveis e equipamentos de saúde da rede pública de saúde do Litoral do Paraná; tendo um aumento de até 48% (quarenta e oito) por cento nos serviços de saúde pública prestados no período sazonal de Temporada de Verão; o excepcional interesse público no atendimento de ocorrências e demanda pelo serviço público em saúde no período da temporada de verão; a logística de prestação de serviços que envolvem os 07 (sete) Municípios litorâneos, não podendo ocorrer paralisação dos serviços, dado a urgência e emergência das ocorrências e por ser os serviços de saúde, serviços essenciais de atendimento da população; pela tipologia de serviços eventuais que não são prestados de forma mensal e sim por plantões avulsos e distintos pela prestação de serviços dos profissionais autonomos:

O CISLIPA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, associação de direito público, com subsede à Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná - Paraná, através de seu Diário Oficial e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº. 15.608/07, por tratar-se de serviços custeados com recurso do Estado do Paraná, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com autorização através do **Processo Licitatório nº 45/2016, e ATA Assembleia CISLIPA nº 06/2016, torna público** para o conhecimento dos interessados que fará "**Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços autônomos na área de saúde",** pelo período de até 79 (setenta e nove) dias.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser entregues na Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná - Paraná, **no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min, de segunda a sexta-feira.** O período de recebimento dos envelopes será da **data de publicação** desta Chamada Pública **até** o dia **dia 30 de novembro de 2.016 as 09h30min na subsede CISLIPA.**

1. OBJETO

O presente Credenciamento tem como objetivo o cadastramento/credenciamento para prestação de serviços autônomos através de pessoas físicas, na operacionalização dos serviços na Função Saúde da Verão Paraná 2016/2017 no Litoral do Paraná, para as seguintes funções:
"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR /INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU 192 PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE".

- Conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital www.cislipalitoral.com.br – www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Serão credenciados tantos quantos profissionais se habilitarem à prestação de serviços, atendendo ao número de plantões contratados pelos Contratos de Programa do CISLIPA junto aos Municípios Consorciados e a cadastro de reserva para suprir eventuais rescisões de contratos e a demanda de serviços na Verão Paraná 2016/2017.

O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases: **a)** Publicação e divulgação do Chamamento; **b)** Entrega de documentação pelos interessados **c)** Análise da habilitação **d)** Aprovação através de parecer da Comissão **e)** Escolha de Plantões e locais de prestação de serviços pelos habilitados ao credenciamento por sua ordem de classificação f**)** Contratação; **g)** Publicação.

1.4 Pela caracteristica dos serviços eventuais de plantões avulsos, prestado por profissional autônomo – pessoa física, este contrato não possui quaisquer vínculos trabalhistas. A profissão do autônomo está regulada pelo artigo 12, inciso V, alínea h da Lei 8.212 de 1991, que diz ser a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não. O profissional autônomo é aquele que não está subordinado ao poder de direção do contratante, devendo cumprir as determinações do contrato, que pode ser rescindido, possuindo independência para desempenhar as suas atividades.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 A licitante poderá fazer-se presente junto a Comissão, conforme instruções abaixo, por sua pessoa ou pessoa por este indicado como seu representante em procuração específica:
a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO II**), **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura do envelope habilitação; (deverá ser apresentado no credenciamento, fora do envelope)**

2.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III. (deverá ser apresentado no credenciamento, fora do envelope)**

2.3 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sendo cópia autenticada por Tabelião, ou original (para autenticação pelo CISLIPA) com antecedência. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original (autenticação pelo

CILSIPA), e no caso do **original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de abertura dos invólucros dia 30/11/2016**.
Prazo entrega da documentação dentro dos envelopes: do dia de publicação deste edital até as 9:30min do dia 30 de novembro de 2016 na subsede CISLIPA.

2.4 As proponentes devem apresentar em envelope lacrado identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, a documentação exigida no item "3", a ser entregue Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná - Paraná, não sendo aceitos os envelopes entregues após os dias e horários estipulados. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2016 - CREDENCIAMENTO 03/2016 - INEXIGIBILIDADE 12/2016

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Função: _____

CREDENCIADO: .....
CPF:..... RG: .....
Endereço :.....
Telefone:.....e-mail: .....

Nº do Credenciamento _____

2.5 A sessão pública ocorrerá no dia **30 de novembro/2016** as **10h30min**, no endereço acima descrito no item 2.4.

2.6 O Edital e Seus anexos, poderão ser obtidos gratuitamente na internet pelo site www.cislipalitoral.com.br/licitacoes – e - www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA) e no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, situado Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná - Paraná.

2.7 As **dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas somente por escrito protocoladas e encaminhadas via e-mail** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**. E-mail: cislipa2013@hotmail.com

3.FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Cadastro/Habilitação: Será publicado por **intermédio dositioe do edital de convocação** www.cislipalitoral.com.br – www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA) a lista de candidatos ao credenciamento na ordem de classificação e por ordem de credenciamento; (*quando o credenciado entregar o envelope no mesmo será colocado o número sequencial de seu credenciamento*). Após o recebimento dos envelopes nas datas previstas neste edital, a comissão fará a conferência da documentação dos candidatos, emitindo a lista de habilitados ao credenciamento por ordem de classificação, para posterior definição dos locais de prestação de serviços, devendo os candidatos habilitados, comparecerem junto ao CISLIPA, para escolha dos plantões conforme datas abaixo; Caso o (s) convocado (s) pela ordem de credenciamento e classificação não se apresentar (em) para a escolha dos plantões, será efetuado a escolha pelos números seguintes de habilitados/credenciados por sua classificação, e assim por diante, até que esteja o quadro de prestação de serviço completo em cada Município consorciado. Os candidatos habilitados no credenciamento por classificação e credenciamento terão seus nomes divulgados em edital proprio, convocando-os para que se apresentem para escolha do local de prestação de serviços e plantões, podendo incluir mais de um município para sua prestação de serviços. **O prazo para que os candidatos habilitados ao credenciamento se apresentem para definição de plantões, será nas datas prováveis de 05 a 08 de dezembro de 2016 devendo comparecer das 8:30min às 11:30min e das 13:30min até as 16:30min conforme Edital a ser publicado na data de 01 de dezembro de 2016**, apresentando-se na subsede CISLIPA, na Rua Noêmio Gabriel Simas 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná. Os candidatos habilitados ao credenciamento por sua classificação, serão atendidos pelas equipes dos Municípios e pela comissão de licitação do CISLIPA, assim como de sua secretaria executiva. Após a definição dos plantões o habilitado assinará o contrato de credencimento. Após o preenchimento dos plantões contratados nos contratos de programa do CISLIPA com seus municípios consorciados, os demais habilitados ao credenciamento, serão credenciados em regime de cadastro de reserva, possibilitando a substituição de profissionais credenciados que decairem em rescisão contratual, ou no caso de necessidade de excepcional interesse público, de incluir plantões para atendimento da demanda de atendimento na Verão Paraná 2016/2017.

3.1.1 Critério de Classificação
Títulos: A pontuação de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **TODOS os serviços credenciados**.
A avaliação de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 3.1.2 deste Edital;
Os títulos deverão ser entregues junto do Envelope de Habilitação e serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente na data de 01/12/2016.
Os candidatos inscritos para os credenciamentos que desejarem participar da classificação por títulos deverão:
a) preencher o **Anexo XI - Formulário de Cadastro de Títulos** disponível neste Edital e juntá-lo ao envelope de Habilitação junto **com as cópias autenticadas dos Títulos** que comprovem a inscrição no formulário, juntando-os aos demais documentos exigidos no credenciamento;
b) É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no formulário do ANEXO XI, e juntá-los aos documentos de comprovação dos títulos no Envelope de Habilitação.

3.1.2 – Tabela de Pontuação dos Títulos:
Serviços Médicos

ITEM	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de pós-graduação em **NÍVEL DE DOUTORADO** (título de doutor) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de	05	05

	histórico escolar.		
02	Diploma de curso de pós-graduação em **NÍVEL DE MESTRADO** (título de mestre) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestre na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	03
03	Diploma de curso de pós-graduação em **NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** (título de Especialista) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialista na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	02	02
		10	**10**

Serviços Enfermagem

ITEM	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de pós-graduação em **NÍVEL DE DOUTORADO** (título de doutor) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05	05
02	Diploma de curso de pós-graduação em **NÍVEL DE MESTRADO** (título de mestre) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestre na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	03
03	Diploma de curso de pós-graduação em **NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** (título de Especialista) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialista na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	02	02
		10	**10**

Serviços Técnicos de Enfermagem

ITEM	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de graduação em **NÍVEL SUPERIOR** (título de graduação ou tecnólogo) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05	05
02	Diploma de **outro** curso **Técnico** em **NÍVEL PÓS-MÉDIO** (título de técnico) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	03
03	Diploma de curso de **Capacitação na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de capacitação na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar/grade curricular da capacitação em saúde.	02	02
		10	**10**

3.1.3 Tempo de Serviço e atuação na área de saúde

Tempo de Serviço: é o tempo comprovado pelo candidato ao credenciamento de que já atuou profissionalmente no serviço de saúde pública ou privada do qual deseja prestar serviços.

A avaliação do tempo de serviço, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores do tempo de serviço apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 3.1.3 deste Edital;

O (s) comprovante (s) do tempo de serviço deverão ser entregues junto do Envelope de Habilitação e serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente na data de 01/12/2016.

Os candidatos inscritos para os credenciamentos que desejarem participar da classificação por tempo de serviço deverão:

a) preencher o **ANEXO X - Formulário de Cadastro de Tempo de Serviço em Saúde** disponível neste Edital e juntá-lo ao envelope de Habilitação junto **com as cópias dos comprovantes** que comprovem a inscrição no formulário, juntando-os aos demais documentos exigidos no credenciamento;

b) consideram-se documentos comprobatórios de tempo de serviço em saúde:

I – Registro em carteira de trabalho CTPS – cópia autenticada da lauda de contrato de trabalho;

II – Cópia autenticada do contrato de prestação de serviço autônomo;

III – Original de Declaração de Prestação de Serviços em saúde, destacando a função e o tempo de serviços prestados em instituição pública ou privada, em papel timbrado e assinada pelo responsável técnico da unidade;

IV – Publicação do Ato de Nomeação em órgão público ou declaração do Departamento de Recursos Humanos do órgão.

3.2 Credenciamento para Habilitação (documentos dentro do envelope de habilitação/Credenciamento):

Entrega da documentação completa conforme segue:

Cópia do RG; autenticada

Cópia do registro CPF; autenticado

Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;

Quitações com obrigações eleitorais;

Comprovação de habilitação profissional (médico, enfermeiro e técnico) para desempenho da função para a qual pretende o credenciamento (**CRM ou COREN**) autenticado;

Declaração Inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93.

Declaração de capacidade técnica e de condições físicas e mentais (**Anexo V)**

Declaração de que se propõe a prestação dos serviços MÉDICOS, **ENFERMEIROS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, concordando com o valor constante na tabela, modelo constante no **Anexo VI**;

Declaração sobre vínculo empregatício como servidor, empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta **(Anexo VII).**

Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração do próprio Punho);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca de residência – Fórum da cidade de residência – Cartório Distribuidor – ORIGINAL ***(não serão válidas as certidões emitidas da internet)***

Comprovante de pagamento e/ou Certidão Negativa emitida pelo órgão do Conselho de Classe (COREN / CRM);

Para os plantões de **Enfermeiro Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica,** serão exigidos o **Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002** conforme carga horária da função.

Para os plantões de Médico Emergencista na Unidade Hospital Nossa Senhora dos Navegantes/P.S. Guaratuba será exigido Curso de Afogados (período validade de 02 anos ou revalidação);

Para os plantões de Médico SIATE será exigido Capacitação para operação em aeronave do BPMOA (Batalhão de Operações Aéreas).

***As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

OBS: Qualquer documento faltante ao envelope de habilitação tornará o candidato proponente desabilitado e eliminado do certame, não podendo ser incluso ao envelope sob quaisquer argumentações.

3.1.4 Tabela de Pontuação por Tempo de Serviço em Saúde

Critérios de avaliação	Pontuação
Tempo de serviço público.	01 (um) ponto por ano, limitado a 10 (dez) anos de exercício

4. DO VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

4.1 O valor reservado para a prestação completa dos serviços será de até **R$3.597.515,00 (Três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais)** distribuídos na execução dos serviços pelos credenciados, conforme escalas de plantões contratados, sendo seu pagamento após efetiva execução dos plantões, aqui inclusos as despesas com as obrigações patronais do CISLIPA na execução do programa.
4.1.1 O limite individual para credenciado, para a execução dos serviços, será indicado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** o qual deverá ser respeitado conforme requisição de serviços pelos municípios consorciados, atendendo ao limite orçamentário e financeiro do repasse Estadual da SESA/FUNSAUDE.

4.1.2 Do Valor do plantão:
Conforme recursos repassados por transferência Fundo a Fundo pela SESA/PR aos Municípios consorciados CISLIPA e que firmaram contrato de programa para disposição de serviços do CISLIPA aos consorciados, os valores dos plantões por profissional é o definido na tabela abaixo, sendo a retenção de INSS individual de 11% (onze por cento) e IRRF na forma da lei:

Serviços	Carga Horária do Plantão	Valor por Plantão (Bruto)
Médicos	12 horas	R$ 1.000,00
Enfermeiros	12 horas	R$ 275,00
Técnicos de Enfermagem	12 horas	R$ 134,00
Medico Emergencista com Curso Afogados (Nsa Sra Navegantes/P.S Guaratuba)	12 horas	R$ 1.170,00

4.1.3 OBS: Os plantões nos dias de feriado nacional e suas vésperas (CONFORME GRADE APRESENTADA), dentro do período deste credenciamento, serão pagos em dobro em suas horas trabalhadas, sendo: Dia 24 de Dezembro de 2016 à partir das 19:00 até as 07:00h do dia 26 de dezembro de 2016 (**25 de dezembro - Natal**); Dia 31 de Dezembro de 2016 das 07:00 até às 07:00 do dia 02 de janeiro de 2017 (**1º de Janeiro - Ano Novo**) e Dia 27 de fevereiro de 2017 das 19:00 até as 07:00 do dia 01 de março de 2017 (**28 de fevereiro - Carnaval**). A Retenção de INSS individual – trabalhador avulso - será de 11% (onze por cento) conforme lei, com máximo de R$ 570,88; podendo o credenciado pedir a dispensa da retenção quando comprovar que já retem o teto em outros contratos – **ANEXO IX DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO INSS**. O tributo IRRF será recolhido na fonte, quando o total de pagamento ao credenciado, no período à receber, atingir os limites legais de retenção:
TABELA DO IRF - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.04.2015
(Medida Provisória 670/2015convertida naLei 13.149/2015)

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até1.903,98	-	-
De1.903,99 até 2.826,65	**7,5%**	**142,80**
De 2.826,66 até 3.751,05	**15%**	**354,80**
De 3.751,06 até 4.664,68	**22,5%**	**636,13**
Acima de 4.664,68	**27,5%**	**869,36**

4.1.4 Serão pagos os plantões efetivamente executados, em suas horas de prestação de serviços, sendo o plantão de 12 horas e as possíveis horas que ultrapassarem este plantão, serão pagos em horas excedentes, conforme valor de horas constantes no **ANEXO VII**, em horas acrescidas pelo valor **normal ou especial. Os atrasos ao assumir o plantão, assim como, as saídas antecipadas, serão devidamente descontadas, sem prejuizo do processo administrativo e possibilidade de rescisão de contrato.**

4.2 Os valores por plantões serão utilizados na composição dos preços unitários **discriminados no ANEXO VIII**;

4.3 - O prazo do contrato para prestação de serviços será de **79 (setenta e nove) dias**.

4.4 - Os serviços contratados serão executados **sem cobrança** de qualquer valor adicional.

4.5 - A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

5. DO CONTRATO

Mediante convocação, os prestadores de serviços deverão assinar **contrato de prestação de serviços**, conforme minuta em **Anexo XIII**.

6.FORMA DE PAGAMENTO

Os valores serão depositados em conta corrente do PRESTADOR DE SERVIÇO, sendo vedado o pagamento em contas de terceiros, sendo pagos por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA sujeito a retenção de encargos e tributos de INSS e IRRF na forma da lei, e somente dos plantões/horas efetivamente realizados. O pagamento ocorrerá até o **10º dia** do mês subsequente a prestação de serviços e até 10 dias após a execução total do contrato, conforme relatório encaminhado pela equipe do Município consorcioado, designada para os trabalhos de controle contratual deste credenciamento – Fiscais de Contrato.

7.VIGÊNCIA

O período dos serviços do credenciamento para atendender a Verão Paraná 2016/2017 pelo CISLIPA no Litoral do Paraná será de 17/12/2016 até 30/03/2017.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do CISLIPA: 01.001.04.122.0901.2005.000 – 3.3.90.36.00.00 e 01.001.04.122.0901.2005.000 – 33.90.47.00.00. Fonte de Recursos – Verão Paraná 2016/2017 Contratos de Programa CISLIPA Consorciados

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital. O(A) CONTRATADO(A) que se recusar a executar os serviços, **sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações**.
Todo e qualquer cidadão, usuário ou não, ao encontrar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento, poderá contactar este órgão para questionamentos.

Paranaguá, 24 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da C. P. de Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE".

Condições para participação do credenciamento: Ter idade superior a 18 anos; Possuir formação na área de credenciamento; Ter aptidão física e mental para a realização dos serviços, incluindo perfil profissional; Possuir boa condição de saúde, não apresentando limitações físicas e mentais que impeçam a boa execução dos serviços; Não possuir antecedentes criminais; Disponibilidade para trabalhar no regime de plantões, incluindo sábados, domingos e feriados; Estar cadastrado no PIS/PASEP.

Documentação referente à habilitação: para o credenciamento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos descritos no edital:
Cópia do RG; autenticada
Cópia do registro CPF; autenticado
Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
Quitações com obrigações eleitorais;
Comprovação de habilitação profissional (médico, enfermeiro e técnico) para desempenho da função para a qual pretende o credenciamento (**CRM ou COREN**) autenticado;
Declaração Inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93.
Declaração de capacidade técnica e de condições físicas e mentais (**Anexo V)**
Declaração de que se propõe a prestação dos serviços MÉDICOS, **ENFERMEIROS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, concordando com o valor constante na tabela, modelo constante no **Anexo VI**;
Declaração sobre vínculo empregatício como servidor, empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta **(Anexo VII).**
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração do próprio Punho);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca de residência – Fórum da cidade de residência – Cartório Distribuidor – ORIGINAL ***(não serão válidas as certidões emitidas da internet)***
Comprovante de pagamento e/ou Certidão Negativa emitida pelo órgão do Conselho de Classe (COREN / CRM);
Para os plantões de **Enfermeiro Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica,** serão exigidos o **Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002** conforme carga horária da função.
Para os plantões de Médico Emergencista na Unidade Hospital Nossa Senhora dos Navegantes/P.S. Guaratuba será exigido Curso de Afogados (período validade de 02 anos ou revalidação);
Para os plantões de Médico SIATE será exigido Capacitação para operação em aeronave do BPMOA (Batalhao de Operações Aéreas).

***As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

OBS: I - Qualquer documento faltante ao envelope de habilitação tornará o candidato proponente desabilitado e eliminado do certame, não podendo ser incluso ao envelope sob quaisquer argumentações.
II - Caso não sejam preenchidos os plantões por médicos emergencistas com curso de afogados, serão estes plantões preenchidos por médicos plantonistas.

Critérios de classificação:
a - Por pontuação de títulos e pontuação por tempo de serviço
b - por ordem de entrega dos envelopes
Os considerados habilitados em caso de empate serão seguidos os seguintes critérios:
a) candidatos com maior idade:
b) maior tempo de experiência de trabalho público;
Após concluída a fase de habilitação os credenciados escolherão as datas dos plantões, por sua ordem de classificação e a comissão permanente de licitação dará continuidade ao processo providenciando a adjudicação e homologação e a realização do contrato.

Do Contrato: O CISILIPA convocará os selecionados para assinar o contrato que obedecerá ao disposto no termo de referência e edital; A Vigência do contrato será de até 79 **(sestenta e nove) dias** contados a partir da data de início da Verão Paraná 2016/2017.

Local de trabalho: Conforme escolha do habilitado ao credenciamento, podendo ser realizado em quaisquer dos 07 Municípios do Litoral do Paraná.

ESCALA DO PLANTÃO NO LITORAL DO PARANÁ (podendo ser executado em quaisquer dos 07 municípios do Litoral do Paraná conforme necessidade do Consórcio, incluindo: Antonina, Guaraqueçaba (ilhas), Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá (Ilha do Mel) e Pontal do Paraná – por escolha do candidato habilitado por Ordem de chegada nos dias de seleção de plantões, repeitando inicialmente a ordem de credenciamento – nas datas a serem publicas em edital em dezembro de 2016.

Conforme recursos repassados por transferência Fundo a Fundo pela SESA/PR aos Municípios consorciados ao CISLIPA e que firmaram contrato de programa para disposição de serviços do CISLIPA aos consorciados, os valores dos plantões por serviço é o definido na tabela abaixo, sendo efetuada a retenção de INSS e IRRF na forma da lei:

Serviços	Carga Horária do Plantão	Valor por Plantão (Bruto)
Médicos	12 horas	R$ 1.000,00
Enfermeiros	12 horas	R$ 275,00
Técnicos de Enfermagem	12 horas	R$ 134,00
Médico Emergencista Nossa Senhora dos Navegantes	12 horas	R$ 1.170,00

OBS: Os plantões nos dias de feriado nacional e suas vésperas, dentro do período deste credenciamento, serão pagos em dobro, sendo: Dia 24 de Dezembro de 2016 à partir das 19:00 até as 07:00 do dia 26 de dezembro de 2016 (**25 de dezembro - Natal**); Dia 31 de Dezembro de 2016 das 07:00 até às 07:00 do dia 02 de janeiro de 2017 (**1º de Janeiro - Ano Novo**) e Dia 27 de fevereiro de 2017 das 19:00 até as 07:00 do dia 01 de março de 2017 (**28 de fevereiro - Carnaval**).

8 – A falta ao plantão contratado e designado ao credenciado, além da responsabilidade **CIVIL/CRIMINAL/ADMINISTRATIVA, ensejará rescisão unilateral do contrato de credenciamento quando forem registradas 03 (três) faltas ao contrato, além de multa de 10 (dez) horas/plantão, mediante processo administrativo.**

9 - SERVIÇOS:
"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ - TARM TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE".

9.1 – Os profissionais poderão se habilitar para quaisquer dos serviços, devendo fazer escolha do local de trabalho e horário e dias dos plantões, conforme ordem de chegada e numeração de seu credenciamento, nos dos dias **05 a 08 de dezembro de 2016**, junto com os responsáveis de cada município, no estabelecimento das escalas de plantões, havendo aplicação de critérios de horas mínimas de intervalo entre um plantão e outro, assim como, da distinção entre plantões autonomos e outros já executados pelo licitante. Para os plantões de socorristas, apenas poderão se habilitar os credenciados que juntarem o certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002. A escolha dos plantões acontecerá na subsede do **CISLIPA na Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná.** Não havendo habilitados com curso de Afogados para assumir os plantões nos Equipamentos do Hospital Nsa Sra Navegantes Matinhos e P.S. Guaratuba, os plantões serão assumidos por médicos generalistas/plantonistas pelo valor do plantão de Médico Generalista.

DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS - ATRIBUIÇÕES:

MÉDICOS:
Médicos Plantonistas: Profissional de nível superior em Medicina com registro no CRM.
Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem á variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.
Médicos Emergencistas: Possui todas as atribuições do médico plantonista e deve possuir Curso de Vítimas Afogados – Emergências Aquáticas ou grade similar.

Médicos Socorrista/Intervencionista/Regulador:
É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos nas unidades de pronto atendimento, hospitais e UPAS, assim como, nas unidades de atendimento móvel de urgência e emergência, no cenário pre hospitalar e inter hospitalar. ● Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Verão Paraná, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. ● Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou

curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; ● Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. · Receber e transmitir plantão para o médico responsável pelo paciente; · Realizar avaliação / assistência do paciente sob sua responsabilidade bem como seus registros em prontuários, incluindo evolução médica, · Realizar ou atualizar as prescrições médicas. · Auxiliar quando necessário, na realização do acolhimento e na classificação de risco dos pacientes em admissão; · Preencher o cumprimento de protocolos e check-lists sob sua responsabilidade; · Orientar os pacientes e seus acompanhantes; · Assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; · Fazer cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade de lotação; · Prescrever, atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem, das transferências, altas, óbitos e remoção de pacientes; · Conhecer e nortear suas ações baseado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária; · Cumprir e prescrever as normas de precaução de contato; · Atuar e coordenar o atendimento em situações de emergência da Unidade de lotação; · Distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos e escala de plantão; · Participar da discussão dos casos clínicos (“round”) dos pacientes internados ou atendidos pela unidade; atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer às normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica. Executa outras tarefas correlatas às descritas. **:** atuar na central de regulação, com base em telemedicina, a partir das informações colhidas dos usuários; responsável pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando protocolos específicos e da faculdade de arbitrar sobre os recursos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; desempenhar tanto a função técnica inerente ao exercício da medicina quanto à função de gestor de saúde; exercer a regulação médica do sistema, conhecendo a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente a capacidade operacional da rede de atenção às urgências; manter contato com os serviços interligados à rede de urgências sempre que necessário; obedecer as normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica.Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Médico Regulador (MR): atua na Central de Regulação analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento e definindo o procedimento a ser adotado. DEVERÁ POSSUIR PERFIL DE MÉDICO REGULADOR, NÃO SENDO ACEITOS HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE JÁ POSSUEM OCORRÊNCIAS JUNTO AO CISLIPA DE INADEQUAÇÃO NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES.

1.2. Médico Intervencionista (MI): atua na Base e nas Unidades Móveis e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, no local do evento e durante o transporte, mediante regulação. DEVERÁ POSSUIR PERFIL DE MÉDICO INTERVENCIONISTA, NÃO SENDO ACEITOS HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE JÁ POSSUEM OCORRÊNCIAS JUNTO AO CISLIPA DE INADEQUAÇÃO NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES.

ENFERMEIROS:
Enfermeiro Plantonista: Profissional de nível superior com registro no COREN
- Prestar assistência direta a clientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; Elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem; Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios; Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e. quando necessário, solicitar consertos; Realizar supervisão, treinamentos e avaliações do pessoal de enfermagem; Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador; Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios;Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar em todos os seguimentos de proteção à saúde: desde a atenção básica até a hospitalar.

Enfermeiro Socorrista: Profissional de nível superior com registro no COREN e Curso de Socorrista pela Portaria nº 2048/2002.
Atribuições: Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os termos da Portaria nº 2048/2002, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a re-certificação periódica. Competências/Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:

Técnico de Enfermagem: Tecnico em Enfermagem com registro no COREN.
Recebe o plantão junto a lista de pacientes, em sua seleção e acolhimento; · Executar a prescrição medica e de enfermagem; · Registrar em prontuários os cuidados prestados; · Preencher protocolos e checklists sob sua responsabilidade. · Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; · Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;. · Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária. · Atuar no atendimento em situações de emergência da Unidade de lotação · Realizar a admissão de pacientes na Unidade instituindo todos os cuidados de enfermagem necessários; · Retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado; · Participar do processo acolhimento com classificação de risco; · Realizar todos os cuidados de higiene e conforto para o paciente; · Manter a organização dos leitos sob sua responsabilidade; · Executar a coleta e posterior envio de material para o laboratório; · Instalar e mantém os procedimentos de oxigenoterapia; · Preparar e administrar toda a terapêutica medicamentosa. Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade. · Notificar a enfermeira da unidade equipamentos danificados; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas a enfermeira de plantão; · Registrar, em livro próprio, todo e qualquer empréstimo de material permanente da Unidade; · Encaminhar material para a esterilização; · Receber e organizar em lugar apropriado todo o material e medicação da unidade. Técnicas de enfermagem, equipamentos médico-hospitalares, registros legais no prontuário, CCIH, conhecimento das vias de medicações. Trabalho em equipe, Organização, Iniciativa, Resistência a pressão, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Responsabilidade.

Técnico Auxiliar de Regulação Médica: Tecnico em Enfermagem com registro no COREN e curso de socorrista pela Portaria nº 2048/2002.
Atribuições: Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação. Executa outras tarefas correlatas às descritas.
9.1 - Nos Equipamentos de Saúde de Pronto Atendimento/Hospitais, quando houverem 02 (dois) ou mais médicos no Plantão de 12 horas, 01 (um) dos profissionais deverá dar prioridade aos atendimentos de pacientes da Pediatria de 00 à 12 anos.
9.2 - Os plantões abaixo serão pagos apenas nas horas efetivamente trabalhadas, sendo descontados os atrasos e saídas antecipadas, sem prejuizo do devido processo administrativo que poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3 Em havendo falta ao plantão contratado e assumido pelo credenciado, este deverá ser substituido por outro credenciado pelo Fiscal de Contrato de cada Município, devendo ser notificado o credenciado em falta, cabendo a rescisão de contrato mediante processo administrativo.

9.4 – Legenda – Grade de Plantões:

Plantão Diurno
Plantão Noturno
Diurno Especial Feriados conforme horário especial
Noturno Especial Feriados e vésperas conforme horário especial

GRADE DE PLANTÕES

Abaixo, seguem as grades de plantões divididas por município e disponibilidade para a prestação dos serviços, e ainda de acordo com a legenda destacada acima.

****** OBSERVAR ARQUIVO EM www.cislipalitoral.com.br - por incompatibilidade de formato com este instrumento de publicação.

ANEXO II - CREDENCIAMENTO

“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU”.

À Comissão de Licitação:

Pelo presente instrumento, eu _____ RG nº _____ CPF nº _____, credencio-me para participar do procedimento licitatório consistente no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 - CREDENCIAMENTO - Nº 03/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016,** para exercer as funções de _____.

Dados Complementares:

Endereço Residencial:
Bairro: Cidade: Estado:
Telefone:
CPF: RG: PIS/PASEP:
Banco: **Agência**: **Conta**:

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU”.

À Comissão de Licitação:
Pelo presente declaro que nos termos do Lei nº. 8.666/93, eu _____ portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____ CPF nº _____, cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 - CREDENCIAMENTO - Nº 03/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016,** para exercer a prestação de serviços na função de _____.

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU”.

À Comissão de licitação

Eu, _____, portador do RG nº _____ CPF nº. _____, residente em _____ declaro, sob as penas da Lei, que, até a presente data, que **não sou** considerada pessoa **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, e que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** no presente processo licitatório: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 - CREDENCIAMENTO - Nº 03/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016,** e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA e
CONDIÇÕES FÍSICAS E MENTAIS

“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU”.

À Comissão de licitação

Eu, _____ , portador do Rg nº _____ e CPF nº. _____, residente em _____ declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Credenciamento de pessoas físicas.
Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional autônomo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO VALOR de TABELA

“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU”.

A Comissão de Licitação

Eu, _____ , portador do Rg nº _____ e CPF nº. _____, residente em _____, **declaro que concordo** em prestar serviços de _____, no projeto **Operação Verão 2016/2017**, com os valores constantes na tabela de valores, **ANEXO VIII** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 - CREDENCIAMENTO - Nº 03/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO de VÍNCULO EMPREGATICIO

“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU”.
À Comissão de Licitação
Nome: _____ , inscrição CRM/COREN _____ e CPF nº. _____, residente em _____, declara, para fins de participação no presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 - CREDENCIAMENTO - Nº 03/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016**, promovida pela CISLIPA, que tomou conhecimento do Edital de Credenciamento de seus ANEXOS e de todas as informações referentes ao presente Credenciamento, disponibilizadas pela CISLIPA, bem como das condições locais para a execução dos Termos objeto da contratação.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que *(marcar opção):*
( ) Não pertence ou recebe remuneração em razão de manter vínculo como servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica.
( ) Pertence ou mantem vínculo como servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, **porém, em horários que não venham a conflitar com o estabelecido e contratado pelo Credenciamento nº0 /2016 Credenciamento Operação Verão 2016/2017.**
( ) Possui contrato de exclusividade com o órgão onde é empregado ou servidor público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
....., ... de ..... de 2016.
Nome/ assinatura e nº CRM/COREN)

ANEXO VIII - TABELA DE VALORES

“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIROS /ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU”.

MEDICO		
Tipo de Plantão	**VALOR/HORA PLANTÃO**	
	BRUTO R$	**R$ EXTENSO**
Normal	83,33	Oitenta e três reais e trinta e três centavos
Especial*	166,66	Cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos
Emergencista	97,50	Noventa e sete reais e cinquenta centavos
Especial (emergencista)	195,00	Cento e Noventa e cinco reais
ENFERMEIRO		
Tipo de Plantão	**VALOR/HORA PLANTÃO**	
	BRUTO R$	**R$ EXTENSO**
Normal	22,91	Vinte e dois reais e noventa e um centavos
Especial*	45,82	Quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Tipo de Plantão	**VALOR/HORA PLANTÃO**	
	BRUTO R$	**R$ EXTENSO**
Normal	11,16	Onze reais e dezesseis centavos
Especial*	22,32	Vinte e dois reais e trinta e dois centavos

Legenda de horário:

PLANTÃO	**INICIO HORARIO**	**TERMINO HORARIO**
Diurno Normal	07:00	19:00
Diurno Especial*	Compreende os dias:	
	25 de dezembro de 2016;	
	01 de janeiro de 2017; e	
	28 de fevereiro de 2017	
	(das 07:00 até as 19:00 dos dias de feriado - da vespera até final do feriado).	
Noturno Normal	19:00	07:00
Noturno Especial**	Compreende os dias	
	25 de dezembro de 2016;	
	01 de janeiro de 2017; e	
	28 de fevereiro de 2017	
	(das 19:00 até as 07:00 dos dias de feriado - da vespera até final do feriado).	

Obs.: válidos conforme grade de plantões legendada por cores.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO INSS

Referente: Instrução RFB n.º 971, de 13/11/2009 – DOU de 17/11/2009.

Eu, _____ portador (a) do CPF/MF sob n.º _____, e inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sob n.º _____ declaro sob as penas da Lei, conforme RFB n.º 971, de 17/11/2009, Cap. III, Seção I, Subseção única Art. 64, parágrafo 1º, que tenho como fonte pagadora principal a empresa _____ conforme os serviços por mim prestado na função de _____, e que o Salário de contribuição no valor de R$ _____ tem o referido desconto para o INSS mensalmente sob alíquota de _____(%).
Informo que a retenção disposta nesta declaração **perdurará pelos meses de dezembro/2016, janeiro/2017 e fevereiro/2017, a partir desta**.
Declaro também que assumo total responsabilidade de complementar a respectiva contribuição, até o limite máximo, na hipótese de por qualquer razão deixar de receber da empresa acima a remuneração informada ou dela receber remuneração inferior à indicada para o desconto. (art. 24 §1º/INSS/89/2003).
Estou ciente de que as consequências pela não comunicação prevista no parágrafo anterior serão de minha inteira responsabilidade.
Por ser expressão da verdade firmo a presente.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO X - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome:_____
Prestador de Serviços de: _____
Nº de RG: _____ Telefone: (_____) _____
Serviços Médicos

Critérios de avaliação	Pontuação	Tempo apresentado	Pontos (pelo CISLIPA)
Tempo de serviço público.	01 (um) ponto por ano, limitado a 10 (dez) anos de exercício		

Serviços de Enfermagem

Critérios de avaliação	Pontuação	Tempo apresentado	Pontos (pelo CISLIPA)
Tempo de serviço público.	01 (um) ponto por ano, limitado a 10 (dez) anos de exercício		

Serviços Técnicos de Enfermagem

Critérios de avaliação	Pontuação	Tempo apresentado	Pontos (pelo CISLIPA)
Tempo de serviço público.	01 (um) ponto por ano, limitado a 10 (dez) anos de exercício		

Quantidade de Folhas: _____
Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Credenciamento nº 03/2016 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.
Paranaguá/PR, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TÍTULOS

Nome:_____
Prestador de Serviços de: _____
Nº de RG: _____ Telefone: (_____) _____

Serviços Médicos

ITEM	Títulos	Pontos	X	Pontos (pelo CISLIPA)
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05		
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestre na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03		
03	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização (título de Especialista) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialista na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	02		
TOTAL		**10**		

Serviços Enfermagem

ITEM	Títulos	Pontos	X	Pontos (pelo CISLIPA)
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05		
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestre na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03		
03	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização (título de Especialista) **na área do serviço a**	02		

	que se credencia. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialista na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.			
TOTAL		**10**		

Serviços Técnicos de Enfermagem

ITEM	Títulos	Pontos	x	Pontos (pelo CISLIPA)
01	Diploma de curso de graduação em nível superior (título de graduação ou tecnólogo) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05		
02	Diploma de **outro** curso **Técnico** em nível Pós Médio (título de técnico) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03		
03	Diploma de curso de **Capacitação na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de capacitação na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar/grade curricular da capacitação em saúde.	02		
TOTAL		**10**		

Quantidade de Folhas: _____
Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Credenciamento nº 03/2016 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Paranaguá/PR, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

ANEXO XII - ESCALA DO PLANTÃO

Nome do plantonista: _____.

SERVIÇO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS:**
( ) MÉDICO PLANTONISTA – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA,
( ) ENFERMEIRO / ENFERMEIRO SOCORRISTA,
( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

ESCALA PERÍODO DIURNO, DAS 07H ÀS 19H:						
DIAS DA SEMANA						
2º Feira	**3º Feira**	**4º Feira**	**5º Feira**	**6º Feira**	**Sábado**	**Domingo**
ESCALA PERÍODO NOTURNO, DAS 19H ÀS 07H:						
DIAS DA SEMANA						
2º Feira	**3º Feira**	**4º Feira**	**5º Feira**	**6º Feira**	**Sábado**	**Domingo**

ANEXO XIII - MINUTA CONTRATO

CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ n° CNPJ/MF13.681.884/0001-39, com subsede à Rua Noêmio Gabirel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná – CEP 83.255-000 neste ato representada no ato representado por seu Presidente, Sr. Edgar Rossi, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e ....., pessoa física, com endereço Rua ..... nº ...., cidade de ....., Capital do Estado do Paraná, Telefone: ....., E-mail: ....., inscrita no **CPF/MF**..... e **RG** ..... e **CRM/PR ou COREN/PR** ……., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislação pertinente, assim como pelas condições editalícias do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 - CREDENCIAMENTO - Nº 03/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016,** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1-Por força dos Contratos de Rateio firmados entre a o **CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** e os seus Municípios Consorciados, o (a)**PROFISSIONAL** prestará atendimento (função) pelo regime de plantão (diurno e noturno) de 12 (doze horas) nas unidades de saúde designadas nos Equipamentos de Saúde Pública do Litoral do Paraná, incluindo: Hospital Dr. Silvio B. Linhares – Antonina, Município de Guaraqueçaba – Postos de Saúde das Ilhas do Superagui; P.S.Municipal Guaratuba - Hosp. N. S. dos Navegantes – Matinhos, Hospital Maternidade Morretes, UBS Brasília - UBS Encantadas - Ilha do Mel – Paranaguá, US 24h Praia de Leste - US 24h Shangri-lá – Pontal do Paraná, Supervisão SIATE - MÉDICO HELICÓPTERO – Guaratuba, Ambulância UTI 2 SAMU em Matinhos, Ambulância UTI 3 SAMU Pontal do Paraná, Ambulância UTI 4 SAMU Guaratuba, Central de Regulação Paranaguá.
2-Pelo atendimento prestado pelo regime de plantão (diurno ou noturno) de 12 *(doze horas) o (a) **PROFISSIONAL** plantonista receberá a importância bruta conforme a tabela do Anexo VIII do Edital de Credenciamento, as quais terão retenção de INSS e IRRF, quando incindir, na forma da lei.
Observação: Os pagamentos serão realizados por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, deduzidos todos os impostos e contribuições devidas na forma da lei em até 10 dias do mês subsequente após ultimo plantão do mês, e em até 10 dias após encerramento do contrato, conforme tabela abixo:

MEDICO		
Tipo de Plantão	**VALOR/HORA PLANTÃO**	
	BRUTO R$	**R$ EXTENSO**
Normal	83,33	Oitenta e três reais e trinta e três centavos
Especial*	166,66	Cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos
Emergencista	97,50	Noventa e sete reais e cinquenta centavos
Especial (emergencista)	195,00	Cento e Noventa e cinco reais

ENFERMEIRO		
Tipo de Plantão	**VALOR/HORA PLANTÃO**	
	BRUTO R$	**R$ EXTENSO**
Normal	22,91	Vinte e dois reais e noventa e um centavos
Especial*	45,82	Quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Tipo de Plantão	**VALOR/HORA PLANTÃO**	
	BRUTO R$	**R$ EXTENSO**
Normal	11,16	Onze reais e dezesseis centavos
Especial*	22,32	Vinte e dois reais e trinta e dois centavos

2.1 -O PROFISSIONAL deverá respeitar a escala de plantão descrita no Termo de Referencia, devendo para sua troca, pedir autorização a gestão municipal da operação verão.
3-O prazo do referido contrato é de 90 dias, sendo que para a efetiva execução dos serviços designados em tela, consideram-se com início dia 17 de Dezembro de 2016, e sua finalização em 05 de março de 2017.
4-Todas as despesas decorrentes de locomoção, estadia e alimentação serão suportadas exclusivamente pelo (a) **PROFISSIONAL AUTONOMO** plantonista.
5-O (A) **PROFISSIONAL** plantonista signatário (a) do presente **CONTRATO** assume a integral responsabilidade pelo cumprimento das escalas dos plantões para o qual foi designado (a), sob pena de responsabilidade **CIVIL/CRIMINAL/ADMINISTRATIVA,** pelos eventos decorrentes de sua ausência.
5.1 -– A falta ao plantão contratado e designado ao credenciado, além da responsabilidade **CIVIL/CRIMINAL/ADMINISTRATIVA, ensejará rescisão unilateral do contrato de credenciamento quando forem registradas 03 (três) faltas ao contrato, além de multa de 10 (dez) horas/plantão.**
6 -O (A) **PROFISSIONAL** plantonista também declara concordar com todas as condições materializadas nas escalas de plantões que lhe forem apresentadas, anuindo às mesmas em todos os seus termos.
7- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **contrato.**
E, por assim estarem acordados, firmam o presente **contrato** em 3 (três) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Paranaguá, ____ de _____ 2.016

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

NOME
Contratado

_____
Fiscal do Contrato

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A1BD934E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	1669-1	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ: 00.802.002/0001-02		Telefone: 4735209000	Status: Classificado	11.077,62	
Representante:	22909-1	Justo Goya Dornelles Junior							
Lote 001 - Lote 001								11.077,62	
001	18090	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML - BR 0355786	FRS	100,00	Classificado	geolab	13,78	1.378,00	*
006	18095	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO,LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 200ML - BR 281657	FRS	120,00	Classificado	rivka	4,38	525,60	*
009	18098	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - GALÃO5LT - BR 0276839	GL	20,00	Classificado	vic pharma	9,50	190,00	*
014	18103	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO - BR 0267511	CP	2.000,00	Classificado	vitapan vitamedic	0,04	80,00	*
016	18105	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3ML - BR 0271710	AM	100,00	Classificado	hipolabor	1,64	164,00	*
020	18109	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR 0272434	CP	300,00	Classificado	geolab	0,02	6,00	*
025	18113	BENZILPENICILINA,BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - AMPOLA - BR 0270613	AM	50,00	Classificado	teuto	2,61	130,50	*
029	18118	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 10ML - BR 0268222	AM	100,00	Classificado	samtec	0,55	55,00	*
033	18122	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0269958	AM	400,00	Classificado	hipolabor	0,79	316,00	*
039	18128	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSOAMPOLA - BR 0340101	AM	1.200,00	Classificado	união quimica	3,54	4.248,00	*
047	18139	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SI STEMA FECHADOAMPOLA 10ML - BR 0268236	AM	100,00	Classificado	samtec	0,20	20,00	*
057	18146	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML - BR 0292427	AM	2.000,00	Classificado	teuto	0,78	1.560,00	*
060	18149	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG - COMPRIMID O – BR 0270992	CP	2.000,00	Classificado	vitamed	0,03	60,00	*
074	18163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR	AM	400,00	Classificado	hipolabor	0,96	384,00	*

		0267282							
080	18169	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5ML - BR 0267107	AM	100,00	Classificado	hipolabor	1,91	191,00	*
088	18177	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL - SUPOSIT ÓRIO - BR 0268185	SUP	36,00	Classificado	imec	0,62	22,32	*
096	18185	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0292196	AM	100,00	Classificado	teuto	0,82	82,00	*
108	18197	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 20 G – BR 0269846	TB	100,00	Classificado	pharlab	1,78	178,00	*
112	18200	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0268264	AM	200,00	Classificado	uniaõ quimica	1,64	328,00	*
116	18204	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3ML - BR 0268481	AM	30,00	Classificado	hipolabor	1,09	32,70	*
118	18205	MORFINA,CLORIDRATO,10MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0271386	AM	50,00	Classificado	hipolabor	1,78	89,00	*
120	18208	NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267728	CP	100,00	Classificado	brainfarma	0,04	4,00	*
123	18211	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA - BR 0267712	CA	10.000,00	Classificado	prati donaduzzi	0,04	400,00	*
125	18213	PARACETAMOL, 500 MG - COMPRIMIDO - BR 0267778	CP	1.000,00	Classificado	prati donaduzzi	0,04	40,00	*
127	18215	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARIS OPRODOL E CAFEÍNA,300MG + 50MG + 125MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR 0270917	CP	400,00	Classificado	brainfarma	0,14	56,00	*
129	18217	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁ VEL- AMPOLA 2ML - BR 0272329	AM	50,00	Classificado	união quimica	1,85	92,50	*
144	18232	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁ VEL- AMPOLA 2ML - BR 0292382	AM	500,00	Classificado	teuto	0,89	445,00	*
Fornecedor:	26862-3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 05.782.733/0001-49		Telefone: 51 3751-9300	Status: Classificado	1.800,00	
Representante:	26865-8	CRISTIANO STADLER ANTUNES							
Lote 001 - Lote 001								1.800,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
061	18150	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 3ML - BR 0271003	AM	4.000,00	Classificado	CLARIS	0,45	1.800,00	*
Fornecedor:	26859-3	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda		CNPJ: 12.889.035/0001-02		Telefone: (54) 3522-4273	Status: Classificado	49.355,00	
Representante:	26861-5	Reginaldo Jose de Almeida							
Lote 001 - Lote 001								49.355,00	
004	18093	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML BR 327566	AM	100,00	Classificado	BLAU	1,85	185,00	*
007	18096	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML - BR 0276839	AM	5.000,00	Classificado	FARMACE	0,15	750,00	*
019	18108	AMPICILINA, 500 MG INJETÁVEL - AMPOLA - BR 0267515	AM	300,00	Classificado	TEUTO	4,50	1.350,00	*
023	18112	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR 0270612	AM	4.000,00	Classificado	TEUTO	2,98	11.920,00	*
032	18121	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20ML 0 BR0269956	FRS	200,00	Classificado	MARIOL	0,83	166,00	*
034	18123	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - AMPOLA - BR 0268405	AM	400,00	Classificado	BLAU	2,35	940,00	*
035	18124	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO - AMPOLA- BR 0268414	AM	3.000,00	Classificado	BLAU	1,50	4.500,00	*
041	18130	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	100,00	Classificado	MERCK	3,65	365,00	*
062	18151	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORI DRATO,25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML - BR 0272335	FRS	200,00	Classificado	CIFARMA	2,72	544,00	*
067	18156	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0268252	AM	5.000,00	Classificado	TEUTO	0,41	2.050,00	*
069	18158	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 20ML - BR 0268446	AM	50,00	Classificado	BLAU	6,50	325,00	*
071	18160	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA- SERINGA - BR 0272645	SER	1.000,00	Classificado	BLAU	12,89	12.890,00	*
085	18174	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP OLA 2ML - BR 0267666	AM	400,00	Classificado	TEUTO	0,44	176,00	*
099	18188	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA - BR 0270220	AM	3.000,00	Classificado	BLAU	3,11	9.330,00	*
100	18189	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR 0270219	AM	600,00	Classificado	TEUTO	5,96	3.576,00	*
126	18214	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG- COMPRIMIDO - BR 0270907	CP	960,00	Classificado	GEOLAB	0,30	288,00	*
Fornecedor:	26171-8	LICIMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E		CNPJ: 04.071.245/0001-60		Telefone:	Status: Classificado	3.480,00	
Representante:	26866-6	Max W illian de Souza							
Lote 001 - Lote 001								3.480,00	
038	18127	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR AMPOLA - BR 0268417	AM	300,00	Classificado	eurofarma	11,60	3.480,00	*
VALOR TOTAL :								65.712,62	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AB74B009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 72/2013	187/2013	3º	- Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês	CLAUCIA HUBNER	R$ 2.463,00	10/10/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4CED6D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 40/2016-DETR

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VENCIMENTO
7583	MINIMERCADO FREITAS & DRULA LTDA	10.386.099/0001-65	30/11/2016
3978	MARGARETE CANEI	04.680.067/0001-75	30/11/2016

3605	MSJ TRANSPORTES LTDA	04.326.113/0001-32	30/11/2016
6591	MODAL COMPUTAÇAO GRAFICA LTDA – ME	04.622.187/0001-16	30/11/2016
3557	VALDEVINA BUENO DOS SANTOS ALMEIDA – ME	82.281.981/0001-57	30/11/2016
3562	SERGIO SOUTO NETO	04.607.793/0001-62	30/11/2016
3583	MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04.378.588/0001-72	30/11/2016
6631	AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇAO DE QUADROS LTDA – ME	01.502.751/0001-79	30/11/2016
3574	ALBERTO SCHLOSSER	04.477.839/0001-76	30/11/2016
6637	MARIA DO ROCIO ROCHA BAR	08.533.204/0001-08	30/11/2016
3599	POLEARTE FAB E COM DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04.345.873/0001-97	30/11/2016
3604	SILVIO AUGUSTO FERREIRA – ME	75.067.579/0001-09	30/11/2016
3597	BAR E MERCEARIA FERTINE LTDA	04.285.377/0001/95	30/11/2016
3589	DILVA SOUZA FRONZA – ME	82.419.276/0001-73	30/11/2016
3582	CHRISKAU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME	04.371.474/0001-09	30/11/2016
3441	IGOR LUIZ BARÇANELLI	04.437.871/0001-28	30/11/2016
7540	MARGARETE DE FATIMA SEJANOSKI NUNES	033.813.279-17	30/11/2016
6676	JL NOBRE CONSTRUÇAO E REFORMAS LTDA	02.612.379/0001-16	30/11/2016
4712	MACHADO E LÉDIO LTDA – ME	05.636.413/0001-80	30/11/2016
2289	MARIA BEATRIZ LOBO – MEI	80.786.254/0001-16	30/11/2016
4997	LOTÉRICA YOLANDA & ABEL LTDA – ME	06.321.380/0001-42	30/11/2016
5174	REALCE DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA	07.132.534/0001-10	30/11/2016
5228	BR LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07.150.108/0001-00	30/11/2016
4140	EDILSON SCHOCKEL REP COMERCIAIS LTDA	05.141.639/0001-00	30/11/2016
3813	VALDERI DE SOUZA BARBOSA & CIA LTDA	04.705.049/0001-09	30/11/2016
6236	MARINA ANDRESSA RIBEIRO	08.112.246/0001-67	30/11/2016
7184	QUIRINO DA LUZ E CIA LTDA – ME	09.243.667/0001-90	30/11/2016
7182	JOSÉ VENCIO CORDEIRO – ME	97.415.418/0001-00	30/11/2016
6545	DIEGO BERNARDO DOS SANTOS JENSEN	08.632.659/0001/00	30/11/2016
6863	VITOR VIEIRA	09.081.612/0001-20	30/11/2016
3813	VALDERI DE SOUZA BARBOSA & CIA LTDA	04.705.049/0001-09	30/11/2016
6236	MARINA ANDRESSA RIBEIRO	08.112.246/0001-67	30/11/2016
7182	JOSÉ VENANCIO CORDEIRO – ME	97.415.418/0001-00	30/11/2016
6545	DIEGO BERNARDO DOS SANTOS JENSEN	08.632.659/0001-00	30/11/2016
6863	VITOR VIEIRA	09.081.612/0001-20	30/11/2016
4712	MACHADO E LÉDIO LTDA – ME	05.636.413/0001-80	30/11/2016
3948	COMÉRCIO DE GESSO MINAS GERAIS LTDA	04.793.452/0001-29	30/11/2016
3943	LUGARINI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	04.842.059/0001-88	30/11/2016
3897	EMILIANO ROSA DE LIMA & CIA LTDA	04.279.300/0001-02	30/11/2016
4034	VITA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	76.491.422/0001-50	30/11/2016
4063	Z & D EMBALAGENS LTDA	01.682.908/0001-95	30/11/2016
4045	CARINHA DE ANJO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	04.988.909/0001-50	30/11/2016
4125	FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR – ME	04.990.612/0001-20	30/11/2016
4207	LOYOLA & ELIAS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.161.364/0001-77	30/11/2016
4227	JOYCE DANIELA COSTA SCHULTZ REP COMERCIAIS LTDA	05.280.289/0001.21	30/11/2016
4209	EDUARDO PASSARELA BORTOLETTO & CIA LTDA	05.221.186/0001-22	30/11/2016
21874	V GOMES EVENTOS – ME	18.994.296/0001-79	30/11/2016
4223	APPA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	85.469.765/0001-09	30/11/2016
6806	JOANA D ARC BRUGNOLO JACOSKI	84.979.376/0002-09	30/11/2016
4888	CLAUDIA ELIZABETE SLOMPO TRANS ESCOLAR LTDA – ME	06.001.243/0001-20	30/11/2016
2302	MOTEL FLAMINGO LTDA	77.069.870/0001-41	30/11/2016
2438	LASS REPR COMERCIAIS LTDA	03.451.124/0001-81	30/11/2016
3824	SOLUEMBA EMBALAGENS IND LTDA	01.476.114/0001-55	30/11/2016
3835	FABRICA DE BANHA E LINGÜIÇA SANTO ANTONIO LTDA	76.546.886/0002-16	30/11/2016
7017	RESTAURANTE O CAIPIRAO LTDA	09.176.201/0001-19	30/11/2016
6998	VILMAR CORREIA PALHANO – MOVEIS E ESQUADRIAS PALHANO – ME	05.869.489/0001-56	30/11/2016
6974	RESTAURANTE E LANCHONETE PEDRA CHATA LTDA	09.192.668/0001-52	30/11/2016
7169	L T K COM DE ROUPAS E PRESENTES LTDA – ME	09.458.777/0001-79	30/11/2016
6562	RUSTFER MÓVEIS ARTESANAIS LTDA – ME	07.486.262/0001-57	30/11/2016
6468	CABANHA NOVO REFUGIO LTDA – ME	79.076.030/0001-31	30/11/2016
2325	EDITORA & COMUNICAÇAO CAMPO MAGRO LTDA – ME	01.736.135/0001-82	30/11/2016
7376	COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELE E HIDRAULICOS VERGINIA LTDA	84.863.342/0001-55	30/11/2016
7413	LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO – ME	82.638.289/0001-33	30/11/2016
5807	GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA EPP	02.590.407/0001-41	30/11/2016
7238	DIVCOMPANY IND E COM DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA	80.360.068/0001-10	30/11/2016
7258	OZEIAS RIBEIRO DA SILVA REP COMERCIAIS LTDA ME	09.604.779/0001-29	30/11/2016
7180	AROLDO BOTEGA ARTESANATO	09.533.879/0001-01	30/11/2016
7193	MTS GRAFICA E EDITORA LTDA	09.557.122/0001-58	30/11/2016
6768	PRO MACHINA AUTOMOTIVA LTDA – ME	04.550.180/0001-36	30/11/2016
6663	EGG EDITORAÇAO LTDA – ME	03.933.087/0001-48	30/11/2016
21848	WAGNER BEZERRA DE ALMEIDA LEITE – MEI	12.741.406/0001-03	30/11/2016
21374	CLEVERSON DOS SANTOS	18.100.531/0001-11	30/11/2016
20657	MARTINHO CASPREK – MEI	16.707.991/0001-87	30/11/2016
20604	ALEXANDRE JOSÉ KOWALSKI – MEI	16.680.838/0001-03	30/11/2016
20546	VIVIANE SILVA BAZZANI – MEI	13.658.820/0001-17	30/11/2016
20545	GILMAR TADEU POLLI – MEI	16.568.220/0001-52	30/11/2016
20385	LUCIANE LABRES DE OLIVEIRA – MEI	12.747.725/0001-27	30/11/2016
20568	RITA ROSA PEREIRA – MEI	16.751.007/0001-85	30/11/2016
19647	JESSE GRODNISKI – MEI	14.751.906/0001-62	30/11/2016
19544	ELIZANE APARECIDA PINHEIRO PRESTES	14.596.333/0001-30	30/11/2016
20292	CLEUNICE ELIZABETH DE SENA MORIAS – MEI	15.610.681/0001-87	30/11/2016
19387	VICENTE STIVAL	14.304.662/0001-60	30/11/2016
18889	MAURICIO ALES	13.661.847/0001-69	30/11/2016
6841	N.P DE SOUZA & CIA LTDA	07.860.708/0001-61	30/11/2016
8373	BENEDITA DA SILVA DOMINGUES MACHADO	11.634.073/0001-51	30/11/2016
21881	JOSE FERNANDES FERREIRA – ME	18.918.457/0001-45	30/11/2016
22707	TERRA E AGUA – CO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME	12.415.722/0001-96	30/11/2016
22998	KEILA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA – ME	21.153.554/0001-07	30/11/2016
23037	J.J. M SERVIÇOS DE ACABAMENTOS NA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA	19.960.288/0001-74	30/11/2016
23020	UBIRATAN GOMES RECANTO SAGRADO – ME	21.332.642/0001-68	30/11/2016
23061	LOX LOCAÇOES DE EQUIP LTDA – ME	21.256.084/0001-47	30/11/2016

23027	LUPA LED COM DE EQUIP DE SINALIZAÇAO LTDA – EPP	17.895.237/0001-80	30/11/2016
23012	RACK & BOSCO IN DE COSMÉTICOS LTDA – ME	20.438.997/0001-73	30/11/2016
22967	CAMARGO & GONÇALVES IND E COM LTDA ME	11.077.461/0001-89	30/11/2016
7557	PHENIX COMERCIO E REP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME	05.160.927/0001-02	30/11/2016
7362	E.G DE LIMA & CIA LTDA – ME	10.286.711/0001-28	30/11/2016
8279	CICERO L. CUSTODIO	14.478.670/0001-34	30/11/2016
4599	ROBERTO CARLOS SOARES	05.770.226/0001-95	30/11/2016
4510	ZANELLA TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO S/C LTDA	05.617.695/0001-79	30/11/2016
5034	MEG ARTE MÓVEIS DECORAÇOES E TRANSPORTES LTDA – ME	06.954.761/0001-69	30/11/2016
4068	COMÉRCIO DE FERRAMENTAS PARIZE LTDA – ME	05.406.159/0001-60	30/11/2016
5098	IND E COM DE BEBIDAS E CEREAIS BALBECK LTDA – ME	82.063.983/0001-70	30/11/2016
5216	SPEED SYSTEMS TEC LTDA	07.235.485/0001-41	30/11/2016
5280	CONSULT DIGITAÇAO LTDA	07.286.022/0001-09	30/11/2016
5946	ADRIANE DA SILVA PIZZARIA ME	07.855.842/0001-74	30/11/2016
4465	PATRICIA LISANDRA PEITER	04.840.189/0001-81	30/11/2016
7633	NOVO HORIZONTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA	10.341.630/0001-83	30/11/2016
6189	BRASIL RESGATE – REMOÇOES DE VEICULOS LTDA	08.044.536/0001-97	30/11/2016
6011	LUDIMILA MARIA DOS SANTOS	07.731.384/0001-61	30/11/2016
5386	ROCHA & SIQUEIRA LTDA	07.398.850/0001-39	30/11/2016
7529	AMAURI DIAS DOS SANTOS	10.408.933/0001-76	30/11/2016
4406	MATERIAL DE CONSTRUÇAO KMIECK LTDA – ME	05.436.486/0001-29	30/11/2016
7647	JEAN MICHEL BASSO – TRANSP – ME	10.511.176/0001-61	30/11/2016
4449	C.A MATIAS & MATIAS LTDA	05.490.376/0001-45	30/11/2016
4456	VERIANO FARIAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	05.492.180/0001-90	30/11/2016
4458	JORGE ANTONIO BASSO COMÉRCIO DE CARNES – ME	01.734.733/0001-12	30/11/2016
4644	FUNDAÇAO SOLIDARIEDADE	81.652.513/0001-89	30/11/2016
4669	MERCEARIA IAREK LTDA – ME	85.504.470/0001-45	30/11/2016
4373	IOTO INTERNATIONAL IND E COM DE PROD AROM LTDA	02.989.474/0001-33	30/11/2016
4843	COSTA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS S/C LTDA	81.130.809/0001-30	30/11/2016
7462	DORI DA CRUZ DE LIMA & CIA LTDA	10.387.135/0001-05	30/11/2016
7475	FALASQUE E FALASQUE REP COM LTDA	08.784.018/0001-33	30/11/2016
7551	EDIMAR TIAGO SOUZA	07.192.814/0001-14	30/11/2016
7588	OXY COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	10.355.280/0001-04	30/11/2016
4269	ADRIANO F.D LUGAREZI REP COM LTDA	05.326.793/0001-57	30/11/2016
4290	CLEVERSON DA SILVA REP COMERCIAIS LTDA	05.317.061/0001-09	30/11/2016
19564	CONSTRUBEM MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA ME	14.442.258/0001-60	30/11/2016
19389	NOVARE MOVEIS LTDA – ME	13.975.976/0001-21	30/11/2016
3825	DHOME DEDETIZADORA E PRESTADORA DE SERV LTDA	02.983.913/0001-09	30/11/2016
2447	PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA	02.320.472/0001-57	30/11/2016
4100	MELANIA RUGISKI & CIA LTDA	04.993.367/0001-04	30/11/2016
6907	EDNA DO ROCIO CONSTANTINO – ME	09.149.633/0001-30	30/11/2016
6475	BREDA & ESMANHOTTO LTDA	26.790.899/0001-87	30/11/2016
6511	POLISOL COM DE PARAFINAS LTDA	08.582.362/0001-40	30/11/2016
6453	PEREJO REP COMERCIAIS LTDA ME	80.049.828/0001-73	30/11/2016
7030	DOCTUS EQUIP MÉDICOS LTDA – ME	06.696.246/0001-26	30/11/2016
6939	PIMENTEL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	09.185.063/0001-34	30/11/2016
3896	R.WIGGERS REP COM LTDA	82.358.532/0001-60	30/11/2016
6360	INSTITUTO DE BEM COM A VIDA	07.739.454/0001-28	30/11/2016
2406	SILVIO ALVES SEIXAS – MEI	02.047.699/0001-70	30/11/2016
6376	C.A ROSA DA SILVA & CIA LTDA – ME	07.396.985/0001-65	30/11/2016
6269	GOLDENS SYSTEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME	02.911.466/0001-74	30/11/2016
6263	PIZZARIA TRADIÇAO LTDA	08.150.710/0001-00	30/11/2016
6309	TRANSPORTE MANOSSO LTDA – ME	02.296.213/0001-38	30/11/2016
6240	LOVATO MÓVEIS – EIRELLI – EPP	08.157.485/0001-33	30/11/2016
6242	OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	07.912.641/0001-61	30/11/2016
5495	YATAGAI SERV DE ENSINO A DISTANCIA LTDA	07.516.232/0001-46	30/11/2016
5530	BAR E BILHAR RESTAURANTE SÃO MARCOS LTDA ME	07.543.096/0001-83	30/11/2016
5564	FORTUNA PRODUTOS HIDRIPONICOS LTDA	07.257.351/0001-21	30/11/2016
5555	RAMOS & BRANT LTDA – ME	05.051.132/0001-66	30/11/2016
2526	VIVERN & VIVERN LTDA	02.672.803/0001-18	30/11/2016
2703	LOJA MIVESTE LTDA – ME	03.551.148/0001-02	30/11/2016
3453	SECILIA MALEK RIBEIRO CONFECÇOES	04.393.956/0001-51	30/11/2016
2618	DIVINA SUL IND E COM DE BEM E ART DE MADEIRA LTDA	86.706.827/0001-30	30/11/2016
8689	KAVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇAO LTDA – ME	11.339.674/0001-31	30/11/2016
4290	CLEVERSON DA SILVA REP COMERCIAIS LTDA	05.317.061/0001-09	30/11/2016
19564	CONSTRUBEM MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA – ME	14.442.258/0001-60	30/11/2016
19389	NOVARE MOVEIS LTDA – ME	13.975.976/0001-21	30/11/2016
3825	DHOME DEDETIZADORA E PRESTADORA DE SERV LTDA	02.983.913/0001-09	30/11/2016
2429	PIOVESAN REP COM LTDA	03.494.565/0001-60	30/11/2016
3532	PAVELES TERRAPLENAGEM LTDA	04.303.885/0001-59	30/11/2016
3560	ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	04.403.680/0001-45	30/11/2016
3559	DESIGAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA	04.571.372/0001-29	30/11/2016
3571	COLONHESI FABRICA DE MOVEIS DE VIME LTDA	04.414.415/0001-62	30/11/2016
3610	REAL MOBILI MÓVEIS E DECORAÇOES LTDA – ME	00.406.309/0001-86	30/11/2016
3607	MARIA VIEIRA DE JESUS RIBEIRO – ME	04.318.056/0001-40	30/11/2016
3606	CELSO LUIZ VALENTE & CIA LTDA – ME	04.320.861/0001-47	30/11/2016
3595	ROZALINA APARECIDA DO LAGO – ME	86.864.071/0001-58	30/11/2016
3590	PEDRO ALBINO FOX – ME	04.362.967/0001-74	30/11/2016
3587	EDERSON MANOEL VIEIRA DE JESUS	04.358.303/0001-31	30/11/2016
3577	MONTAES ESPAÇO MÓVEIS LTDA – ME	04.359.409/0001-50	30/11/2016
3442	T.W. P REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	04.412.559/0001-80	30/11/2016
8676	EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	12.760.139/0001-72	30/11/2016
19503	ALFAOMEGA REFRIGERAÇAO LTDA	14.323.268/0001-79	30/11/2016
8702	REPRESENTAÇOES COMERCIAIS BARRA NOVA LTDA	12.135.798/0001-68	30/11/2016
19526	ROSI DO PILAR PEREIRA – ME	14.368.180/0001-73	30/11/2016
19547	MORO COMUNICAÇAO EIRELLI – ME	03.827.382/0001-09	30/11/2016
19568	MADRE PAULINA TRANSPORTE	14.435.377/0001-88	30/11/2016
19438	NICROM LASER ADM E PARTICIPAÇOES LTDA	14.293.436/0001-20	30/11/2016
19617	LABAN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	72.082.043/0001-27	30/11/2016

7709	METALURGICA VIVIANE LTDA – ME	01.848.238/0001-34	30/11/2016
20759	CARDOSO & VARGAS LTDA – EPP	79.139.861/0002-96	30/11/2016
7708	SERGIO TEIXEIRA BALAMAN MECANICA	10.351.985/0001-53	30/11/2016
7726	FRATERNIDADE ALLAN KARDEC	07.317.684/0001-07	30/11/2016
7753	FAZBEM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.763.016/0001-00	30/11/2016
4407	E.J. R IND E COM DE QUADROS	05.460.057/0001-97	30/11/2016
8025	MARCENARIA TALAMINI LTDA – ME	11.134.569/0001-68	30/11/2016
8149	GIOVANE FIANDANESE DA SILVA	11.219.576/0001-60	30/11/2016
8180	POSTO CANAL MONZA LTDA	11.368.822/0001-46	30/11/2016
8428	ERES ROSLEI SANTOS REPRE COM LTDA	11.951.369/0001-04	30/11/2016
8628	APMF DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	01.144.308/0001-20	30/11/2016
4505	PRINT HOUSE GRAFICA E EDITORA LTDA – ME	05.374.110/0001-37	30/11/2016
20271	PESCADOS CURITIBA LTDA	12.462.963/0001-96	30/11/2016
20767	LIFE MÓVEIS E OBJETO EIRELI – EPP	09.487.228/0001-22	30/11/2016
20764	MINAS D ÁGUA BUFFET EVENTOS LTDA	17.062.970/0001-14	30/11/2016
20771	TRANSPORTADORA FALCONE LTDA – ME	17.031.662/0001-21	30/11/2016
20816	MIXX CONVENIENCIA LTDA – ME	16.984.778/0001-12	30/11/2016
21863	YAMASHITA E COSTA ACABAMENTOS E FERRO LTDA	18.766.612/0001-97	30/11/2016
5395	C3 CRIAÇAO VISUAL LTDA – ME	07.400.677/0001-66	30/11/2016
6333	AUDECI SOARES DA SILVA REP COMERCIAIS	08.208.557/0001-24	30/11/2016
7485	ESTOFAMENTOS AGUAS SAGRADAS	10.379.920/0001-16	30/11/2016
4425	MANCINI & CIA LTDA	05.441.478/0001-70	30/11/2016
7829	CAR-EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	10.832.676/0001-03	30/11/2016
7820	VANELI FABRICAÇAO DE E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	10.865.502/0001-39	30/11/2016
8129	JOGO RAPIDO TRANSPORTE LTDA	11.234.437/0001-06	30/11/2016
8254	NEURI VALTER NEITZKE	07.035.184/0001-74	30/11/2016
8112	BUENO & GARCIA LTDA	11.300.052/0001-08	30/11/2016
8122	BENEDITO JAIR SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.293.664/0001-02	30/11/2016
8124	VALDECIR RIBEIRO DE FREITAS	11.179.321/0001-11	30/11/2016
8136	RS MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	10.566.182/0001-16	30/11/2016
8257	NELSON RAUL LEITE	11.507.543/0001-16	30/11/2016
7495	BLANC E ROCHA BAR ELANCHONETE LTDA	10.327.606/0001-90	30/11/2016
5421	RITA MARCELINA DURIGAN EPP	07.411.642/0001-22	30/11/2016
5434	BELA ARTE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA – ME	07.430.529/0001-94	30/11/2016
5276	DAKOSTA PIZZARIA LTDA – ME	07.276.511/0001-80	30/11/2016
4275	PIRES FITZ REP COMERCIAIS LTDA	04.128.602/0001-80	30/11/2016
5324	VDL DIGITAÇAO LTDA – ME	07.326.803/0001-80	30/11/2016
4667	MAQUINAS FLEXO LTDA – EPP	05.979.426/0001-52	30/11/2016
4480	SANTOS E GMACH REP COMERCIAIS	05.550.737/0001-00	30/11/2016
5166	NOVA POLSKA REP E LAZER LTDA	07.070.200/0001-60	30/11/2016
4492	RODRIGO BEAL DE NORONHA	05.531.107/0001-80	30/11/2016
5041	LEONICE MARIA SCHONS	73.748.600/0001-06	30/11/2016
5072	ACOPIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO	06.980.129/0001-90	30/11/2016
20382	EDERSON ATAIDE POLLI – MEI	15.509.647/0001-10	30/11/2016
7291	LOUSART IND E COM DE MATERIAIS PEDAGOGICOS	01.997.775/0001-46	30/11/2016
2282	GILMAR BOSA	82.486.606/0001-43	30/11/2016
7278	NJ INSTALAÇOES ELÉTRICAS LTDA	10.145.307/0001-34	30/11/2016
7269	ARTESANALMAIS	09.648.884/0001-60	30/11/2016
2488	SILVIO DA SILVA	460.093.619-15	30/11/2016
7423	MULTIPLA PROJETOS E DESENVLVIMENTO LTDA	09.480.885/0001-48	30/11/2016
3836	AMÉLIA CORDEIRO VIDAL BAR VENEZA	04.738.864/0001-66	30/11/2016
2474	CERNE FABRICA DE FRIOS LTDA	81.896.292/0001-94	30/11/2016
2441	MAURO SCHARNIK – ME	01.242.265/0001-69	30/11/2016
2557	LIBERO LUIZ MINOSSO	02.983.913/0001-09	30/11/2016
3944	NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04.595.577/0001-44	30/11/2016
2362	LUIZ ERBELE	02.261.447/0001-40	30/11/2016
6854	HELIO ANTONIO DA TRINDADE – ME	04.367.981/0001-60	30/11/2016
3633	LUCY RUFINO DE JESUS	04.215.294/0001-20	30/11/2016
5084	RNC CONSULTORIA LTDA	07.046.440/0001-00	30/11/2016
5110	T.R. C COMERCIAL PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	01.803.347/0001-35	30/11/2016
9013	MARISTELA MAZYKA HOMAN	06.769.258/0001-33	30/11/2016
5291	TELMO DENILSON BASSO	07.292.199/0001-18	30/11/2016
7335	DOUGLAS GENTIL	10.233.309/0001-85	30/11/2016
7356	BRUUKSID CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	09.555.430/0001-44	30/11/2016
5307	GOMES E VALE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	07.280.984/0001-50	30/11/2016
2587	JACIR ORTIZ	81.670.630/0001-75	30/11/2016
4141	KM MANUFATURADOS DE PAPEL E PLASTICOS LTDA	05.064.687/0001-42	30/11/2016
4187	DIVONSIR JOSÉ NADER – ME	05.218.780/0001-64	30/11/2016
4206	REPRESENTAÇOES ANDRADE & PEIXOTO S/C LTDA	05.200.667/0001-51	30/11/2016
4073	MASSOUQUETO & FILHOS – ME	05.051.260/0001-00	30/11/2016
4038	ASSKO COMÉRCIO DE COURO LTDA	04.393.285/0001-29	30/11/2016
4230	IVETE APARECIDA MAGRI – ME	02.241.912/0001-79	30/11/2016
3974	SPIGOLON & SANTOS LTDA	04.702.399/0001-03	30/11/2016
3916	ARI VIEIRA DA SILVA	04.849.418/0001-29	30/11/2016
3979	TIM SUL S/A	02.332.397/0001-44	30/11/2016
3860	ILIO SEBASTIAO PENHEIRO DA SILVA – ME	85.489.524/0001-40	30/11/2016
6893	FERT SOIL AGROPECUARIA LTDA	09.111.026/0001-81	30/11/2016
6909	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	357.928.259-04	30/11/2016
3983	SATORIVA & SLEDER LTDA	04.905.004/0001-70	30/11/2016
7073	EZIDIA DOS SANTOS MORAIS	08.663.341/0001-59	30/11/2016
7150	CLIPPING EXPRESS – SERVIÇOS DE INFORMAÇAO LTDA	05.886.896/0001-71	30/11/2016
4716	LAB ANALISES CLINICAS ANDRESSA & LECK S/S LTDA	01.540.028/0003-46	30/11/2016
4520	OLIMAR – CONSULTORIA PLANEJAMENTO LTDA	05.607.226/0001-79	30/11/2016
4459	D.DIAS & AMORIM LTDA – ME	00.758.046/0001-74	30/11/2016
3940	MARCIA JUCIANE BOSA BATISTA	04.666.347/0001-29	30/11/2016
7035	CEREALISTA E MOINHO CAMPO ALEGRE LTDA	09.262.864/0001-56	30/11/2016
6801	MARIA SWISTALSKI DE ALMEIDA	08.76.453/0001-04	30/11/2016
3630	ANTONIO PEREIRA NEVES	03.633.235/0001-09	30/11/2016
3629	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS M.A LTDA	04.234.115/0001-00	30/11/2016

6494	REVATI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	07.059.683/0001-00	30/11/2016
6504	VILLAGE ELÉTRICA LTDA - ME	04.995.417/0001-92	30/11/2016
5411	MRGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	02.690.267/0001-50	30/11/2016
7542	JORGE JAREK ENTRETERIMENTOS	10.491.503/0001-60	30/11/2016
4700	AVIÁRIO BUDZIAK LTDA – ME	06.023.199/0001-50	30/11/2016
4671	SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA – EPP	03.522.704/0001-12	30/11/2016
4637	J.J DE LIMA & CIA LTDA – ME	04.525.682/0001-07	30/11/2016
4473	CLUBE FENIX DE RADIO AEROMODELISMO	81.911.117/0001-29	30/11/2016
3639	AGROPECUARIA CAMPO MAGRO LTDA ME	04.616.292/0001-42	30/11/2016
6850	LUCANDAS COMÉRCIO DE ENFEITES ARTESANAIS LTDA – ME	73.744.435/0001-14	30/11/2016
4512	OTRILA COMÉRCIO ATAC DE MED E PROD MEDICOS LTDA	02.631.147/0001-05	30/11/2016
5378	OURO PACK FILM COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	07.030.214/0001-50	30/11/2016
6516	ROSELI APARECIDA MAGALHAES LANCHONETE	08.394.384/0001-86	30/11/2016
7518	MARCENARIA STILO LTDA – ME	09.639.434/0001-00	30/11/2016
4439	FOX & FOX LTDA – ME	03.700.344/0001-00	30/11/2016
8104	DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	11.232.719/0001-74	30/11/2016
7653	SM COMÉRCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA – ME	05.382.821/0001-53	30/11/2016
3507	LUGASEG CONS DE SEGURANÇA EMPR E PATRIMONIAL LTDA	04.552.314/0001-58	30/11/2016
2477	BENEDITA APARECIDA GARCIA	837.274.009-78	30/11/2016
7331	ENOVAÇAO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	10.158.320/0001-28	30/11/2016
5454	NEVES & SILVA REP COMERCIAIS LTDA ME	01.956.428/0001-75	30/11/2016
8681	MARCOS ADRIANO SEVERINO – MEI	12.310.987/0001-20	30/11/2016
3842	LOG METAL – INDÚSTRIA	00.493.793/0001-28	30/11/2016
3865	GROBE & NALEPA LTDA	04.720.601/0001-20	30/11/2016
3939	MÓVEIS ZANATTA LTDA	76.500.876/0001-20	30/11/2016
6914	PAVILOCHE ALIMENTOS LTDA	00.449.837/0001-84	30/11/2016
4980	PIZZARIA MATOSA & CIA LTDA – ME	06.537.098/0001-05	30/11/2016
4869	CLAUDIR DOS REIS	05.953.784/0001-36	30/11/2016
5201	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0001-98	30/11/2016
7365	PLASSE E PRANTIL LTDA – ME	09.543.783/0001-24	30/11/2016
6680	EDSON DOS SANTOS SORVETERIA	08.798.199/0001-57	30/11/2016
4955	MAGTIK IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	02.375.222/0001-14	30/11/2016
20663	EDERSON THIBES DE CAMPOS – MEI	16.871.896/0001-14	30/11/2016
5202	LINCOLIN M CUNHA & CIA LTDA – ME	07.213.262/0001-83	30/11/2016
5270	OLIVEIRA JARDINS LTDA	07.207.282/0001-41	30/11/2016
5973	IRON BOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS METALICAS LTDA	07.891.043/0001-53	30/11/2016
5006	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	06.138.113/0001-34	30/11/2016
5220	FLEXO TECH INDÚSTRIA LTDA	03.585.941/0001-03	30/11/2016
5893	RUDIMAR TOALDO – ME	07.333.035/0001-91	30/11/2016
2334	NIVALDO JOSÉ DE LIMA & CIA LTDA – ME	78.948.643/0001-59	30/11/2016
6344	MARIZA COSTA – ME	08.283.344/0001-67	30/11/2016
6380	MARILENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	723.818.769-87	30/11/2016
4297	O.R. L TRANSPORTE LTDA – ME	05.317.951/0001-02	30/11/2016
5501	D DAHER – LOCADORA DE SIST	07.416.425/0001-25	30/11/2016
5569	LINDOMAR JOSÉ DUARTE	553.344.829-20	30/11/2016
2688	ADRIANOS BAR E LANCHONETE LTDA – ME	03.311.376/0001-05	30/11/2016
6399	MARCIA NOATO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME	05.435.782/0001-05	30/11/2016
6421	PATRICIA RABELO – ME	08.378.043/0001-17	30/11/2016
3621	JOELIR BOZA DOS SANTOS – ME	02.163.057/0001-37	30/11/2016
8672	VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	029.169.779-88	30/11/2016
20747	JUCELY GONÇALO FELIZARDO – ME	17.004.933/0001-50	30/11/2016
7671	RIGONATO E RIGONATO LTDA - ME	10.595.291/0001-61	30/11/2016
7683	SAHARA – SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS	10.667.734/0001-82	30/11/2016
7702	NERI JOSÉ DA SILVA	523.767.619-72	30/11/2016
7721	ANA VANIR CHRUSCINSKI CONFECÇOES	09.103.112/0001-42	30/11/2016
7742	MARMO IND E COM LTDA	10.736.438/0001-96	30/11/2016
7757	L.R COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	10.689.441/0001-04	30/11/2016
7759	SERGIO WATZ	10.764.717/0001-63	30/11/2016
7771	ANGELA PERASSOLI HEY & CIA LTDA – ME	10.779.417/0001-58	30/11/2016
3894	MANAVI IND E COM DE MÓVEIS LTDA	04.050.926/0001-14	30/11/2016
4026	VERONEZZI REP COMERCIAIS LTDA – ME	76.110.808/0001-93	30/11/2016
5938	GARDIN MÓVEIS DECORATIVOS LTDA – ME	07.777.460/0001-70	30/11/2016
7235	MARIA MADALENA DA SILVA DOS SANTOS – ME	09.585.051/0001-05	30/11/2016
21854	ROSANGELA STELLA – MEI	19.098.686/0001-23	30/11/2016
4767	R CUMIN ALIMENTOS LTDA – EPP	06.027.854/0001-48	30/11/2016
7443	GOMES & GRODNISKI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	10.380.199/0001-84	30/11/2016
5351	TRANSPORTADORA RIBAS LTDA	03.118.436/0001-78	30/11/2016
5857	MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO – ME	07.770.182/0001-29	30/11/2016
5883	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/2252-70	30/11/2016
7233	MINI MERCADO LTDA – ME	08.191.562/0001-71	30/11/2016
6738	PROVISAO PINTURAS LTDA	08.868.064/0001-10	30/11/2016
20731	MARINILDO ANGELO TESSARI – MEI	17.006.191/0001-00	30/11/2016
20754	MIRIAN RITA SCHEFFER BATISTA MANFRON – ME	17.000.237/0001-75	30/11/2016
8804	MARINS RODRIGUES BATISTA – MEI	13.072.457/0001-53	30/11/2016
7430	STEDILE & ALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.296.862/0001-67	30/11/2016
6584	EMIR GONÇALVES & CIA LTDA – ME	08.701.334/0001-02	30/11/2016
7365	PLASSE E PRANTIL LTDA – ME	09.543.783/0001-24	30/11/2016
7350	CASA DE REPOUSO DE REPOUSO NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA	09.720.711/0001-05	30/11/2016
5964	RACING AUTOMOTIVO LTDA	03.446.922/0001-15	30/11/2016
7317	EMBUTIDOS BRAGANHOLO LTDA – ME	07.820.910/0001-60	30/11/2016
6242	GERSON DE CARVALHO MERCEARIA	08.178.605/0001-89	30/11/2016
3445	TITANIUN EVENTOS E DIST DE PERIODICOS S/C LTDA	04.400.034/0001-24	30/11/2016
6416	SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA	08.412.011/0001-90	30/11/2016
19599	DIONE CHEVONICA	13.826.897/0001-59	30/11/2016
7792	D.N IMARAZENE & BOIADEIRO IMARAZENO LTDA	10.655.096/0001-80	30/11/2016
7806	MUNHOZ E LINHARES LTDA	10.857.943/0001-99	30/11/2016
3941	IND E EXTRAÇAO DE MINÉRIOS SITIO DO MATO LTDA	84.917.772/0001-82	30/11/2016

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial.

Assim, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2017, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web"*.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

a) Guia de Recolhimento devidamente paga;
b) Cópia do Alvará antigo (2016);
c) Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e) Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f) Copia do contrato social da empresa
g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

Adverte-se que o não atendimento da convocação contida neste Edital resultará no cancelamento automático de seu Alvará Comercial.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de outubro de 2016

CAROLINE BOSCARDIM
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora
Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A07C2921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 279/2016 - LICITAÇÃO 54/2016

EXTRATO DO CONTRATO.
CONTRATO:..... Nº 279/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 54/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
OBJETIVO:..... Aquisição de cartucho de tinta e toner original, remanufaturados com troca e sem troca para manutenção das secretarias do município:
VALOR DO CONTRATO:
Valor do Contrato: R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) - 13,50 ML - ORIGINAL	UNID	30,00	179,540	5.386,20	HP
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15,50 ML - ORIGINAL	UNID	30,00	206,430	6.192,90	HP
3	CARTUCHO DE TINTA C9351CB PRETO (21XL) - 16 ML - ORIGINAL	UNID	10,00	109,280	1.092,80	HP
4	CARTUCHO DE TINTA C9352CB COLOR (22XL) - 17 ML - ORIGINAL	UNID	10,00	119,190	1.191,90	HP
5	CARTUCHO DE TINTA C8727AB PRETO (27) - 11 ML - ORIGINAL	UNID	5,00	98,480	492,40	HP
6	CARTUCHO DE TINTA C8728AB COLOR (28) - 9 ML - ORIGINAL	UNID	5,00	122,690	613,45	HP
7	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122XL) - 8,80 ML - ORIGINAL	UNID	30,00	127,780	3.833,40	HP
8	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122XL) - 7,50 ML - ORIGINAL	UNID	10,00	127,780	1.277,80	HP
9	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 5 ML - ORIGINAL	UNID	2,00	121,700	243,40	HP
10	CARTUCHO DE TINTA C9362WL PRETO (92) - 5,50 ML - ORIGINAL	UNID	2,00	73,890	147,78	HP
11	CARTUCHO DE TINTA CB336WB (74XL) - 20 ML - ORIGINAL	UNID	2,00	180,180	360,36	HP
12	CARTUCHO DE TINTA CB338WB (75XL) - 17 ML - ORIGINAL	UNID	2,00	216,440	432,88	HP
13	CARTUCHO DE TINTA C6656AB PRETO (56) - 19 ML - ORIGINAL	UNID	3,00	125,830	377,49	HP
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB COLOR (57) - 18 ML - ORIGINAL	UNID	2,00	176,360	352,72	HP
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901XL) - 15,50 ML - ORIGINAL	UNID	5,00	156,750	783,75	HP
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR COLOR (901) - 13 ML - ORIGINAL	UNID	5,00	118,290	591,45	HP
17	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB PRETO (662) - 6,50 ML - ORIGINAL	UNID	10,00	80,430	804,30	HP
18	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB COLOR (662) 8 ML - ORIGINAL	UNID	10,00	99,550	995,50	HP
19	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB PRETO (670) 14 ML - ORIGINAL	UNID	15,00	69,190	1.037,85	HP
20	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB CIANO (670) 8 ML - ORIGINAL	UNID	5,00	69,190	345,95	HP
21	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB MAGENTA (670) 8 ML - ORIGINAL	UNID	5,00	69,190	345,95	HP
22	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB AMARELO (670) - 9 ML - ORIGINAL	UNID	5,00	69,190	345,95	HP
23	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 3 ML - ORIGINAL	UNID	4,00	139,020	556,08	HP
24	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 2,30 ML - ORIGINAL	UNID	4,00	139,680	558,72	HP
25	CARTUCHO DE TINTA PG 40 - 16 ML - ORIGINAL	UNID	1,00	129,180	129,18	HP

26	CARTUCHO DE TINTA PG 41 - 12 ML - ORIGINAL	UNID	1,00	130,790	130,79	HP
27	TONER CE285A - 1600 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	50,00	366,840	18.342,00	HP
28	TONER Q2612A - 2000 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	25,00	437,680	10.942,00	HP
29	TONER CB436A - 2000 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	20,00	369,140	7.382,80	HP
30	TONER CE278A - 2100 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	10,00	460,050	4.600,50	HP
31	TONER CE505A - 2300 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	5,00	502,630	2.513,15	HP
32	TONER CB435A - 1500 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	40,00	371,700	14.868,00	HP
33	TONER CE255A - 6000 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	1,00	862,340	862,34	HP
34	TONER C7115 - 2500 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	1,00	361,170	361,17	HP
35	TONER CE390A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	4,00	1.250,350	5.001,40	HP
36	TONER Q5950A - 11000 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	3,00	1.235,670	3.707,01	HP
37	TONER Q5951A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	3,00	1.236,080	3.708,24	HP
38	TONER Q5952A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	3,00	1.236,080	3.708,24	HP
39	TONER Q5953A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	3,00	1.236,080	3.708,24	HP
40	TONER MLT-D101S - ORIGINAL	UNID	5,00	250,900	1.254,50	SAMSUNG
41	TONER MLT-D104S - ORIGINAL	UNID	5,00	291,200	1.456,00	SAMSUNG
42	TONER ML-D2850B - ORIGINAL	UNID	5,00	449,810	2.249,05	SAMSUNG
43	TONER TN 650 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	3,00	386,870	1.160,61	BROTHER
44	TONER TN 750 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	3,00	396,920	1.190,76	BROTHER
45	TONER E350 - 9000 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	1,00	340,270	340,27	LEXMARK
46	TONER E260 - 3500 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	5,00	317,590	1.587,95	LEXMARK
47	FOTOCONDUTOR TN 650 - ORIGINAL	UNID	1,00	611,510	611,51	BROTHER
48	FOTOCONDUTOR TN 750 - ORIGINAL	UNID	3,00	470,870	1.412,61	BROTHER
49	FOTOCONDUTOR E350 - ORIGINAL	UNID	1,00	272,220	272,22	LEXMARK
50	FOTOCONDUTOR E260 - ORIGINAL	UNID	1,00	184,070	184,07	LEXMARK
51	TONER B200 / 2400 - ORIGINAL	UNID	3,00	221,540	664,62	OKIDATA
52	TONER CF283A - 1500 PÁGINAS - ORIGINAL	UNID	10,00	378,510	3.785,10	HP
53	TONER LEXMARK 604H - MX310 10000 PÁGINAS - ORIGINAL.	UNID	3,00	535,030	1.605,09	LEXMARK
54	TONER CF280A - 2700 PÁGINAS - ORIGINAL.	UNID	20,00	677,790	13.555,80	HP
55	CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO (711) 38 ML - ORIGINAL.	UNID	5,00	267,450	1.337,25	HP
56	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO (711) 29 ML - ORIGINAL.	UNID	3,00	222,950	668,85	HP
57	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML - ORIGINAL.	UNID	3,00	222,950	668,85	HP
58	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO (711) 29 ML - ORIGINAL.	UNID	3,00	222,950	668,85	HP
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	50,00	41,460	2.073,00	TECTONER
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	40,00	42,110	1.684,40	TECTONER
3	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	30,00	41,460	1.243,80	TECTONER
4	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	30,00	42,110	1.263,30	TECTONER
5	CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	41,460	414,60	TECTONER
6	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	42,110	421,10	TECTONER
7	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	15,00	41,460	621,90	TECTONER
8	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	15,00	42,110	631,65	TECTONER
9	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	41,460	414,60	TECTONER
10	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	41,460	414,60	TECTONER
11	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	41,460	414,60	TECTONER
12	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	42,110	421,10	TECTONER
13	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	41,460	414,60	TECTONER
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	42,110	421,10	TECTONER
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	30,00	42,110	1.263,30	TECTONER
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	20,00	42,110	842,20	TECTONER
17	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	30,00	39,830	1.194,90	TECTONER
18	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	30,00	41,460	1.243,80	TECTONER
19	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	15,00	40,160	602,40	TECTONER
20	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	40,160	401,60	TECTONER
21	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	40,160	401,60	TECTONER
22	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	40,160	401,60	TECTONER
23	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	3,00	45,710	137,13	TECTONER
24	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	3,00	45,710	137,13	TECTONER
25	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	5,00	44,070	220,35	TECTONER
26	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	5,00	44,070	220,35	TECTONER
27	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	250,00	88,150	22.037,50	TECTONER
28	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	150,00	88,150	13.222,50	TECTONER
29	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	50,00	88,150	4.407,50	TECTONER
30	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	40,00	88,150	3.526,00	TECTONER
31	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	50,00	102,840	5.142,00	TECTONER
32	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	35,00	88,150	3.085,25	TECTONER
33	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	120,790	1.207,90	TECTONER
34	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	91,410	914,10	TECTONER
35	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	15,00	199,140	2.987,10	TECTONER
36	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	555,000	5.550,00	TECTONER
37	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	555,000	5.550,00	TECTONER
38	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	555,000	5.550,00	TECTONER

39	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	555,000	5.550,00	TECTONER
40	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	7,00	124,710	872,97	TECTONER
41	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	3,00	112,310	336,93	TECTONER
42	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	25,00	158,340	3.958,50	TECTONER
43	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	5,00	146,910	734,55	TECTONER
44	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	20,00	146,910	2.938,20	TECTONER
45	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	3,00	146,910	440,73	TECTONER
46	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	188,700	1.887,00	TECTONER
47	FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	5,00	146,910	734,55	TECTONER
48	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	5,00	146,910	734,55	TECTONER
49	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	1,00	138,820	138,82	TECTONER
50	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	10,00	145,270	1.452,70	TECTONER
51	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	UNID	1,00	120,790	120,79	TECTONER
52	TONER CF283A - 110G - REMANUFATURADO COM TROCA.	UNID	40,00	90,430	3.617,20	TECTONER
53	TONER LEXMARK 604H - MX310 - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA.	UNID	5,00	323,200	1.616,00	TECTONER
54	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA.	UNID	40,00	107,730	4.309,20	TECTONER
55	CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO (711) 38 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	UNID	10,00	82,270	822,70	TECTONER
56	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	UNID	5,00	82,270	411,35	TECTONER
57	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	UNID	5,00	82,270	411,35	TECTONER
58	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	UNID	5,00	82,270	411,35	TECTONER
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	30,00	54,130	1.623,90	TECTONER
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	20,00	57,050	1.141,00	TECTONER
3	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	54,130	541,30	TECTONER
4	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	57,050	570,50	TECTONER
5	CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	52,820	528,20	TECTONER
6	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	57,050	570,50	TECTONER
7	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	20,00	52,820	1.056,40	TECTONER
8	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	20,00	57,050	1.141,00	TECTONER
9	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	5,00	57,050	285,25	TECTONER
10	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	5,00	52,820	264,10	TECTONER
11	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	5,00	52,820	264,10	TECTONER
12	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	5,00	57,050	285,25	TECTONER
13	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	5,00	52,820	264,10	TECTONER
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	5,00	57,050	285,25	TECTONER
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	30,00	57,050	1.711,50	TECTONER
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	20,00	58,690	1.173,80	TECTONER
17	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	30,00	51,180	1.535,40	TECTONER
18	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	30,00	51,180	1.535,40	TECTONER
19	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	30,00	46,630	1.398,90	TECTONER
20	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	46,630	466,30	TECTONER
21	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	46,630	466,30	TECTONER
22	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	46,630	466,30	TECTONER
23	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	3,00	75,640	226,92	TECTONER
24	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	3,00	75,640	226,92	TECTONER
25	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	1,00	54,670	54,67	TECTONER
26	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	1,00	54,670	54,67	TECTONER
27	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	200,00	95,530	19.106,00	TECTONER
28	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	100,00	95,530	9.553,00	TECTONER
29	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	50,00	95,530	4.776,50	TECTONER
30	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	30,00	95,530	2.865,90	TECTONER
31	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	30,00	124,220	3.726,60	TECTONER
32	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	30,00	95,200	2.856,00	TECTONER
33	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	3,00	127,150	381,45	TECTONER
34	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	3,00	99,440	298,32	TECTONER
35	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	30,00	220,070	6.602,10	TECTONER
36	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	586,860	5.868,60	TECTONER
37	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	586,860	5.868,60	TECTONER
38	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	586,860	5.868,60	TECTONER
39	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	586,860	5.868,60	TECTONER
40	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	3,00	128,790	386,37	TECTONER
41	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	107,590	1.075,90	TECTONER
42	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	20,00	160,410	3.208,20	TECTONER
43	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	160,410	1.604,10	TECTONER
44	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	15,00	160,410	2.406,15	TECTONER
45	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	3,00	160,410	481,23	TECTONER
46	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	3,00	200,510	601,53	TECTONER
47	FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	5,00	154,860	774,30	TECTONER
48	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	10,00	156,500	1.565,00	TECTONER
49	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	2,00	154,860	309,72	TECTONER

50	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	2,00	156,175	312,35	TECTONER
51	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	UNID	5,00	135,300	676,50	TECTONER
52	TONER CF283A 110 G - REMANUFATURADO SEM TROCA.	UNID	35,00	97,150	3.400,25	TECTONER
53	TONER LEXMARK 604H - MX310 - 180G - REMANUFATURADO SEM TROCA.	UNID	5,00	352,120	1.760,60	TECTONER
54	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO SEM TROCA.	UNID	60,00	119,010	7.140,60	TECTONER
55	CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO 38 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	UNID	30,00	90,310	2.709,30	TECTONER
56	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	UNID	10,00	90,310	903,10	TECTONER
57	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	UNID	10,00	90,310	903,10	TECTONER
58	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	UNID	10,00	90,350	903,50	TECTONER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.39.00.00. - 3936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 3504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 24 de agosto de 2016**.**
Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 25 de agosto de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0810494D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 097/2016NOS TERMOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 61, 62 E 63 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2008 (CÓDIGO DE POSTURAS) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES BALDIOS ABAIXO RELACIONADOS A EFETUAREM A LIMPEZA NO PRAZO M

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os proprietários dos lotes baldios abaixo relacionados a *efetuarem a limpeza no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis*, a contar da data da publicação deste edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFG por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFG
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.016 = R$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 26 de outubro de 2.016.

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula Funcional Nº 29.443-01

RELAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS IRREGULARES

ORDEM	CADASTRO IMOBILIÁRIO	PROPRIETÁRIO	SETOR	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA DO SETOR
1	101005000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	1	419,75
2	101005100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	2	399,99
3	101005200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	3	399,99
4	101005300	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	4	399,99
5	101005400	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	5	399,99
6	101005500	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	6	399,99
7	101005600	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	7	371,47
8	101005700	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	8	371,47
9	101005800	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	9	371,47
10	101005900	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	10	523,21
11	101007000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	11	371,45
12	101007100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	12	300,08
13	101007200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	13	318,81
14	101007300	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	14	325,99
15	101007400	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	15	358,62
16	101007500	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	16	366,49
17	101007600	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	17	374,63
18	101007700	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	18	382,74
19	101007800	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	19	390,66
20	101007900	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	20	399,06
21	101008000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	21	406,85
22	101008100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	22	401,35
23	101008200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.	7RA	23	322,64
24	2200325000	JOSE APARECIDO LEÃO BITTENCOURT	SETOR 6	FUTURA	1	1	417,58
25	2200325100	MARCIEL BARBOSA LOBATO	SETOR 6	FUTURA	1	2	341,82
26	2200325200	MARIA APARECIDA BRAGATTO RICHTER	SETOR 6	FUTURA	1	3	346,92
27	2200325300	FABIO ANDRE HEINRICH	SETOR 6	FUTURA	1	4	352,02
28	2200325400	JOÃO FERNANDO LEMES	SETOR 6	FUTURA	1	5	357,12
29	2200325900	FUMIYO SAKAGUSHI	SETOR 6	FUTURA	1	10	329,55
30	220035100	PAULA FERNANDA ZAGER DE SOUZA	SETOR 6	FUTURA	1	12	305,75
31	2200341700	SIDINEI BONIOLO	SETOR 6	FUTURA	1	16	367,37
32	2200341500	LUCIA NILSI DEIMLING ZAMPIERI	SETOR 6	FUTURA	1	18	375,75
33	2200341200	JOEL ELIAS DE JESUS	SETOR 6	FUTURA	1	21	335,35
34	2222038000	OMAR ALVES DO AMARAL FILHO	SETOR 6	FUTURA	2	13	393,75
35	2222045000	PATRICIA DE MELO	SETOR 6	FUTURA	2	20	281,23
36	2200323800	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	SETOR 6	FUTURA	3	8	267,20
37	11021135	ADILSON DE AGUIAR	SETOR 6	FUTURA	3	18	225,96
38	2200322000	VALTER SCHENATO DIOGO	SETOR 6	FUTURA	4	11	300,17
39	2200322800	FABIO DENCK GARCIA	SETOR 6	FUTURA	4	18	281,66
40	8179400	AUGUSTINHO DE FARIAS	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	1	D1	335,69
41	8179300	AUGUSTINHO DE FARIAS	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	1	D2	315,87
42	8231000	CESARIO FRANCISCO MARQUES	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	5	(15 e 16) B	300,00
43	8291000	ANGELO OZIAS TORRES	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	6	4	450,00

44	8296000	PEDRO XAVIER DE LIMA	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	6	9	450,00
45	8377000	IGNES DO CARMOS GONZAGA	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	7	5	540,00
46	8378000	DILSON TEIXEIRA COELHO	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	7	6	360,00
47	8379000	DILSON TEIXEIRA COELHO	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	7	7	360,00
48	8370000	GIZELI DA SILVA	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	7	14	360,00
49	8371000	SERGIO SUCO SUGAWARA	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	7	15	360,00
50	8372000	PAULO CESAR DE CAMARGO	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	7	16	540,00
51	8435000	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	8	13	450,00
52	8421000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	8	17	360,00
53	8422000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	8	18	540,00
54	8357000	LUCIANO SANCHES AGOSTINI	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	13	1,2 A	300,00
55	2224148881	RICARDO CAVANHOLI	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	13	1,2 B	300,00
56	8359000	IGOR HIDEKI MATSUBARA	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	13	3	450,00
57	8363000	HELGA FERREIRA	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	13	7	360,00
58	8355000	REGINA FUMIKA SUGAWARA	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	13	15	360,00
59	8355000	RONALDO LOURENÇO	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	13	16	540,00
60	2200147000	AMARILDO LUIZ GARCIA	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	10	RES F	1263,92
61	11020010	ELISETE FRANKE BITTENCOURT	SETOR 6	JARDIM GUAÍRA	4	8-B	324,00
62	2224152714	VANDA TEREZINHA TOLDO	SETOR 6	JARDIM TOLDO	4	5	726,24
63	2224152706	VANDA TEREZINHA TOLDO	SETOR 6	JARDIM TOLDO	4	6	771,63
64	2224152676	VANDA TEREZINHA TOLDO	SETOR 6	JARDIM TOLDO	4	9	450,00
65	2222441000	H. B. BRANCO & CIA LTDA - ME	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.		16K	601,64
66	2222442000	ANDERSON ANTONIO MARQUES ILENES	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.		16L	601,42
67	2222443000	AMERICO PALUDO	SETOR 6	1ª GLEBA C.M.L.		16M	601,20
68	2224152854	MARLUS RODRIGO LUCKNER LOVATEL	SETOR 6	JARDIM TOLDO	6	3	720,00
69	10476500	LARA GUERIOS	SETOR 6	LOTEAMENTO TOLDO	T5	(02E03) B	478,90
70	2224152889	EDUARDO NORVILA	SETOR 6	LOTEAMENTO TOLDO	7	15	794,55
71	2224152870	AMERICO PALUDO	SETOR 6	LOTEAMENTO TOLDO	6	1	720,00
72	2224152862	MINERAÇÃO D'AGOSTINI LTDA	SETOR 6	LOTEAMENTO TOLDO	6	2	720,00

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:328EF464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 538/2016 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

NENEU JOSE ARTIGAS, **Prefeito do Município de Itaperuçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2017, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos - programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - Poderá o Executivo Municipal proceder às alterações na estrutura da Prefeitura Municipal, criando e extinguindo Órgãos e Unidades Administrativas, desde que previamente autorizado por lei específica.

Art. 5º - O Poder Executivo transferirá recursos financeiros aos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 6º - Para atender o disposto na Lei n.º 10.257/2.001, de 10 de julho de 2.001 (Estatuto das Cidades), o Executivo Municipal fixará diretrizes e executará programas de desenvolvimento urbano na Sede do Município.

Art. 7º - O Executivo Municipal deverá adotar normas para atender programas enunciados no Plano Diretor.

Art. 8º - O Executivo Municipal deverá estabelecer normas nos programas de moradia, com ênfase aos direitos de concessão de uso especial do solo.

Art. 9º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 10 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
Propriedade de investimentos nas áreas sociais;
Austeridade na gestão dos recursos públicos;
Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 11 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Parágrafo único – As despesas poderão, em caráter excepcional, no decorrer do exercício, superar as receitas desde que o excesso de despesas seja financiado por Operações de Crédito nos termos do art. 167, item III da Constituição Federal.

Art. 12 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
A expansão do número de contribuintes;
A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º - A renúncia de receita no exercício, deve se integrar nas condições estabelecidas pelo art. 14, itens e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art 13 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até dois meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, os Projetos de Lei, dispondo sobre alteração de tributos, especialmente sobre:
Revisão sobre propriedades prediais e territoriais urbanas, buscando aumentar sua seletividade e agravar discriminadamente e progressivamente as propriedades urbanas sem uso;
Correção nas plantas de valores dos imóveis para efeitos de lançamento e cobrança do IPTU e ITBI;
O cálculo para lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – O Executivo, até o mês de maio de cada exercício tomará as providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa regularmente inscrita.

Art. 14 – A Lei Orçamentária consignará dotação orçamentária para investimentos para o exercício. Os investimentos com duração superior ao exercício deverão estar previstos no Plano Plurianual ou em Lei que autoriza sua inclusão (Parágrafo 1º do art. 167 da C.F.).

Art. 15º - Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado sem antes ter assegurado, recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvos projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 16º- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
V. Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no Inciso III, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.
VI. O Executivo poderá também realizar remanejamento de dotações, não se computando para fins do limite que trata o inciso III.

Art. 17 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.

A cada 4 meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante á Câmara de Vereadores.
Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.

§ 2º. O Poder Executivo deverá apresentar em audiência pública, conforme art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. A realização deste evento deve ser realizada na Casa Legislativa.

§ 3º. O encerramento de cada quadrimestre ocorre em abril, agosto e dezembro do exercício financeiro e um mês após ter fechado os resultados, realizar-se-á Audiência Pública com material expositivo, municiar a liderança legislativa e preparar argumentos explicativos de desempenho monetário e físico para cada uma das metas fiscais.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 18 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta.

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e as disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 20 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 21 – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 22 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
Mensagem;
Projeto de lei orçamentária;
Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 24 – Integração à lei orçamentária anual:
Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 25 – Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 a mesma deverá atender ao Plano de Contas Único emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 26 – O orçamento para o exercício de 2017 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinados a atender os passivos contingentes, imprevistos despesas imprevisíveis.

Art. 27 – A Assessoria Jurídica do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Finanças, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100 da Constituição, especificando:

Número da Ação Originária;
Número do Precatório;
Tipo de causa julgada;
Data da autuação do precatório;
Nome do beneficiário;
Valor do Precatório a ser pago;
Data do trânsito em julgado.

§ 1º - O órgão referido no caput deste artigo, comunicará à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º - A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e que atendam há pelo menos uma das seguintes condições:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º - A inclusão dos recursos na Lei Orçamentária de 2017, para pagamento de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I – Nos precatórios alimentícios;

II – As obrigações de pequenos valores, a ser definida em lei, oriundas de sentença judicial transitada em julgado;

III – Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial de credor, desde que comprovadamente único à época da emissão de posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em cinco parcelas iguais e sucessivas;

§ 4º - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal, não poderá superar, no exercício de 2017, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28 - As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo Único: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2017.

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2017.

Art. 30 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 31 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 28 de outubro de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
	01.01	Câmara Municipal
02		GOVERNO MUNICIPAL
	02.01	Gabinete do Prefeito
	02.02	Procuradoria Geral
	02.03	Secretaria de Panejamento e Gestão
	02.04	Controladoria Geral
	02.05	Gabinete do Vice-Prefeito
03		SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
	03.01	Gabinete do Secretário
	03.02	Departamento de Administração
	03.03	Departamento de Recursos Humanos
	03.04	Departamento de Material e Patrimônio
04		SECRETARIA DE FINANÇAS
	04.01	Gabinete do Secretário
	04.02	Departamento de Contabilidade
	04.03	Departamento de Cadastro e Tributação
	04.04	Departamento de Tesouraria
05		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
	05.01	Gabinete do Secretário
	05.02	Departamento de Estradas Vicinais
	05.03	Departamento de Serviços Urbanos
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
	06.01	Gabinete do Secretário
	06.02	Departamento de Educação Infantil
	06.03	Departamento de Educação
	06.04	Departamento de Cultura
07		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
	07.01	Gabinete do Secretário
	07.03	Fundo Municipal de Saúde
08		SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
	08.01	Gabinete do Secretário
	08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
09		SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
	09.01	Departamento Agropecuário
	09.02	Departamento de Meio Ambiente
10		**SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO**
	10.01	Secretaria de Esporte e Turismo
90		
	90.09	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

ANEXO II
Das Metas Fiscais

Compatibilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário. Só gastar o que arrecadar. O valor demonstrado como reserva de contingência será destinado ao pagamento da Dívida Flutuante – Restos à pagar.

a) Das Receitas por Fontes				
Valores em R$ 1.000				
Discriminação	**ESTIMADA**	**PROJETADA**		
	2016	**2017**	**2018**	**2019**
Receita Tributária	**2.367.200,00**	**2.485.560,00**	**2.609.838,00**	**2.740.330,00**
Receita de Contribuição	**282.000,00**	**296.100,00**	**310.905,00**	**326.450,00**
Receita Patrimonial	**339.820,00**	**356.811,00**	**374.651,00**	**393.384,00**
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**	**48.620,00**
Transferências Correntes	**42.444.800,00**	**44.567.040,00**	**46.795.392,00**	**49.135.162,00**
Outras Receitas Correntes	**719.000,00**	**754.950,00**	**792.697,00**	**832.332,00**
Total das Receitas Correntes	**46.194.820,00**	**48.504.561,00**	**50.929.788,00**	**53.476.278,00**
Operações de Créditos	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Alienação de Bens	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
Total das Receitas de Capital	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**46.694.820,00**	**49.004.561,00**	**51.429.788,00**	**53.976.278,00**
a) Das Despesas por Elementos				
Discriminação	**ESTIMADA**	**PROJETADA**		
	2016	**2017**	**2018**	**2019**
Despesas Correntes				
Pessoal Civil e Encargos	**21.169.600,00**	**22.228.080,00**	**23.339.484,00**	**24.506.458,00**
Juros e Encargos da Dívida	**280.000,00**	**294.000,00**	**308.700,00**	**324.135,00**
Outras Despesas Correntes	**19.377.620,00**	**20.321.501,00**	**21.312.624,00**	**22.353.285,00**
Total das Despesas Correntes	**40.827.220,00**	**42.843.581,00**	**44.960.808,00**	**47.183.878,00**
Despesas de Capital				
Investimentos	**4.632.600,00**	**4.864.230,00**	**5.107.441,00**	**5.362.813,00**
Inversão Financeira	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,00**
Amortização da Dívida	**950.000,00**	**997.500,00**	**1.047.375,00**	**1.099.744,00**
Total das Despesas de Capital	**5.632.600,00**	**5.914.230,00**	**6.209.941,00**	**6.520.438,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**46.459.820,00**	**48.757.811,00**	**51.170.749,00**	**53.704.316,00**
Resumo				
Receita	**46.694.820,00**	**49.004.561,00**	**51.429.788,00**	**53.976.278,00**
Despesa	**46.694.820,00**	**49.004.561,00**	**51.429.788,00**	**53.976.278,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**235.000,00**	**246.750,00**	**259.039,00**	**271.962,00**

DÍVIDA PÚBLICA	**2017 % REDUÇÃO RCL**	**2018 % REDUÇÃO RCL**	**2019 % REDUÇÃO RCL**
I – DÍVIDA FUNDADA			
II – DÍVIDA FLUTUANTE			
A Restos a Pagar	**25,00%**	**25,00%**	**25,00%**
B Outras Dívidas	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**2018**	**2019**
Elevar o Resultado do Ativo Real Líquido do Balanço Patrimonial para	**10%**	**10%**	**10%**
RISCOS FISCAIS - OCORRÊNCIAS	**AÇÃO**		
	2017	**2018**	**2019**
Passivos Contingentes e Outros Riscos			
a. Precatórios	**300.000**	**300.000**	**300.000**
b.			

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

I – RECEITAS - RENÚNCIA	**2017**		**2018**		**2019**	
	ESTIMADA	COMPENSAÇÃO	ESTIMADA	COMPENSAÇÃO	ESTIMADA	COMPENSAÇÃO
a. Receitas	**SITUAÇÃO EM ANÁLISE PARA O EXERCÍCIO**					
b. Despesas						
c. Dívida Pública						
d. Patrimônio Líquido						

II – EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	**2017**	**2018**	**2019**
	%	**%**	**%**
Passivos Contingentes e Outros Riscos			
a. Previsão Orçamentária	**1%**	**1%**	**1%**

Programas de governo – ANEXO III

Órgão/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – Reequipar as instalações do Legislativo	Manter a estrutura física e administrativa do Poder Legislativo com a aquisição de móveis e equipamentos para o seu regular funcionamento, bem como o pagamento de material de consumo, despesas com cursos de capacitação, diárias, passagens, serviços de consultoria, vencimentos de servidores ativos e inativos, subsídios de vereadores, obrigações patronais, ampliação e reforma de suas dependências, aluguéis e outras despesas administrativas.
01.02 – Obras e Instalações	Elaboração de projeto e construção do Prédio Sede para a Câmara Municipal.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 – Manutenção do Gabinete	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, passagens, estadias, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e demais Unidade da Administração Municipal, aquisição de materiais e serviços.
02.02 – Aquisição de veículo	Adquirir veículo para uso exclusivo do Gabinete.
02.03 - Manutenção da Consultoria Jurídica	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos; acompanhamento das ações que figuram o Município como executor ou executado

	acompanhamento dos serviços administrativos; serviços de apoio ao Executivo Municipal e demais Unidade da Administração Municipal.
02.05 - Gerência e Implantação de Plano Diretor	Implantar o Plano Diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes conforme determina o artigo 182 da Constituição Federal.
03 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Manutenção da Administração	Assessorar o Executivo, orientar e planejar, promover o incentivo ao treinamento de recursos humanos, acompanhar os serviços administrativos e atividades de apoio a administração, aquisição de materiais e serviços, pagamento despesas com pessoal e encargos.
03.02 - Reequipamento da Unidade	Manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de informática, mobiliários e de consumo necessários para manter o bom desenvolvimento das atividades do Departamento.
03.03 - Reciclagem e Treinamento de todo Pessoal	Melhora das condições de trabalho e mão de obra. Aprimoramento e racionalização dos serviços Administrativos
03.04 – Manutenção Junta Militar	Manutenção dos serviços a Junta Militar.
03.05 – Obras Públicas	Elaboração de projetos para construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização de construções em termos de racionalização e otimização de recursos.
Órgão/Programas	**Objetivos e Metas**
04– SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, passagens, estadias, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e serviços.
04.02 – Reequipar o Departamento da Fazenda	Dotar o departamento de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público.
04.03 – Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei da Responsabilidade Fiscal.
04.04 – Recadastramento Imobiliário	Proceder o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU. Instituir a cobrança administrativa e ou judicial da Dívida Ativa Fiscal. Promover o cadastramento dos contribuintes de IPTU e ISS visando o incremento da arrecadação própria.
04.05 - Manutenção da Divisão de Tesouraria.	Elaborar os registros de boletins de caixa, bem como pagamentos de despesas com pessoal e encargos, passagens e estadias, pagamento de fornecedores, controle da contas municipais e escrituração financeira.
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e serviços.
05.02 – Reequipar E Modernizar as instalações do Departamento	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as mais eficientes
05.03 –Melhorar as Estradas Vicinais	Manutenção e conservação das estradas vicinais de objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
05.04 – Pavimentação de estradas	Pavimentação e tratamento Triplo Superficial em vias municipais.
05.05– Implantação das guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços implantando 6.000 metros de galerias de águas pluviais nas ruas da zona urbana.
05.06 – Locação de Equipamentos, Máquinas e Veículos Rodoviários	Equipar a Secretaria objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.
05.07 – Manutenção da frota	Manutenção de máquinas, ônibus, veículos e utilitários da frota rodoviária.
05.08 – Pavimentação de vias urbanas e construção de obras complementares	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos deste melhoramento.
05.09 – Construção de pontes	Construir pontes para facilitar o acesso da população à Cidade.
05.10 – Desapropriação de Terrenos	Desapropriar terrenos para construção de unidades habitacionais
05.11– Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.
05.12 – Manutenção Limpeza pública	Manutenção da Limpeza pública Municipal
Órgão/Programas	**Objetivos e Metas**
06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Manutenção do Departamento	Dotar o departamento de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho.
06.02 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio e aquisição de materiais e serviços.
06.03 – Manutenção de prédios destinados ao Ensino Fundamental	Manter as instalações físicas de unidades escolares com salas de aulas para alunos de 1ª a 4ª séries e implantação de contra turno escolar nas Escolas, tendo em vista o art. 54, inciso VIII da Lei 8.069/90 – ECA.
06.04 – Construção, reforma e ampliação de prédios destinados ao Ensino Fundamental	Desenvolver em Cooperação com o Estado ou recurso próprio a construção de prédios escolares destinados ao ensino fundamental (1º grau) afim de atender a demanda neste grau de ensino, na zona rural e urbana
06.05 – Aquisição de equipamentos	Adquirir equipamentos, mesas, cadeiras e materiais permanentes para funcionamento de novas escolas.
06.06 - Subvenções	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público.
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	
07.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos e demais aquisições de materiais e serviços para o Departamento.
07.02 – Reforma e Manutenção das Unidades Existentes	Modernizar os prédios do centro de saúde e dos postos de saúde da zona rural e urbana no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento
07.03 – Manutenção da frota de veículos	Manutenção de veículo equipado destinado ao atendimento médico clínico/odonto/móvel de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica.
07.04 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem.
07.05 – Aquisição de Móveis e Utensílios	Aquisição do mobiliário necessário as instalações de novas unidades bem como melhorar as instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços
07.06 – Implantar ou melhorar o Sistema de Avaliação e controle dos Serviços de Saúde	Controlar ou implantar forma mais eficiente de prestação de serviços da rede pública visando maior eficiência e agilidade no sistema.
07.07 – Medicamentos em postos de saúde	Distribuição de medicamentos de uso obrigatório e continuado para população carente no município.
07.08 – Construção de Postos de Saúde	Construir novas unidades de saúde, visando ampliar e melhorar a capacidade de atendimento.
Órgão/Programas	**Objetivos e Metas**
08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e serviços.
08.02 – Cadastro Social	Desenvolver cadastro social para seleção de distribuição de benefícios sociais
08.03 – Desenvolver Programas sociais	Subvencionar entidades sociais para atendimento a crianças e a população idosa e carente, desenvolvendo Programa oficial de auxílio à família, através de equipe técnica de apoio, assistente social, psicólogo e pedagogo, em conformidade com o art. 101, inciso IV da Lei 8.069/90 – ECA
09 – SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
09.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e serviços.
09.02 – Parcerias por meio de Convênios	Desenvolver ações em parceria com governos Federal e Estadual, visando a atração de pequenas indústrias, notadamente as de aproveitamento de matéria-prima do município, como produtos agrícolas e pecuários, principalmente aquelas conduzidas com mão-de-obra familiar.
09.03 – Programas agropecuários	Incentivo e Manutenção de programas de conservação de solo, produção pecuária, hortigranjeiro, piscicultura, oferecendo aos agricultores orientações para o desenvolvimento de sua produção, e incentivando a emissão de nota fiscal do produtor rural, aumentando a arrecadação própria do município.
09.04 – Programas de Meio Ambiente	Incentivar o desenvolvimento de programas e campanhas para conscientização da preservação e combate de crimes contra a fauna e flora.
09.05 – Modernização dos Meios de Produção	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater) visando aumento da rentabilidade.
10 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
10.01 – Manutenção da Divisão de Esporte e Turismo	Manutenção e restauração de bens móveis e imóveis destinados ao Esporte Municipal e ao Turismo.
10.02 – Manutenção de quadra de esporte	Melhoria nas instalações de quadras de esportes e do estádio de futebol municipal e criação de escolinhas de futebol nas comunidades rurais.
10.03 – Construção de Centros Esportivos	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de Praça de esporte em local estratégico, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população e também destinadas a programa de reeducação infanto-juvenil, através do esporte, com educadores especializados.
10.04 – Desapropriação de terrenos	Desapropriar e/ou adquirir terrenos para construção de espaço físico para práticas esportivas e lazer.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:58587E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/11/2016, os efeitos das Portarias abaixo especificadas, da Secretaria Municipal de Administração, que concederam Serviço Extraordinário Temporário aos servidores abaixo qualificados, considerando os Comunicados Internos nº 647/2016 de 20/10/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 550/2016 de 24/10/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Nome	RG.	Matrícula	Nome Cargo Atual	Nome Subdivisão	Portaria Serviço Extraordinário
CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	11075439-6	11543	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	455, de 08/06/2016
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	6959390-9	6581	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	7666896-5	5364	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	10689850-2	9199	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	9903735-0	8211	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
JANETE HAMMERSCHMIDT	3590212-0	4999	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	559, de 14/07/2016
JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	6399439-1	10270	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	396, de 18/05/2016
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	10860300-3	8917	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	6938740-3	8233	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	10368190-1	6982	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	056, de 26/01/2016
LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	5206996-3	846	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016

•
PORTARIA Nº 806, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

MARCIA PAVANI SAKOVICZ	8048755-0	3488	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	3824256-3	986	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA	5984416-4	1008	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	4247075-9	1077	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
MARIZETE METZ FERREIRA	3590213-9	4852	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	5425537-3	1342	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	10529346-1	10757	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016
WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	6163261-1	1626	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	055, de 26/01/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B8F1AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.835/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2015** – **Registro de Preços nº 029/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos **07 (sete)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **SAFRA DIESEL LTDA**
CNPJ: 76.578.202/0001-87

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**ÓLEO DIESEL S10/ DBTE** com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial.	PETROBRAS	L	1.200.000	2,684	3.220.800,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**3.220.800,00**

Paranaguá, 28 de outubro de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5E9D2972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.514/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 059/2015** – **Registro de Preços nº 032/2015**, para futura e eventual **Aquisição de Toner**, em atendimento as Secretarias Municipais, assinada aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **junho** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **17**: **AC PEREIRA – INFORMÁTICA LTDA – ME**
CNPJ**: 11.463.094/0001-51**

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
17	TONER CE – 255A	Unid.	900	PC Suprimentos – Fabricante Supricolor	82,1400	73.926,00

Empresa vencedora do Lote **07**: **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **08.692.456/0001-71**

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
7	TONER HP D109C	Unid.	36	Fastprinter MLT-D109S	138,6100	4.989,96

Empresa vencedora do Lote **15**: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: 11.972.582/0001-94

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
15	TONER HP LASERJET – 305 PRETO	Unid.	24	NP	58,3333	1.400,00

Empresa vencedora do Lote **06**: **COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 08.894.886/0001-79

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
6	TONER MLT -D105L	Unid.	36	Copy Print	115,2500	4.149,00

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16**: **NELTON RUBENS EDUARDO – EPP**
CNPJ: 07.705.081/0001-74

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	CARTUCHO HP – 60 PRETO	Unid.	12	Nel Print	31,6600	379,92
2	CARTUCHO HP – 60 COLORIDO	Unid.	12	Nel Print	37,5000	450,00
3	CARTUCHO HP - 12 A	Unid.	24	Nel Print	33,3300	799,92
4	CARTUCHO HP - 85 A	Unid.	24	Nel Print	37,5000	900,00
5	TONER HP – 2010 D3	Unid.	6	Nel Print	66,6600	399,96

8	TONER SCX - 4521D3	Unid.	48	Nel Print	39,5800	1.899,84
9	TONER PK – S105L	Unid.	12	Nel Print	66,6600	799,92
10	TONER MLT – D104S	Unid.	48	Nel Print	43,7500	2.100,00
11	TONER HP – 49 A LASERJET CARTRIDGE	Unid.	24	Nel Print	37,5000	900,00
12	TONER HP LASERJET – 305 AMARELO	Unid.	24	Nel Print	53,7500	1.290,00
13	TONER HP LASERJET – 305 CIANO	Unid.	24	Nel Print	53,7500	1.290,00
14	TONER HP LASERJET – 305 MAGENTA	Unid.	24	Nel Print	62,5000	1.500,00
16	TONER SAMSUNG - MLT D101S	Unid.	60	Nel Print	58,9900	3.539,40

Paranaguá, 28 de outubro de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:00738B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.347/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2015** – **Registro de Preços nº 035/2015**, para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento Eventual de Gêneros Alimentícios destinados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar e nutricional, atendidos por alguns Equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **fevereiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **28, 29, 30, 31, 33, 35, 70 e 101: COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA – ME**
CNPJ: 76.016.153/0001-99

LOTE	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
28	**Carne bovina, bife de posta vermelha congelada –** Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Posta vermelha é o corte constituído da massa muscular da face lateral do coxão. Deverá ser apresentada sem ossos, na forma de bife com peso entre 120 (cento e vinte) gramas e 150(cento e cinqüenta) gramas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	1.461	Frig. Argus Ltda SIF 1710	14,44	21.096,84
29	**Carne bovina, bucho resfriado -** In natura, tipo víscera, apresentação, características adicionais limpo, sem aparas. isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO.Prazo de Validade: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Frig. Argus Ltda SIF 1710	12,71	3.558,80
30	**Carne bovina, coxão mole congelado –** Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	1.461	Frig. Argus Ltda SIF 1710	20,68	30.213,48
31	**Carne bovina, fígado congelado –** Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, resfriada. Extra limpo, sem aparas, proveniente de gados sadios, abatidos sob fiscalização em condições sanitárias adequadas apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. O fígado bovino deverá ser apresentado livre de parasitos, sujidades e larvas de qualquer espécie. Congelado, na forma de bifes embalados a vácuo. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	526	Frig. Argus Ltda SIF 1710	11,14	5.859,64
33	**Carne bovina, músculo em cubos congelados –** Carne bovina corte músculo congelado, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Os cubos deverão ser cortados com aproximadamente 3x3x3 cm. A carne bovina, no corte músculos traseiros cubos, deverá estar livre de ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	526	Frig. Argus Ltda SIF 1710	15,11	7.947,86
35	**Carne de frango, peito congelado –** Carne de frango, tipo Filé de Peito sem osso e sem pele, congelado. A carne de frango deverá ser congelada e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	1.461	C. Vale Cooperativa Agroind SIF 3300	6,90	10.080,90
70	**Linguiça calabresa –** Produto cárneo industrializado de primeira qualidade, obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, sem ossos, devendo ter o sabor picante característico da	561	Frimesa SIF 1510	12,41	6.962,01

	pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água e corantes naturais. Deverá possuir pouca gordura e deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A lingüiça calabresa, quando submetida ao cozimento, poderá conter adição de carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 20%(vinte por cento), desde que declarados no rótulo. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).				
101	**Salsicha tipo vina** - Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes exceto pimenta de qualquer espécie, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrução, e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido (2%), soja e corantes naturais. As salsichas poderão ter como processo alternativo o tingimento e depelação. A salsicha deverá ser preparada com carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 40%(quarenta por cento), miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões, pele e substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Ingredientes obrigatórios: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue, conforme designação do produto, observando definição estabelecida na legislação vigente. Ingredientes opcionais: O emprego de miúdos e vísceras comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões no percentual de no máximo 10%(dez por cento), utilizados de forma isolada ou combinada. Será Tolerada presença de no máximo 2 % de amido na composição do produto. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	748	Frimesa SIF 1510	5,55	4.151,40
VALOR TOTAL R$					**89.870,93**

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 105, 106 e 107**: **ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP**
CNPJ: 81.121.519/0001-20

LOTE	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Abóbora seca (vermelha)** – Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	1,7076	957,96
2	**Abobrinha verde –** Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	748	In Natura	2,3114	1.728,93
3	**Acelga –** Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 1,2 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	280	In Natura	2,4	672,00
5	**Agrião –** Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, unidades pesando aproximadamente 200 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	2,4598	1.379,95
6	**Aipim (mandioca/Macaxeira) com casca –** Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	1,94	1.088,34
7	**Alface lisa ou crespa –** Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	1,49	835,89
10	**Arroz parborizado, tipo 1 –** Embalagem com 5 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	4076	Chinês	11,0993	45.240,75
11	**Aveia em flocos –** Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem com 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	149	Yoki	7,66	1.141,34
12	**Azeite de Oliva –** Produzido com azeitonas de primeira qualidade. Embalagem com 500ml. Extra virgem. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	130	Malaguenza	12,52	1.627,60
13	**Azeitona verde sem caroço** - Embalagem com no mínimo 160 g. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Rivoli	6,29	1.176,23
14	**Banana Caturra –** Madura, sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas bananas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 13 cm e 18 cm.	2057	In Natura	1,9693	4.050,85
15	**Batata doce rosada/vermelha –** Fresca e sã, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal.	374	In Natura	2,0855	779,98
16	**Batata frita processada palha –** Embalagem com 140 g. De primeira qualidade integra e crocante, acondicionada em embalagem resistente. Com identificação do produto, nome endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	D'Crocks	4,69	877,03
17	**Batata inglesa –** Fresca e sã, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livre de umidade externa anormal. Deverá ter o diâmetro transversal maior que 4,5 cm.	1870	In Natura	3,4085	6.373,90
18	**Batata salsa –** Fresca, sã, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livre de umidade externa anormal.	374	In Natura	5,89	2.202,86
19	**Beterraba –** Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros	654	In Natura	2,49	1.628,46

	animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.				
21	**Biscoito recheado sabores diversos –** Embalagem com no mínimo 150 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	561	Panco	1,9661	1.102,98
22	**Biscoito sabor coco –** Produto a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	654	São Marcos	3,3348	2.180,96
23	**Biscoito sortido –** Produto a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	São Marcos	4,5935	858,98
24	**Biscoito wafer sabor chocolate –** Embalagem com no mínimo 165 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Visconti	1,8877	353,00
25	**Biscoito wafer sabor morango –** Embalagem com no mínimo 165 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Visconti	1,9144	357,99
26	**Brócolis –** Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, unidade com peso aproximado do maço de 1 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	280	In Natura	3,36	940,80
27	**Canela em pó –** Embalagem com 50 g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data e fabricação, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Condsel	2,71	758,80
36	**Carne de frango, coxa com sobre coxa congelada** - Carne de frango corte coxa com sobre coxa de primeira qualidade, limpa e sem tempero, com as respectivas peles, ossos e cartilagens, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelada e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango Coxa com Sobre Coxa sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	1087	Lider	5,98	6.500,26
37	**Cebola –** Fresca, de ótima qualidade, limpa e livre de umidade externa anormal com diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	1683	Nacional	4,6179	7.771,93
38	**Cebolinha verde –** Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, maço com aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	280	In Natura	1,09	305,20
39	**Cenoura –** Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência. Algumas cenouras (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 14 cm e 22 cm.	935	In Natura	2,73	2.552,55
40	**Chicória –** Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	374	In Natura	2,2	822,80
41	**Chocolate em barra branco –** embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	93	Harald	22,16	2.060,88
42	**Chocolate em barra preto –** embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	93	Harald	19,63	1.825,59
43	**Chocolate granulado –** Embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	841	Neilar	3,2	2.691,20
44	**Chuchu –** Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	1309	In Natura	2,15	2.814,35
45	**Coco ralado –** Embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Mais Coco	2,76	516,12
46	**Colorau –** Calorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum. Pacote com 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	93	Condsel	7,1	660,30
47	**Couve flor –** Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, em unidade pesando aproximadamente 1 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	3,43	1.924,23
48	**Cravo da índia –** Embalagem com 40 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	93	Condsel	7,15	664,95
50	**Doce de leite pastoso –** Embalagem com no mínimo 350 g, umidade máxima 30%, açucares (exceto lactose) máximo de 50%, proteína mínimo de 0,6% e gordura no mínimo 0,2%. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	100	Triangulo	3,26	326,00
51	**Doces sabores variados** - (goiaba, morango, coco, banana). Com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 230 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	100	Pia	3,36	336,00
53	**Espinafre –** Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	2,58	1.447,38
54	**Farinha de arroz –** Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas de primeira qualidade, não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem com 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	149	Urbano	10,91	1.625,59
55	**Farinha de mandioca –** A condicionado em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1122	Jacomit	3,4696	3.892,89
57	**Farinha/Trigo para quibe –** Embalagem com 500 g, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	935	Stival	3,15	2.945,25
58	**Feijão carioca, tipo 1 –** Embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	2805	Caldo Gostoso	3,98	11.163,90
61	**Fermento instantâneo em pó –** Embalagem de 100 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1309	Neilar	2,1833	2.857,94
62	**Fubá amarelo –** Embalagem de 1 kg, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de	374	Zanin	1,7459	652,97

	matérias terrosas, parasitos e de detritos, com umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).				
63	**Gordura vegetal hidrogenada –** Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Colméia	5,04	1.411,20
64	**Groselha** - Ingredientes: açúcar, água, aroma artificial de groselha, corantes artificiais, acidulantes, e conservante. Embalagem com 1 Litro. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	93	Tropical	7,15	664,95
65	**Laranja pêra** - Fresca, sã, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6cm e 7,2cm.	935	In Natura	1,41	1.318,35
66	**Leite condensado** - Embalagem com 395 g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	467	Italac	3,4154	1.594,99
68	**Leite infantil (lactantes de 0 a 6 meses)** - Leite em pó modificado com qualidade equivalente/superior ao Nan 1 ou Nestogeno 1(para lactentes de 0 a 6 meses) para lactentes. Embalagem com 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	448	Nestlé	19,6316	8.794,96
71	**Macarrão tipo espaguete –** Com ovos. Embalagem com 500 g, composto de sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1122	Liane	2,27	2.546,94
72	**Macarrão tipo gravatinha –** Com ovos e fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1122	Ninfa	3,4367	3.855,98
74	**Macarrão tipo pene –** Com ovos e fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1309	Ninfa	1,7647	2.309,99
75	**Maçã vermelha –** Fresca, sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas maçãs (no máximo 5%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o peso entre 100 g e 115 g.	467	In Natura	5,31	2.479,77
77	**Mamão formosa –** Fresco, são, inteiro, limpo e apresentar cor, odor e sabores características. Alguns mamões (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter a variação de peso entre 1,5 kg e 1,8 kg.	374	In Natura	3,8	1.421,20
78	**Melancia –** Fresca, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabores características. Peso mínimo de 8Kg a unidade.	374	In Natura	1,68	628,32
79	**Milho para canjica –** Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Stival	2,6417	494,00
81	**Milho verde em conserva –** Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	561	Só Frutas	1,4814	831,07
82	**Mistura para mingau a base de milho e cereais –** Ingredientes: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e frutas. Qualidade equivalente ou superior ao Neston. Embalagem com 210 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Neston / Nestlé	7,01	1.962,80
83	**Mistura para mingau (complemento alimentar), a base de arroz** - Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido. Embalagem com 400 g. Qualidade equivalente ou superior ao Mucilon. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Nestlé	12,91	3.614,80
85	**Orégano –** Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 30 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Condsel	2,7	756,00
87	**Pão fatiado –** Pão de forma fatiado com casca. Produzido com massa leve a base de farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Embalagem com no mínimo 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	130	Vovó Pedrina	4,09	531,70
88	**Pera nacional –** Fresca, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabores características. Peso mínimo de 130 g a unidade.	187	In Natura	7,71	1.441,77
89	**Polvilho doce –** Embalagem com 500 gr. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	250	Stival	3,63	907,50
90	**Pó para gelatina sabores diversos –** Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 35 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	4675	Neilar	0,9217	4.308,95
94	**Queijo ralado –** Embalagem com 100 g. Tipo Parmesão. Acondicionado em embalagem transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Seleti	4,85	1.813,90
95	**Rabanete –** Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	187	In Natura	2,83	529,21
97	**Repolho verde –** Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	374	In Natura	2,34	875,16
98	**Rúcula –** Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, peso aproximado do maço de 500 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	187	In Natura	2,3529	439,99
100	**Sal refinado –** Iodado. Embalagem com 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	467	Cruzeiro	1,17	546,39
102	**Salsinha verde –** Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, Maço pesando aproximadamente 200 g sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	280	In Natura	1,09	305,20
105	**Tomate –** Fresco, são, inteiro, limpo e livre de umidade externa anormal. Deverá ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	411	In Natura	4,30	1.767,30
106	**Vinagre de álcool –** Embalagem com 750 ml, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	224	Chemim	1,2812	286,99
107	**Vinagre de maçã –** Frasco contendo 750 ml. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	224	Chemim	2,81	629,44
VALOR TOTAL R$				**183.742,68**	

Empresa vencedora do Lote **69**: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 09.396.523/0001-73

LOTE	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
69	**Leite infantil (lactantes a partir de 6 meses)** - Leite em pó modificado com qualidade equivalente/superior ao Nan 2 ou Nestogeno 2(para lactentes a partir de 6 meses) para lactentes. Embalagem com 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	448	Aptamil 2 / Danone	19,95267	8.938,80
VALOR TOTAL R$					**8.938,80**

Empresa vencedora dos Lotes **09, 59, 73, 91 e 103**: **TREZE COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ: 82.330.937/0001-90

LOTE	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	**Amido de milho –** Embalagem com 1 kg, produto amiláceo extraído do milho, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fermentação. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Tec Nutri	5,33	996,71
59	**Feijão preto, tipo 1** - Embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	4301	Nota Mil	3,76	16.171,76
73	**Macarrão tipo parafuso** - Com ovos e fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	4114	Paulista	1,99	8.186,86
91	**Pó para pudim sabores variados** - Acondicionado em embalagem com no mínimo 50 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Neilar	1,1	411,40
103	**Sardinha com molho de tomate –** Embalagem de 125 g, o produto deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	467	Pescador	2,61	1.218,87
VALOR TOTAL R$					**26.985,60**

Empresa vencedora dos Lotes **04, 20, 32, 34, 49, 52, 56, 60, 67, 76, 80, 84, 86, 92, 93, 96, 99 e 104**: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME**
CNPJ: 06.087.469/0001-96

LOTE	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	**Achocolatado em pó –** Vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Embalagem de 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Apti	3,98395	745,00
20	**Biscoito amanteigado sabor leite** - Embalagem com 350 g, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acondicionada em embalagem impermeável, fechado. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Prodaza	3,97326	1.486,00
32	**Carne bovina, moída de primeira congelada** - Carne moída proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, moída em disco médio, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). As carnes bovinas moídas nos diversos cortes deverão apresentar no máximo 10% (dez por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com, no máximo 10% de gordura). Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1835	Scheifer	15,74877	28.899,00
34	**Carne bovina, paleta congelada –** Carne bovina tipo Paleta, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	1.461	Scheifer	13,02122	19.024,00
49	**Creme de leite tradicional –** Embalagem com 200 g. Origem animal, acondicionado em embalagem limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Terra Viva	2,11764	396,00
52	**Ervilha verde em conserva –** Embalagem com 200 g, em conserva, na água e sal. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	748	Goiás Verde	1,46791	1.098,00
56	**Farinha de trigo –** Embalagem com 1 kg, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	2431	Flor de Lis	2,50967	6.101,00
60	**Fermento biológico seco –** Embalagem com 100 g, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	561	Apti	4,267379	2.394,00
67	**Leite de coco –** Embalagem com 200 ml, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Menina	2,5	700,00
76	**Maionese –** Embalagem de 500 g, industrializada tradicional, contendo no mínimo 690 Kcal a cada 100 g, livre de gorduras trans. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	276	Soya	3,51449	970,00
80	**Milho para pipoca –** Embalagem 500 g, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Pinduca	2,42112	905,50
84	**Óleo de soja vegetal –** Embalagem de 900 ml, em embalagem plástica transparente, atóxica, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1683	Leve	3,480095	5.857,00
86	**Ovos brancos grandes –** Armazenados em caixa com 12 (doze) unidades. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1683	Granja da Cida	3,792038	6.382,00
92	**Presunto cozido –** Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Somente será aceito	187	Dália	18,43315	3.447,00

	o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).				
93	**Queijo mussarela –** Queijo que se obtém por filtragem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, completada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. O produto final deverá ter formato de paralelepípedo composição nutricional mínima para porção de 30 g (1 fatia): valor energético = 102 kcal; carboidratos = 0,2 g; proteínas = 7,4 g; gorduras totais = 7,9 g; gorduras saturadas = 4,6 g; sódio = 146 mg; cálcio = 200 mg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Tirol	17,00267	6.359,00
96	**Refrigerante –** Garrafa com 2 litros, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Cini	4,19	783,53
99	**Sagu –** Embalagem de 500 g, produto do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Pinduca	4,19786	785,00
104	**Tempero completo sem pimenta –** Embalagem com 300 g. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Dina Mesa	2,29411	858,00
VALOR TOTAL R$					**87.190,03**

Paranaguá, 28 de outubro de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:56EA797E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.766/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 074/2015** – **Registro de Preços nº 045/2015**, para futura e eventual **Aquisição Eventual de Gabinetes Modulares Multiúso para Gestão de Documentos e Objetos**, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **17 (dezessete)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA – ME**

CNPJ: 23.047.547/0001-48

LOTE	PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	GABINETE MODULAR MULTIÚSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS	London/ Light/Slim	Face	30	4.250,00	127.500,00
02	GABINETE MODULAR MULTIÚSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS	London/ Light/Slim	Face	90	4.250,00	382.500,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 510.000,00**	

Paranaguá, 28 de outubro de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2D1CE390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.607/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 094/2015** – **Registro de Preços nº 059/2015**, para futura e eventual **Aquisição de Veículos**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **março** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **06 e 10**: **RETHA MÁXIMA LTDA – EPP**
CNPJ: 00.153.269/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	**VEÍCULO TIPO FURGÃO, (0 KM ANO / MODELO 15/16) -** Arquitetura: Tração dianteira ou tração traseira, 1 porta lateral corrediça e porta traseira dupla, Caixa de Cambio: manual /6 marchas à frente + 1 marcha ré, Estrutura: carroceria monobloco construída em aço freios: a disco ventilado na dianteira e sólidos na traseira, Número de lugares: 3, Número de cilindro: 4, Potencia mínima(isso/ABNT): 130cv, Torque mínimo: 31,7, Tipo de combustível: Diesel, Número de marcha a frente: 6, Rodas: aço, Pneus: 225/65 R16, Capacidade mínima do Tanque de combustível cima de 70 litros. Direção: Hidráulica de série, Distancia Entre eixos a partir de 4.325mm, Comprimento mínimo total: 6.198 mm, Peso mínimo bruto total: 3.500 kg, Carga mínima útil: 1433 kg, Comprimento mínimo do compartimento de carga: 3.750 mm, Largura mínima compartimento de carga: 1.765 mm, Largura mínima sem os retrovisores: 2.070, Altura mínima do veiculo: 2.496 mm, Altura mínima do compartimento de carga: 1.894, Volume mínimo do compartimento de carga:13 m3. **ITENS DE SÉRIE:** Air bag duplo, Alças de fixação no compartimento de carga, Ar condicionado, Ar quente, Banco do motorista com regulagem longitudinal de altura e de inclinação do encosto e do assento. Bloqueio de ignição, Cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com as laterais reguláveis em altura Direção hidráulica. Freios ABS, Iluminação do compartimento de carga, Inviolabilidade do tanque de combustível, Protetor de Carter, Retrovisores externos articulados, 02 tomadas de 12v na cabine, Adaptação: Forração interna: Revestimento interno em material lavável ou em compensado naval, revestido em fórmula texturizada na cor cinza claro com teto branco. Isolamento termo acústico a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, Piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Com 4 janelas de vidros corrediços, sendo 2 nas portas traseiras, uma na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para traseiro, onde o design interno e externo permitem. Mobiliário: Todo em compensado naval, revestido em fórmula texturizada na cor cinza claro, com estofados em courvin cinza. Banco Baú em número de 02 traseiros, sendo 1 na lateral direita ocupando todo comprimento desta, entre as portas traseiras e lateral e 1 na lateral esquerda entre a porta traseira e a segunda mesa de atendimento, ambos com assento e encosto estofado, sendo o assento rebatível; Armário frontal localizado junto a divisória, com portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora; Mesas para atendimento em número de 2 colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura, voltadas para trás, com 2 gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Break; Cadeiras giratórias em número de 02 com rodízios, estofados, com dispositivo de trava para transporte sendo do tipo secretária. Sistema Elétrico: Iluminação interna do salão através de 05 luminárias ou LED com potência equivalente, sendo quatro de (110 e 127 ou 220 VCA, a serem definidas com a empresa vencedora) e uma 12 Vcc; iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma (110e 127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora) e outra 12 Vcc em cada local citado. Tomadas embutidas em cada mesa sendo uma 110-127 ou 220 Vca - a serem definidas com a empresa vencedora; abaixo via tomada de captação, uma (110-127 ou 220 Vca a serem definidas com a empresa vencedora) via inversor, uma 12vcc tipo acendedor de cigarros em cima) e mais um conjunto em local a ser definido. Uma tomada externa de captação de energia (110-127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora), blindada e com disjuntor térmico; 02 ventiladores oscilante (110 - 127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora) colocada nas laterais, cada um varrendo metade da área; Bateria auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú direito; Inversor senoidal de corrente de 12 Vcc para (110-127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora) com 500 W; Extensão com 25 metros para ligação externa. O sistema funcionará normalmente em (110-127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora) e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias. Outros Equipamentos: Toldo externo: tipo roll-on na cor branca, instalado sobre a lateral direita da porta lateral corrediça inclusive, até a traseira; Extintor de CO2 de 6 KG de carga com suporte; armário de acesso externo, localizado atrás da roda dianteira, com dimensões de acordo com a estrutura do veículo original, este armário deverá possuir estrutura de reforço em torno da abertura e porta obedecendo o design da carroceria com abertura para cima com ângulo de abertura cerca de 180° com trava para mantê-lo aberto e dispositivo de abertura com trinco dotado de chave, o armário deve possuir revestimento interno em alumínio lavrado, suportes e proteções para os equipamentos que lá serão transportados, deverá abrigar a (s) baterias(s)extra (s) e inversor, na parte interna da viatura não deverá interferir no mobiliário existente tendo seu acabamento no mesmo padrão; Características e itens adicionais: Console especifico: para instalação de equipamento de radiocomunicação, sendo que o Rádio Digital Móvel deverá ser instalado na parte frontal do furgão (e não na cabine) ao lado da janela espia; Possibilitando ser operado tanto na cabine, quanto do furgão; com janela espia móvel (corrediça, dividida em duas partes) instalada na divisória entre o compartimento do motorista e o furgão; Estribo, confeccionado em estrutura tubular metálica de alta resistência com plataforma em alumínio corrugado antiderrapante, instalado na lateral direita da van visando facilitar o acesso ao posto de atendimento da Base Móvel. Adesivação e Grafismo das viaturas conforme padrão da Guarda Civil Municipal - Paranaguá devidamente aplicadas e com as seguintes especificações mínimas; Adesivado e/ou pintado com característica de identificação a serem determinadas pela Guarda Civil Municipal ou pela Secretaria Municipal de Segurança; Sinalizador Visual e acústico devidamente instalados e com seguintes especificações mínimas: Barra Sinalizadora: A barra sinalizadora deverá ser em formato de arco ou similar, o sinalizador deverá ser inteiriço ou em módulos, sendo em módulos deverá possuir encaixe perfeito tipo macho-fêmea, para evitar a infiltração de líquidos, não poderá ser utilizado cola ou silicone para junção das cúpulas, não poderá ter barra metálica externa na parte superior do corpo do sinalizador para fixação das cúpulas; dimensões do corpo do sinalizador (sem suportes): comprimento mínimo 1.000 mm e máximo 1.300 mm, largura mínima 250 mm e máxima 500 mm e altura mínima 70 mm e máxima 110 mm, instalada pela licitante no teto do veículo: Sinalizador deverá possuir base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou perfil de alumínio pintado em epóx na cor preta; Cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor Azul, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de Diodos Emissores de luz (Led) próprios para iluminação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) refletores na cor Azul, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, com no mínimo 08 (oito) refletores frontais, 08 (oito) refletores traseiros no mínimo 04 (quatro) refletores laterais na esquerda e 04 (quatro) refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado no mínimo 03 (três) Led por refletor na cor Azul com no mínimo 3 Watts de potencia, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem q1ue haja pontos cegos de luminosidade cada Led deverá obedecer à especificação a seguir descrita. A: intensidade luminosa: no mínimo 90 lúmenes típicos; B: categoria allnGap; C: consumir mínimo de 07ª e máximo 12, Dotado de luz de seco, uma em cada lateral, inserida no sinalizador (e não anexo a este), podendo ser incandescente de no mínimo 20W ou Led, da seguinte forma: dois refletores laterais citados acima, um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus Leds na cor Cristal, com interruptores próprios no módulo de controle, os leds cristais deverão possuir as especificações: A: Cor predominante: cristal com temperatura de cor de 6500° k típico; B: intensidade luminosa de cada Led cristal de no mínimo 180 lumens típico; C: Categoria nos Leds cristais: inGaN. Sinalizador da grade frontal: Composto de no mínimo 4 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com módulo composto por 4 Leds com potencia mínima de 1 W cada; Na cor Azul com comprimento de onda entre 620 a 630 mm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE: J595 classe 1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controlados que permitem a seleção de no mínimo 16 padrões de flashs distintos; Alimentados com 2 Vcc e possui proteção contra inversão de polaridade e transiente; Deverá estar imune e emi(alecto magnetic interference) e RFI (Rádio Frequency interference); O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização e acústica; Distribuídos pelas grades frontais (inferiores e/ou superiores); O sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado; Com acabamento lateral em ABS; Fixado por suporte (s) confeccionado (s)em aço com pintura eletrostática e com regulagem de posicionamento. Sinalizador de vidro vigia: Composto de no mínimo 6 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com módulo composto por 4 Leds com potência mínima de 1 W cada; Na cor azul com comprimento de onda entre 620 e 630 mm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Deve atender SAE: J595 classe1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controladores que permitem a seleção de no mínimo 16 padrões de flashs distintos; Alimentados com 12 Vcc e possui proteção contra inversão de polaridade e transiente; Deverá estar imune a Emi (Eletro magnetic interference)e RFI (Radio Frequency interference); o acionamento deverá ser feito pelo modulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; o sistema óptico deverá ser montado na parte superior ou inferior do vidro vigia de acordo com as característica do veiculo; Em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de Led e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexo de luz para o interior do veiculo que possa prejudicar o condutor; Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veiculo; O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veiculo a ser instalado atrás da película de proteção solar; Alarme sonoro de ré; O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima freqüência com pulsos luminosos de 25 ms a 2s.. O circuito eletrônico deverá gerenciar corrente elétrica aplicadas nos Leds deverá garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veiculo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds; O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local especifico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado a instalação de radio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina; O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento	RENAULT MASTER	01	197.159,00	197.159,00

	de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veiculo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor; o sistema deverá ser imune a RFI (radio freqüência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados; O modulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veiculo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave tipo Touch (toque). O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características: Amplificador com potencia mínima de 100 W RMS; Resposta de freqüência de no mínimo 300 Hz e no máximo 3000Hz; Potencia sonora mínima 100 db; Possuir no mínimo 4 sons de serie; Possuir controle integrado para a sinalização visual; Tecnologia micro controlada digital; Sistema de megafone com ajuste de ganho; Potencia do megafone mínimo de 70 W RMS; Entrada auxiliar para radio transceptor; Deverá ser especifico para utilização em viatura policial, sendo vedada a utilização de drives confeccionados musicais; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios) dentro da faixa de freqüência utilizada pela policia militar do Paraná; Atender as normas SAE J575e SAE J595 (Ver. Jan. 2005), da SAE society of automotive engineers, que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria CLASSE1. DESCRITIVO DOS RADIOS TRANSCEPTORES MOVEIS DIGITAIS VHF/FM devidamente instalados e com as seguintes especificações mínimas: Principais funções: 32 canais de comunicação fixas de freqüência UHF (438-470MHZ) e (VHF(136-174-MHZ), 40-45 W de potencia de saída; Programa de via software; Itens inclusos: 1 radio, 1 suporte de fixação, 1 cabo de alimentação; Acessório opcionais: este equipamento pode ser utilizado tanto em veiculo como estações fixas ; para o móvel os acessórios opcionais são: antena plano terra, fonte de alimentação, cabo e conectores GPS integrado; Integração de voz e dados aumentando e eficiência operacional; Suportar aplicativos inclusive serviços de mensagem de texto moto turbo e serviços de localização; Possuir botões programável para facilitar o acesso as funções; revisão formulário 01 fe-076 sistema de áudio IMPRES para melhor funcionalidade de áudio; Microfone compacto e ergonômico; Funções de gerenciamento de chamada melhoradas incluindo recepção de alerta de chamada, envio de chamada, recepção de monitor remoto, envio de identificação de chamada (PTT-ID) recepção de verificação de rádio recepção de chamada privada, chamada para todo o canal e recepção de desabilitarão de radio.				
COTA DE 25% PARA ME e EPP					
10	**VEÍCULO TIPO FURGÃO, (0 KM ANO / MODELO 15/16) -** Arquitetura: Tração dianteira ou tração traseira, 1 porta lateral corrediça e porta traseira dupla, Caixa de Cambio: manual /6 marcha á frente + 1 marcha ré, Estrutura: carroceria monobloco construída em aço freios: a disco ventilado na dianteira e sólidos na traseira, Numero de lugares: 3, Numero de cilindro: 4, Potencia mínima(isso/ABNT): 130cv, Torque mínimo: 31,7, Tipo de combustível: Diesel, Numero de marcha a frente: 6, Rodas: aço, Pneus: 225/65 R16, Capacidade mínima do Tanque de combustível cima de 70 litros. Direção: Hidráulica de série, Distancia Entre eixos apartir de 4.325mm, Comprimento mínimi total: 6.198 mm, Peso mínimo bruto total: 3.500 kg, Carga mínima útil: 1433kg, Comprimento mínimo do compartimento de carga : 3.750 mm, Largura mínima compartimento de carga : 1.765 mm, Largura mínima sem os retrovisores: 2.070, Altura mínima do veiculo : 2.496 mm, Altura mínima do compartimento de carga: 1.894, Volume mínimo do compartimento de carga:13m3. **ITENS DE SÉRIE:** Air bag duplo, Alças de fixação no compartimento de carga, Ar condicionado, Ar quente, Banco do motorista com regulagem longitudinal de altura e de inclinação do encosto e do assento. Bloqueio de ignição, Cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais regulável em altura Direção hidráulica. Freios ABS, Iluminação do compartimento de carga, Inviolabilidade do tanque de combustível, Protetor de Carter, Retrovisores externos articulados, 02 tomadas de 12v na cabine, Adaptação: Forração interna: Revestimento interno em material lavável ou em compensado naval, revestido em formula texturizada na cor cinza claro com teto branco. Isolamento termo acústico a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veiculo, Piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Com 4 janelas de vidros corrediços, sendo 2 nas portas traseiras, uma na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para traseiro, onde o design interno e externo permitem. Mobiliário: Todo em compensado naval, revestido em fórmula texturizada na cor cinza claro, com estofados em courvin cinza. Banco Baú em numero de 02 traseiros, sendo 1 na lateral direita ocupando todo comprimento desta , entre as portas traseiras e lateral e 1 na lateral esquerda entre a porta traseira e a segunda mesa de atendimento, ambos com assento e encosto estofado, sendo o assento rebatível; Armário frontal localizado junto a divisória, com portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora; Mesas para atendimento em numero de 2 colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura, voltadas para trás, com 2 gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Break; Cadeiras giratórias em numero de 02 com rodízios, estofados, com dispositivo de trava para transporte sendo do tipo secretária. Sistema Elétrico: Iluminação interna do salão através de 05 luminárias ou LED com potência equivalente, sendo quatro de (110 e 127 ou 220 VCA, a serem definidas com a empresa vencedora) e uma 12 Vcc; iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma (110e 127 ou 220 VCa(a serem definidas com a empresa vencedora) e outra 12 Vcc em cada local citado. Tomadas embutidas em cada mesa sendo uma 110-127 ou 220 Vca - a serem definidas com a empresa vencedora; abaixo via tomada de captação, uma (110-127 ou 220 Vca a serem definidas com a empresa vencedora) via inversor, uma 12vcc tipo acendedor de cigarros em cima) e mais um conjunto em local a ser definido. Uma tomada externa de captação de energia(110-127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora), blindada e com disjuntor térmico ; 02 ventiladores oscilante (110 -127 ou 220 Vca(a serem definidas com a empresa vencedora) colocada nas laterais, cada um varrendo metade da área; Bateria auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú direito; Inversor senoidal de corrente de 12 Vcc para(110-127 ou 220 Vca(a serem definidas com a empresa vencedora) com 500W; Extensão com 25 metros para ligação externa. O sistema funcionará normalmente em (110-127 ou 220 Vca(a serem definidas com a empresa vencedora) e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias. Outros Equipamentos: Toldo externo: tipo roll-on na cor branca, instalado sobre a lateral direita da porta lateral corrediça inclusive, até a traseira; Extintor de CO2 de 6 KG de carga com suporte; armário de acesso externo, localizado atrás da roda dianteira, com dimensões de acordo com a estrutura do veículo original, este armário deverá possuir estrutura de reforço em torno da abertura e porta obedecendo o design da carroceria com abertura para cima com ângulo de abertura cerca de 180° com trava para mantê-lo aberto e dispositivo de abertura com trinco dotado de chave, o armário deve possuir revestimento interno em alumínio lavrado, suportes e proteções para os equipamentos que lá serão transportados, deverá abrigar a (s) baterias(s)extra (s) e inversor, na parte interna da viatura não deverá interferir no mobiliário existente tendo seu acabamento no mesmo padrão; Características e itens adicionais: Console especifico: para instalação de equipamento de radiocomunicação, sendo que o Rádio Digital Móvel deverá ser instalado na parte frontal do furgão (e não na cabine) ao lado da janela espia; Possibilitando ser operado tanto na cabine, quanto do furgão; com janela espia móvel (corrediça, dividida em duas partes) instalada na divisória entre o compartimento do motorista e o furgão; Estribo, confeccionado em estrutura tubular metálica de alta resistência com plataforma em alumínio corrugado antiderrapante, instalado na lateral direita da van visando facilitar o acesso ao posto de atendimento da Base Móvel. Adesivação e Grafismo das viaturas conforme padrão da Guarda Civil Municipal - Paranaguá devidamente aplicadas e com as seguintes especificações mínimas; Adesivado e/ou pintado com característica de identificação a serem determinadas pela Guarda Civil Municipal ou pela Secretaria Municipal de Segurança; Sinalizador Visual e acústico devidamente instalados e com seguintes especificações mínimas: Barra Sinalizadora: A barra sinalizadora deverá ser em formato de arco ou similar, o sinalizador deverá ser inteiriço ou em módulos, sendo em módulos deverá possuir encaixe perfeito tipo macho-fêmea, para evitar a infiltração de líquidos, não poderá ser utilizado cola ou silicone para junção das cúpulas, não poderá ter barra metálica externa na parte superior do corpo do sinalizador para fixação das cúpulas; dimensões do corpo do sinalizador (sem suportes): comprimento mínimo 1.000 mm e máximo 1.300 mm, largura mínima 250 mm e máxima 500 mm e altura mínima 70 mm e máxima 110 mm, instalada pela licitante no teto do veículo: Sinalizador deverá possuir base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou perfil de alumínio pintado em epóx na cor preta; Cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor Azul, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de Diodos Emissores de luz (Led) próprios para iluminação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) refletores na cor Azul, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, com no mínimo 08 (oito) refletores frontais, 08 (oito) refletores traseiros no mínimo 04 (quatro) refletores laterais na esquerda e 04 (quatro) refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado no mínimo 03 (três) Led por refletor na cor Azul com no mínimo 3 Watts de potencia, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem q1ue haja pontos cegos de luminosidade cada Led deverá obedecer à especificação a seguir descrita. A: intensidade luminosa: no mínimo 90 lúmenes típicos; B: categoria allnGap; C: consumir mínimo de 07ª e máximo 12, Dotado de luz de seco, uma em cada lateral, inserida no sinalizador (e não anexo a este), podendo ser incandescente de no mínimo 20W ou Led, da seguinte forma: dois refletores laterais citados acima, um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus Leds na cor Cristal, com interruptores próprios no módulo de controle, os leds cristais deverão possuir as especificações: A: Cor predominante: cristal com temperatura de cor de 6500° k típico; B: intensidade luminosa de cada Led cristal de no mínimo 180 lumens típico; C: Categoria nos Leds cristais: inGaN. Sinalizador da grade frontal: Composto de no mínimo 4 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com módulo composto por 4 Leds com potencia mínima de 1 W cada; Na cor Azul com comprimento de onda entre 620 a 630 mm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE: J595 classe 1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controlados que permitem a seleção de no mínimo 16 padrões de flashs distintos; Alimentados com 2 Vcc e possui proteção contra inversão de polaridade e transiente; Deverá estar imune e emi(alecto magnetic interference) e RFI (Rádio Frequency interference); O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização e acústica; Distribuídos pelas grades frontais (inferiores e/ou superiores); O sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado; Com acabamento lateral em ABS; Fixado por suporte (s) confeccionado (s)em aço com	RENAULT MASTER	01	197.159,00	197.159,00

	pintura eletrostática e com regulagem de posicionamento. Sinalizador de vidro vigia: Composto de no mínimo 6 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com módulo composto por 4 Leds com potência mínima de 1 W cada; Na cor azul com comprimento de onda entre 620 e 630 mm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Deve atender SAE: J595 classe1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controladores que permitem a seleção de no mínimo 16 padrões de flashs distintos; Alimentados com 12 Vcc e possui proteção contra inversão de polaridade e transiente; Deverá estar imune a Emi (Eletro magnetic interference)e RFI (Radio Frequency interference); o acionamento deverá ser feito pelo modulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; o sistema óptico deverá ser montado na parte superior ou inferior do vidro vigia de acordo com as característica do veiculo; Em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de Led e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexo de luz para o interior do veiculo que possa prejudicar o condutor; Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veiculo; O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veiculo a ser instalado atrás da película de proteção solar; Alarme sonoro de ré; O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima freqüência com pulsos luminosos de 25 ms a 2s.. O circuito eletrônico deverá gerenciar corrente elétrica aplicadas nos Leds deverá garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veiculo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds; O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local especifico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado a instalação de radio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina; O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veiculo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor; o sistema deverá ser imune a RFI (radio freqüência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados; O modulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veiculo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave tipo Touch (toque). O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características: Amplificador com potencia mínima de 100 W RMS; Resposta de freqüência de no mínimo 300 Hz e no máximo 3000Hz; Potencia sonora mínima 100 db; Possuir no mínimo 4 sons de serie; Possuir controle integrado para a sinalização visual; Tecnologia micro controlada digital; Sistema de megafone com ajuste de ganho; Potencia do megafone mínimo de 70 W RMS; Entrada auxiliar para radio transceptor; Deverá ser especifico para utilização em viatura policial, sendo vedada a utilização de drives confeccionados musicais; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios) dentro da faixa de freqüência utilizada pela policia militar do Paraná; Atender as normas SAE J575e SAE J595 (Ver. Jan. 2005), da SAE society of automotive engineers, que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria CLASSE1. DESCRITIVO DOS RADIOS TRANSCEPTORES MOVEIS DIGITAIS VHF/FM devidamente instalados e com as seguintes especificações mínimas: Principais funções: 32 canais de comunicação fixas de freqüência UHF (438-470MHZ) e (VHF(136-174-MHZ), 40-45 W de potencia de saída; Programa de via software; Itens inclusos: 1 radio, 1 suporte de fixação, 1 cabo de alimentação; Acessório opcionais: este equipamento pode ser utilizado tanto em veiculo como estações fixas ; para o móvel os acessórios opcionais são: antena plano terra, fonte de alimentação, cabo e conectores GPS integrado; Integração de voz e dados aumentando e eficiência operacional; Suportar aplicativos inclusive serviços de mensagem de texto moto turbo e serviços de localização; Possuir botões programável para facilitar o acesso as funções; revisão formulário 01 fe-076 sistema de áudio IMPRES para melhor funcionalidade de áudio; Microfone compacto e ergonômico; Funções de gerenciamento de chamada melhoradas incluindo recepção de alerta de chamada, envio de chamada, recepção de monitor remoto, envio de identificação de chamada (PTT-ID) recepção de verificação de rádio recepção de chamada privada, chamada para todo o canal e recepção de desabilitarão de radio.				
TOTAL				**R$ 394.318,00**	

Empresa vencedora do Lote **05**: **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ: 01.654.749/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	**FURGÃO – VAN ZERO QUILOMETRO**, Diesel, motor 2,2l a 2,4l, volume de carga de 10 m³ à 14m³, Ar condicionado, direção hidráulica, adaptado para escritório de atendimento administrativo ao público com revestimento interno em fibra de vidro, isolamento acústico, armário, mesa em "L" para atendimento com gavetas, cadeira de atendimento, ar condicionado, lixeira, dois bancos individuais para atendimento, iluminação, 2 tomadas internas 2P+T 110, 2 tomadas internas 12VCC, Bateria de Gel auxiliar, Instalação de Toldo.	FIAT/ DUCATO	01	143.900,00	143.900,00
TOTAL				**R$ 143.900,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **02 e 03**: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ: 59.104.422/0103-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	**VEICULO HATCH 1.0** veiculo nacional zero KM, tipo Hatch, 4 portas, Ano/Modelo 2015 ou última versão, Cor Pintura branca – cor lisa, Combustível Gasolina/Álcool (bicombustível), Motorização/potência 1.0-MPI - 3 e 4 cilindros – 80 CV's, capacidade mínima de carga útil 420 kg, Capacidade mínima reservatório combustível 50 litros, Motorização 1.0 – 999 cm3; MPI – 3 cilindros E-Flex (ignição a frio sem tanquinho de gasolina), transmissão (câmbio) de 05 velocidade à frente 01 à ré, direção hidráulica, airbag duplo frontal, freios ABS/EBD/ESS (alerta de frenagem de emergência),"aerowischer", vidros verdes, ar condicionado,coluna de direção com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta visual e sonoro de não atualização do cinto de segurança, hodômetro digital (parcial/total),brake-light, relógio digital, banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, limpador e desembaçador do vidro traseiro, espelhos retrovisores com controle interno, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, imobilizador eletrônico, rodas de aço aro 14", pneus 175/70 R14, calotas, tampa do porta-malas com abertura elétrica, jogo de tapetes de borracha, capacidade para 05 ocupantes, pára-choques na cor do veiculo, 4 portas laterais e 1 traseira (porta-malas) e demais itens de série. Garantia total por 3 anos.	UP 1.0	05	40.750,92	203.754,60
03	**VEICULO HATCH 1.6** veiculo nacional zero KM, tipo Hatch, 4 portas, Ano/Modelo 2015 ou última versão, Cor Pintura branca – cor lisa, Combustível Gasolina/Álcool (bicombustível), Motorização/potência 104 CVs, capacidade de carga útil mínima 440kg, capacidade mínima do tanque de combustível para 41 litros, volume de carga mínima para 265 litros. Características, itens de série e equipamentos incorporados: Direção hidráulica, ar condicionado, airbag duplo frontal (item de série), freios ABS(item de série),transmissão(câmbio)manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, 4 portas laterais e 1 traseira(porta-malas),pneus 165/70-aro 14,rodas de aço aro 14 e supercalotas, hodômetro total e parcial digital, regulagem de altura do banco do motorista, limpador do vidro traseiro com desembaçador, relógio digital, vidros verdes, para-sóis bi-articulados com espelho L/D e L/E, imobilizador eletrônico, brake light, 2 apoios de cabeça banco traseiro, capacidade para 05 pessoas, tomada 12V, jogo de tapetes de borracha. Garantia total por 12 meses e adicional de 24 meses p/motor e câmbio.	GOL 1.6	03	44.500,00	133.500,00
TOTAL				**R$ 337.254,60**	

Paranaguá-PR, 28 de outubro de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E66F54F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.060/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2016** – **Registro de Preços nº 003/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA C, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL**, para abastecimento da frota de veículos leves e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **abril** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: 01.466.091/0004-60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**GASOLINA "C",** com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de comodato.	Ciapetro / Petróleo Brasileiro	LITROS	360.000	3,619	1.302.840,00
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 1.302.840,00**

Paranaguá, 28 de outubro de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37D0367D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.060/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2016** – **Registro de Preços nº 006/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Lavadoras de Alta Pressão à Gasolina - Profissional, em atendimento as Secretarias Municipais**, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **junho** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 17.250.748/0001-45

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Lavadora de Alta pressão a gasolina de no mínimo 2.800 libras e vazão mínima de 470 litros por hora	CCM JG 7 A 200	Un	**9**	R$ 2.219,55	R$ 19.975,95
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 19.975,95**

Empresa vencedora do Lote **01**: **DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 17.250.748/0001-45

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Lavadora de Alta pressão a gasolina de no mínimo 2.800 libras e vazão mínima de 470 litros por hora	CCM JG 7 A 200	Un	27	R$ 2.219,55	R$ 59.927,85
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 59.927,85**

Paranaguá, 28 de outubro de 2016.

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BE815AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***56/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Aquisição de material de papelaria e equipamentos de informática para aplicação de incentivo do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS..***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME., C. S. TEIXEIRA - ME.**

C. S. TEIXEIRA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UN Cor da carga azul, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	BIC	CX	2,00	55,00	110,00
1	5	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS CINZA	MAPED	UN	1,00	24,00	24,00
1	8	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/ 50 UN Cor da carga preta, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	BIC	CX	1,00	55,00	55,00
1	9	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL CAPACIDADE 20 FOLHAS	CIS	UN	1,00	38,00	38,00
1	10	PASTA AZ	ROYAL	UN	2,00	18,00	36,00
TOTAL							263,00
M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTILHA DE ORIENTAÇÕES Cartilha de Orientações para formação de Conselhos Municipais de Saúde; Tamanho aproximado 18 x 14 cm; N° de paginas aprox: 20 paginas; Capa com Basão da Prefeitura;	CIRCUIT PRINT	UN	50,00	35,00	1.750,00
1	2	RECARGA TONNER SANSUNG SCX 5530 - ORIGINAL	CIRCUIT PRINT	UN	2,00	110,00	220,00
1	4	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 x 229MM (75G) Ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.	CELUCAT	UN	1.000,00	0,10	100,00
1	6	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G C/5000 FL	VAN GOGH	CX	5,00	169,00	845,00
TOTAL							2.915,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 3.178,00 (Três Mil, Cento e Setenta e Oito Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:87422A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2668, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 2082/2014, as leis nº 50/2005 e 499/2014,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo I deste Decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto nº 2082/2014.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2016**.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	CLASSE	DE	PARA	LOTAÇÃO
PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA GRANATO	ENFERMEIRO	01/04/2008	**C3.4**	**D2**	**E3**	SECRETARIA DE SAÚDE
EDEMILSON JOSÉ PINHEIRO	MOTORISTA B	02/03/2009	**C2.2**	**B15**	**B17**	SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8551D641